

LUZIÂNIA, 14 DE MARÇO DE 2022

FORNECEDOR	CNPJ DO FORNECEDOR	TIPO_DE_DESPESA	NUMERO_DOCUMENTO	VALOR_LIQUIDO_PARCELA	VENCIMENTO	PAGAMENTO	DESCRIÇÃO
AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA	43.062.389/0001-06	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	138854	2.393,10	28/02/2022	24/02/2022	Despesa com locação de veículo administrativo no período de 30/11/2021 a 30/12/2021 do Alex Souza
ENEL DISTRIBUIDORA GOIAS	01.543.032/0001-04	ENERGIA	JANEIRO	195,87	10/02/2022	08/02/2022	Despesa com consumo de energia no Escritório IMED em Luziânia
FLYNET TELECOM LTDA	09.408.264/0001-53	DESPESA COM INTERNET	8654	429,90	10/02/2022	08/02/2022	Despesa com consumo de internet no Escritório em Luziânia
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	049.722.191-81	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	FEVEREIRO	1.681,40	20/02/2022	17/02/2022	Despesa com locação de imóvel Escritório IMED em Luziânia
TICKET SOLUCOES HDFTGT S.A	03.506.307/0001-57	COMBUSTÍVEIS	663491	5.103,00	11/02/2022	01/02/2022	Despesas com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
TICKET SOLUCOES HDFTGT S.A	03.506.307/0001-58	COMBUSTÍVEIS	11132407	2.553,00	25/02/2022	15/02/2022	Despesas com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital
TICKET SOLUCOES HDFTGT S.A	03.506.307/0001-58	COMBUSTÍVEIS	11139351	2.043,00	04/03/2022	22/02/2022	Despesas com combustível para os veículos locados para atender as demandas do Hospital

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRE SILVA**SADER:17072541845**

Assinado de forma digital por

ANDRE SILVA

SADER:17072541845

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

André Silva Sader – Diretor- Presidente IMED



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 lata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00138854 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira	
FT00138854	2.393,10	18/02/2022	28/02/2022		
Encargos p/dia de R\$ 3.59 após 28/02/2022 Multa de R\$ 47.86 após 01/03/2022					
Pagador: 005528 - IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO A/C.: LUCIANA FERNANDES DE SOUZA - C.Custo: SEM CONTRATO					
Endereço: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34					
Bairro:	BELA VISTA	Cidade:	SAO PAULO	SÃO PAULO 01332-000	
Fones(s):	(11)31411128	Fax:	(11)		
Cobrança: RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34					
Bairro:	BELA VISTA	Cidade:	SAO PAULO	SÃO PAULO 01332-000	
CNPJ:	19.324.171/0001-02	Inscrição:			
Praca de pagamento: SAO PAULO - BARRA FU					
Impresso em 21/02/2022 08:00:35					
Valor por extenso	Dois Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Dez centavos*****				
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.					
Aceite: _____ Data: ____/____/____					
422-7 Banco Safra S.A. Recibo do Pagador					
Nosso Número	Espécie	Carteira	Aceite	Espécie Doc.	Agência/Código Beneficiário
00005493-3	R\$	1	N	DM	09700/00024769-9

Autenticação Mecânica



Banco Safra S.A.		422-7	42297.09706 00002.476992 00005.493325 6 89100000239310		
Local do Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO				28/02/2022	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142, São Paulo - XX, 01085-900 - 43.062.389/0001-02				09700/00024769-9	
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data do	Nosso Número
18/02/2022	FT00138854	DM	N	21/02/2022	00005493-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	1	R\$			2.393,10
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto/Abatimento	
Encargos p/dia de R\$ 3.59 após 28/02/2022				(-) Outras Deduções	
Após 01/03/2022 cobrar multa de R\$ 47.86				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador				19.324.171/0001-02	
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO				00005493-3	
RUA ITAPEVA. 202 - CJ 34				Código de Baixa	
01332000 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista				Autenticação Mecânica	



Ficha de compensação

Este documento foi entregue para compensação em 22/02/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial nº 047-2021
SEMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

AUGUSTUS PASS. E TURISMO LTDA

CNPJ: 43.062.389/0001-02
Av. São Luiz, 50 - 14 Andar - Cj. 142
CADASTUR: 00496-00-41-7
Fone: (11) 3122-9999
E-Mail: augustus@augustus.com.br
Home Page: www.augustus.com.br

Inscr. Mun: 8.535.324-8
Cep: 01085-900, São Paulo, XX, BRAZIL
ABAV: 438 Iata: 57-6-8739-4
Fax: (11) 3256-4399

FT00138854 - Página 2 de 2

Notas de Débito											
Nº Viag	Passageiro		Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto		
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor		C. Custos		Retirada	Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação											
Centro Custo: SEM CONTRATO											
	SOUZA/ALEX			12/01/2022	VC00372310			30/11/2021 até 30/12/2021	Veículo: EC - Sub-Compac		
ND00588909	00753006	2.393,10 [R\$]	1,000000	2.393,10	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,10
Pad.Reserve:	LOCALIZA BRASILIA		SEM CONTRATO		Brasília	Brasília	2115249428	LUCIANA FERNANDES DE SOUZA			
3732462											
Cód.Reserva:											
2115249428											
Qtde. Diárias: 30 * Valor Diária: 79,77 = Total Diárias: R\$2393,10											
Autorizador: Val Souza											
Centro Custo: SEM CONTRATO				2.393,10	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,10
Total Notas de Débito				2.393,10	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,10
Total da Fatura											2.393,10

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

22/02/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

SEI IMED INSTITUTO DE MEDICINA, FARMACIA E DESENVOLVIMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:27:46 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **F240.81D7.383B.5ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 43.062.389/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120028676-45

Data e hora da emissão 02/12/2021 10:21:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1060730 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 43.062.389/

Contribuinte: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

Liberação: 04/10/2021

Validade: 02/04/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.535.324-8- Início atv :27/02/1980 (AV SAO LUIS, 00050 - CEP: 01046-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:23:07 horas do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6507C112

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.062.389/0001-02

Certidão nº: 55602186/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:23:42

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.062.389/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.062.389/0001-02

Razão Social: AUGUSTUS PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV SAO LUIS 050 24 AND CJTO 241-A / CENTRO / SAO PAULO / SP /
01046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012800365135570588

Informação obtida em 03/02/2022 10:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	24/02/2022	R\$ 2.393,10	R\$ 2.393,10
42297.09706.00002.476992.00005.493325.6.89100000239310			

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original
422 - BCO SAFRA S A	00.000.000/0000-00	43.062.389/0001-02
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original
AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	AUGUSTUS PASS E TURISMO LTDA	19.324.171/0001-02
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo
IMED INST DE MEDICINA ESTUDOS	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago
28/02/2022	2.393,10	0,00
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar
0,00	0,00	0,00
Data / hora da transação:	Autenticação	
24/02/2022 16:34:17	IBE14E9A76337AE46958BC0	

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

UNIDADE CONSUMIDORA

10014709641

VENCIMENTO

10/02/2022

enel

Para uso do entregador

- ☐ MUDOU-SE ☐ FALECIDO ☐ NÃO PROCURADO ☐ NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐ RECUSADO ☐ AUSENTE ☐ DESCONHECIDO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

DATA ____/____/____

Conheça nossos canais de atendimento

Atendimento Comercial
24 horas 0800 062 0196

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos
24 horas 0800 28 21 887

Exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.

Ouvidoria 0800 062 1500
(atendimento em dias úteis das 8h às 18h)

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

Agência Virtual
www.enel.com.br

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Goiás

Além da agência virtual, você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena
(21) 99601-9608

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

AGR | 0800 727 0167
Agência Goiânia de Regulação

ANEL | 917
Agência Nacional de Energia Elétrica
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Siga as nossas redes sociais

f @enelclientesbr @enelbrasil

Antes de nos consultar sobre o valor de sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do medidor de energia.

Receba sua conta por e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QR Code e faça já a sua adesão.



Informações ao cliente

- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e outras informações podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.

- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2% juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "PARA VOCÊ: TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem a cobrança.

enel

Unig Distribuição S.A.
Rua 2.ª. Qd. A-37, 505 | Jardim Goiás | CEP 74.805-180 | Goiânia/Goiás
CNPJ 01.543.032/0001-04 | IE 100.549.420
www.enel.com.br

SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3
BAIRRO SANTA LUZIA
CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL



Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
26 / 7	582200	11006585-4

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
13/01/2022	JAN/2022	10/02/2022

Informações Importantes

SAIBA O QUE FAZER EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA.

Trabalhamos para fornecer energia com qualidade e segurança, mas imprevistos na rede elétrica, como rompimento de fios e quedas de árvores, acontecem e podem ocasionar a falta de energia. Nestes casos, conte conosco e solicite o atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:

**Aplicativo Enel Goiás**

Baixe agora o nosso aplicativo pelo App Store ou Google Play e tenha este e outros serviços ao seu alcance.

**Agência virtual**

Acesse a sua agência virtual em www.enel.com.br e selecione a opção: Registrar Falta de Energia.

**Atendente Virtual Elena**

Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem por WhatsApp informando: falta de energia e o seu nº de CPF para (21) 99601-9608.

IMPORTANTE: antes de solicitar o atendimento, sempre verifique se o problema é na sua instalação interna (nossas equipes não estão autorizadas a realizar manutenções dentro do imóvel).



Celg Distribuição S.A.
Rua 2 Qd. A-37, 505 | Jardim Goiás | CEP 74.805-180 | Goiânia/Goiás
CNPJ 01.543.032/0001-04 | IE 100.549.420
www.enel.com.br
NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	10014709641
Nº DO CLIENTE	107288486
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	
CPF/CNPJ: 049.722.191-81	
RUA PARANA, Q. 15, L. 14, S/N, - LOJA 3	
BAIRRO SANTA LUZIA	
CEP: 72803020 LUZIANIA GO BRASIL	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B3	Classe COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS
Subclasse COMERCIAL NORMAL		
Tipo de fornecimento MONOFÁSICO		
Modalidade Tarifária CONVENCIONAL		

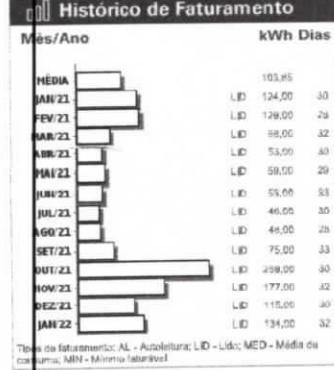
Descrição de Faturamento

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA - MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
ADIC. BANDEIRA VERMELHA - kWh	134,00	0,204280	R\$*****27,37
ILUMIN. PÚBLICA - CIP			R\$*****45,72

Dados da Conta	
VENCIMENTO	10/02/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	R\$*****195,87
CONTA REFERENTE A JAN/2022	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11006565-4
Leitura anterior	04345
Leitura atual	0912/2021
Leitura atual	04473
Próxima leitura	10/01/2022
Fator multiplicador	1,000000
Consumo do mês (kWh)	134
Número de dias	32 DIAS



Reservado ao Fisco					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
13/01/2022	44305738	4	150,15	29%	43,54
8595.654C.F299.1EC1.B775.5F9A.B62C.A15E					

	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONSUMO - kWh	134,00	0,916270	R\$*****122,78
TOTAL A PAGAR R\$*****195,87			

TRIBUTOS			
IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/PASEP	0,3751%	106,6	0,39
ICMS	29%	150,15	43,54
COFINS	1,7278%	106,6	1,84

Mensagens

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 11/2021. EUSD = R\$ 56,73568
PARCELAS: USO SISTEMA = R\$ 30,80 FURNELIMENTO = R\$ 10,30 USO TRANSMISSÃO = R\$ 3500 ENC. SETORIAL = R\$ 1000

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

A ENEL AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 0328821897

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

29/01/2022

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZANIA
SUS MED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
107288486	13/01/2022	JAN/2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
10014709641	10/02/2022	R\$*****195,87
Nome do Cliente SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES		
Mensagem		
Autenticação Mecânica		



836300000012 958700090045 240557012202 003288218971



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Empresa	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
CELG GOIAS	08/02/2022	R\$ 195,87	R\$ 195,87
836300000012.958700090045.240557012202.003288218971			

Empresa	Valor	Codigo de Barras
CELG GOIAS	R\$ 195,87	83630000001-2 95870009004-5 24055701220-2 00328821897-1

Data / hora da transação:	Autenticação
08/02/2022 10:25:27	IBE9783460BFC584328801A

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



PREFEITURA DA CIDADE DE LUZIANIA - GO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
RPS: 888 SÉRIE: U Emissão: 02/02/2022

Número da NFS-e 888
Código de
Verificação 7636326444220202
Série U
Data de Emissão 02/02/2022

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social: **FlyNet Telecom LTDA**
CNPJ: **09.408.264/0001-53** - IM: **320502011**
Tel.: **(61) 3622-4231**
E-Mail: **sac@flynet.net.br**

Endereço: **R. Seb. Carneiro de Mendonça**
Bairro: **Setor Mandu II**
Município: **Luziânia**
CEP: **72814-560**
Estado: **GO**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão: **IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.**
CPF/CNPJ: **19.324.171/0005-28**
Tel.: **(61) 99688-5650**
E-Mail: **yuri.hutrin.jur@gmail.com;**
secretaria@imed.org.br; fernandokaelly@hotmail.com;
prestacao.contas@hospital-luziania.org.br

Endereço: **Rua São Paulo, S/N**
Bairro: **Santa Luzia**
Município: **Luziânia**
CEP: **72803-110**
Estado: **GO**

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial Nº 47/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo ISS	Alíquota ISS	Valor ISS
1,00	SER	Locação de IP Fixo /30	30,00	30,00	30,00	5,00	1,50
1,00	SER	Locação PABX IP (05 Ramais)	200,00	200,00	200,00	5,00	10,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 230,00

CNAE: **4321500** - Item da Lista de Serviço: **7.02**

Natureza da Operação: **1**

IMPOSTOS

Valor Serviços 230,00	Base de Cálculo 230,00	Alíquota ISS 5,00	Valor ISS retido 0,00	Valor do ISS 11,50
Desconto Incondicional 0,00	Desconto Condicional 0,00	Valor PIS 0,00	Valor COFINS 0,00	Valor INSS 0,00
Valor IRRF 0,00	Valor CSLL 0,00	Outras Retenções 0,00	Valor deduções 0,00	Valor Líquido da NFS-e 230,00

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresa - ME	SIMPLES NACIONAL 5,00	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO Luziânia	LOCAL INCIDÊNCIA Luziânia
--------------------------------------	---	---------------------------------	--	-------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Para confirmar a veracidade das informações acima mencionadas, acesse o endereço eletrônico:
<http://gestaoluziania.com.br/sig/app.html#/servicosonline/validanfe/>
- Contrato de Gestão Emergencial IMED-SES 47/2021 (Hospital de Luziânia)



Fatura Detalhada



FlyNet Telecom LTDA

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II - 72814-560,

Fone: (61) 3622-4231 - SAC: (61) 3622-4231

E-mail: sac@flynet.net.br - Site: https://www.flynet.net.br

Emissão

11/01/2022

Vencimento

10/02/2022

CONTRATO AGRUPADOR: 000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

CPF: 19.324.171/0005-28

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

O QUE FOI CONTRATADO

Valores(R\$)

Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pago - Down: 100 Up: 20

199,90

Locação de IP Fixo /30 17

30,00

Locação PABX IP (05 Ramais) 17

200,00

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

02/02/2022

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
GOV. DO ESTADO DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SLS IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Valor total a pagar:

R\$ 429,90

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque n. do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR



748-X

74891.12255 01122.139536 03203.701036 1 88920000042990

Local de pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.

Vencimento

10/02/2022

Beneficiário

FlyNet Telecom LTDA - CNPJ: 09.408.264/0001-53

Agência/Código Beneficiário

3953.03.20370

Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/01/2022	223329	DM	N	02/02/2022	22/501122-1
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	B	R\$			429,90

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

Não efetuar o pagamento via PIX

Após vencimento cobrar multa de R\$8,60 e Juros de R\$0,79 ao dia.

Sr. Caixa Não Receber após 60 dias do Vencimento.

Após 60 dias do Vencimento Inclusão Automática no SPC/SERASA.

de 10/01/2022 até 09/02/2022

(-)Desconto/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor cobrado

Pagador

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv. 19.324.171/0005-28

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia - Cidade: Luziânia, CEP: 72803-110, UF: Estado de Goiás

FICHA DE COMPENSAÇÃO

— Autenticação Mecânica —



Nota Fiscal de Telecomunicação 21



FlyNet Telecom LTDA

CPF/CNPJ: 09.408.264/0001-53

IE/RG: 10.430.084-1

Fone: (61) 3622-4231 SAC: (61) 3622-4231

R. Seb. Carneiro de Mendonça, S/N - Setor Mandu II

CEP: 72814-560 - Luziânia/GO

E-mail: sac@flynet.net.br - Site: https://www.flynet.net.br

Nota fiscal N°

000.008.654

Série 00U - Via 1 - Folha 1/1

Conta contrato

000007617

Destinatário:

6275 - IMED - Inst. de Med., Est. e Desenv.

CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28 IE/RG: ISENT0

Rua São Paulo, S/N Quadra 15 Lote 14 Sala 03 - Santa Luzia

Luziânia / Estado de Goiás CEP: 72803-110

Tipo de cliente: Comercial

Contato Anatel: 1331 ou 1332 para pessoas com deficiências auditivas

CFOP

5303

Natureza da operação

Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial

Base de cálculo do ICMS

0,00

Aliquota

0

Valor do ICMS

0,00

Valor do FUST

0,00

Valor do FUNTTEL

0,00

Período da Prestação

de 10/01/2022 até 09/02/2022

Data da Emissão

01/02/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pag
o - Down: 100 Up: 20

QTDE.

V.UNIT.

DESC.

TOTAL

1

199,90

0,00

199,90

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

199,90

DADOS DO CONSUMO

Mês	Download	Upload
10/2020	58.65 MB	30.85 MB
11/2020	3.41 MB	1.63 MB
12/2020	98.65 GB	15.75 GB
01/2021	81.02 GB	14.32 GB
02/2021	107.91 GB	19.96 GB
03/2021	89.75 GB	17.72 GB
04/2021	19.44 GB	11.06 GB
05/2021	52.57 GB	28.05 GB
06/2021	143.94 GB	14.15 GB
07/2021	323.58 GB	16.77 GB
08/2021	138.64 GB	40.10 GB
09/2021	98.73 GB	14.49 GB

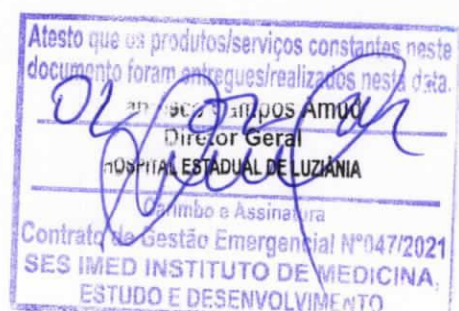
Informações complementares

ID título referência - 223329

- Contrato de Gestão Emergencial IMED-SES 47/2021 (Hospital de Luziânia)

Reservado ao fisco

AUTENTICAÇÃO DIGITAL: 8B86.CD27.F925.CA82.C160.0195.F183.2C14





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLYNET TELECOM LTDA
CNPJ: 09.408.264/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:46 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **3BD9.119B.6AEB.88CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30466141

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLYNET TELECOM LTDA

CNPJ

09.408.264/0001-53

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.471.411.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JANEIRO DE 2022

HORA: 15:48:8:3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 406105

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FLYNET TELECOM LTDA**

CPF/CNPJ: **9408264000153**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA, LOJA 02, Qd. 01, Lt. 18, Ed.: 0, Bairro: SETOR MANDU II, LUZIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Fica Ressalvado de acordo com a legislação vigente a Fazenda Publica Municipal o direito de constituir novos créditos, não apurados até a presente data.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, QUINTA-FEIRA 03 FEVEREIRO DE 2022.

\$SERVICOSONLINE*

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 05 Março de 2022.

EMITIDA: Quinta-feira 03 Fevereiro de 2022 às 12:41:24

Código de Validação: 11665406105

Link para validar <http://luzianiaweb.no-ip.info:8080/servicosonline/?tela=3#>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.264/0001-53

Certidão nº: 41097471/2021

Expedição: 21/10/2021, às 11:43:28

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLYNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.408.264/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.408.264/0001-53

Razão Social: FLYNET TELECOM LTDA ME

Endereço: R SEBASTIAO CARNEIRO DE MENDONCA SN QD 11 LT 09 LJ 02 / SETOR
MANDU II / LUZIANIA / GO / 72814-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2022 a 20/02/2022

Certificação Número: 2022012204312019398404

Informação obtida em 03/02/2022 12:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
FLYNET TELECOM LTDA	08/02/2022	R\$ 429,90	R\$ 429,90

74891.12255.01122.139536.03203.701036.1.88920000042990

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original
748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S A	09.408.264/0001-53	FLYNET TELECOM LTDA
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original
FLYNET TELECOM LTDA	19.324.171/0005-28	IMED - INST DE MED EST E DESENV
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento
19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	10/02/2022
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos
429,90	0,00	0,00
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:
0,00	0,00	08/02/2022 10:29:18
Autenticação		
IBE6F2DEBF8AAAA487EAA18		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

MAPA DE COTAÇÃO

CNPJ :19.324.171/0004-47 FANTASIA: IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO RAZÃO SOCIAL: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO Faturamento: Rua 3, nº 281 - Jd. Primavera - Quadra 4 - Lote 10 - CEP 75390-334 - Trindade / GO Entrega: Cidade de Luziânia / GO Condição de Pagamento: 30 DIAS Dados de cobrança / envio de Nfe: financeiro@imed.org.br TELEFONE: (11) 3141-1128 FRETE: CIF (Valores com frete incluso)				ITENS COTADOS 4 ADEQUÊNCIA				ITENS COTADOS 4 ADEQUÊNCIA				ITENS COTADOS 4 ADEQUÊNCIA			
				1		2020		2		2020		3		2020	
CATEGORIA:															
CLASSE:															
DADOS DO FORNECEDOR				DADOS DO FORNECEDOR				DADOS DO FORNECEDOR				DADOS DO FORNECEDOR			
NOME:				FLYNET TELECOM				HI-LEAN TELECOM				INTERFIBER TELECOMUNICAÇÃO			
TELEFONE:				(61) 3622-4231				(61) 9.8608-3512				(61) 3605-3462			
E-MAIL:				sac@flynet.net.br				matheus@hilean.com.br							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL	FORMA DE PAGAMENTO
1	SERVIÇO MENSAL LINK FTTH 100 MEGA COMERCIAL (MENSAL)		1		R\$ 199,90	R\$ 199,90			R\$ 250,00	R\$ 250,00			R\$ 250,00	R\$ 250,00	
2	LOCAÇÃO IP FIXO (MENSAL)		1		R\$ 30,00	R\$ 30,00			R\$ 60,00	R\$ 60,00			R\$ 60,00	R\$ 60,00	
3	SERVIÇO MENSAL TEL. IP LIGAÇÕES NAC. ILIMITADO (MENSAL)		1		R\$ 200,00	R\$ 200,00			R\$ 350,00	R\$ 350,00			R\$ 350,00	R\$ 350,00	
	IPBX VIRTUAL C/ 05 RAMAIS SIP / 02 CANAIS SIMULTANEOS (01 DIO DDO 61)														
	OBS.: APARELHOS NÃO INCLUIDOS														
4	TAXA DE ATIVAÇÃO INTERNET FTTH (EQUIP. EM COMODATO)		1		isento	R\$ -			R\$ 600,00	R\$ 600,00			R\$ 600,00	R\$ 600,00	
VALOR TOTAL:				R\$ 429,90				R\$ 1.260,00				R\$ 1.260,00			
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS):				IMEDIATO				15 DIAS				IMEDIATO			
FORMA DE PAGAMENTO:				BOLETO				A COMBINAR				A COMBINAR			
VALIDADE DA PROPOSTA:				30 DIAS				30 DIAS				30 DIAS			
FATURAMENTO MÍNIMO:															
OBSERVAÇÃO:															

Gabriela Caioto

Luziânia (GO), 16 de setembro de 2020.

PROPOSTA: 00530/20

À

IMED

A/C: **Gabriela Caixeta**

FONE/FAX: (55 61) 99688-5650

EMAIL: gabriela.pcontas@hospital-luziania.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	01	SV	SERVIÇO MENSAL LINK FTTH 100 MEGA RESIDENCIAL / COMERCIAL (MENSAL)	199,90	199,90
			(SLA 04 HORAS)		
2	01	SV	LOCAÇÃO IP FIXO (MENSAL)	30,00	30,00
3	01	SV	SERVIÇO MENSAL TELEFONIA IP LIGAÇÕES NACIONAL ILIMITADO (MENSAL)	200,00	200,00
			(PBX VIRTUAL C/ 05 RAMAIS SIP / 02 CANAIS SIMULTANEOS / 01 DID DDD 61)		
			OBS.: APARELHOS NÃO INCLUSOS		

TOTAL R\$ = 429,90

PRAZO DE INSTALAÇÃO: IMEDIATO.

CONTRATO: SEM FIDELIDADE E SEM MULTA CONTRATUAL

FORMA DE PAGAMENTO: VENCIMENTO TODO DIA 10

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

OBSERVAÇÃO: VALOR MENSAL: 429,90

WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

Digitally signed by
WISNER FERREIRA NETTO
JUNIOR:80319270149

WISNER FERREIRA NETTO JUNIOR

Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N - Quadra 01, Lote 18 – Loja 02-A

Setor Mandú II - CEP: 72.814-560 - Luziânia (GO)

Fone: (61) 3622.4231

www.flynet.net.br - sac@flynet.net.br



IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

A/C Sr.Yuri

Luzianoa (GO), 17 de Setembro de 2020.

Referente: Instalação Link FHTT 300 Mega.

Prezados Senhores,

A Hi-L@n agradece a oportunidade de apresentar sua proposta para a prestação de serviços de telecomunicações de última geração para a sua empresa.

Antecipadamente nos colocamos à disposição para esclarecer ou revisar quaisquer itens a seguir descritos, para que a nossa proposta esteja plenamente alinhada às suas necessidades.

**MATHEUS ROCHA
DA COSTA E**

SILVA:00984011145

Assinado de forma digital por
MATHEUS ROCHA DA COSTA E
SILVA:00984011145
Dados: 2020.09.17 16:18:59 -03'00'

Atenciosamente,

Matheus Rocha

Gerente de Negócios Corporativos

Cel.: (61) 98608-3512

matheus@hilan.com.br





1. APRESENTAÇÃO

A **Hi-l@n** é uma empresa com produtos de criação hoje voltada em prestação de serviços de provedor de internet, com atendimento em Brasília, Valparaíso de Goiás e entorno. Trabalhamos com a **fibra óptica**, que hoje, é a mais promissora das tecnologias de rede do momento, sendo um material ainda mais puro que os fios de cobre da rede cabeada, e, por isso, possibilita uma transmissão completamente livre de interferências e mais segura possível em transferência de dados. É a maior **qualidade, velocidade e segurança** que se pode ter no momento.

Temos em um número seletivo de clientes e um alto índice de satisfação. Acesso à Internet por links de alta velocidade, além de computadores e servidores de última geração, tudo que se pode ter em matéria de segurança de dados como backup e no-breaks de longa duração. Diferenciada pela qualidade dos serviços e excelência no relacionamento com o cliente, foco nos serviços de alto potencial de crescimento na área de internet banda larga, a Hi-l@n Telecom está autorizada pela Agência Reguladora ANATEL, a prestar serviços de dados em todo o País.

2. A NOSSA INTERNET SOLUTION

A nossa solução Internet Solution representa qualidade, confiabilidade e alta performance. O portfólio de serviços dessa rede é composto por 04 produtos: Link Dedicado de Internet, Link Semi dedicado e Link para Eventos e Link Residencial, que podem ser combinados com uma solução ainda mais completa para sua empresa.

A Internet Corporativa proporciona à sua empresa uma experiência diferenciada de utilização da internet, tanto para o acesso a diversos serviços, como navegação e consulta a páginas da web, bem como para a disponibilização aos clientes de informações institucionais, portais de relacionamento, informação e comércio eletrônico ou até mesmo para o estabelecimento de redes corporativas virtuais entre a matriz e suas filiais.

A excelência do desempenho da rede IP da HI-L@N.

- Mais de 20 torres de repetição com alta disponibilidade.
- Mais de 200 mil metros de Fibra Óptica.
- Link de diversas operadoras com redundância.
- Rede Anel OSPF, MPLS em fibra óptica e Radio Profissional.
- Backbone com mais de 10GBps de capacidade.

3. MODALIDADES, SERVIÇOS ASSOCIADOS E APLICAÇÕES

Link dedicado Internet e VPN

O serviço de Link Dedicado de Internet e VPN oferece **100% de garantia de banda** full-duplex (velocidades de download e upload iguais). Ideal para empresas que necessitam de um **serviço dedicado**, que tenham o acesso à internet como fundamental ao negócio e possuam perfil de tráfego com variabilidade, na qual a demanda de utilização do serviço não atinja o pico da capacidade contratada todo o tempo. Perfeito para aplicações web de uso crítico.



Link Semi Dedicado

A solução ideal para empresas que possuem uma demanda um pouco menor de tráfego de dados, por isso existe a possibilidade de ter no seu negócio um link Semi Dedicado. Onde o Download será 100% da velocidade contratada e o Upload será de 50%.

Link Eventual Serviço especial de conectividade temporária para shows e outros eventos. Tenha a garantia de um link dedicado com alto nível de qualidade e confiabilidade, além de uma qualificada equipe de suporte técnico a sua disposição durante todo o evento.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Tráfego ilimitado, garantido e irrestrito na velocidade contratada.
- Índices de desempenho de padrão mundial, com garantias contratuais.
- Garantia de 100% de banda para a velocidade contratada.
- Garantia de nível de serviço
- SLA de 99,8
- Garantia de baixos níveis de perda de pacotes (1%).
- Entrega do link em interface Fast Ethernet ou conforme a necessidade do cliente.
- Backbone capilarizado com múltiplas saídas e conexões com a Internet pública com total redundância para saída através de pelo menos duas operadoras.
- Troca de tráfego (acordos de peering) com os PTTs regionais, PTT BR, RNP e principais portais nacionais.-
- Atendimento personalizado e soluções flexibilizadas.
- Monitoramento proativo dos circuitos ópticos.
- Rede física (última milha) garantida pela Hilan Telecom, com MTTR (tempo de reparo da fibra) de 4 horas.
- Gerência e Supervisão de rede 24 horas por dia, sete dias na semana.
- Disponibilização de classe de IP's válidos e publicados;

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Serviços de Transporte FHTT – Valor Mensal	100 MB	250,00	3.000,00
SETUP (Ativação da porta)* (Fibra Óptica) c/ Roteador em Comodato	1	---	600,00
IP FIXO /32 - Valor Mensal	1	60,00	720,00
SUPORTE TÉCNICO	ISENTO		--
TELEFONIA IP 05 RAMAIS 01 DID		350,00	4.200,00

6. SUPORTE TÉCNICO

A HI-L@N conta com uma área de pós-vendas que está disponível para auxiliar o cliente nas questões de instalação, ativação, faturamento de serviços e produtos corporativos. A Central funciona 24 horas, 07 dias por semana, durante todo o ano. Os contatos telefônicos são registrados em nosso sistema para acompanharmos a resolução do problema até sua finalização, mantendo atualizados o histórico e informações de contato.



7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para ativação dos circuitos e implementação do sistema é de até **30 dias úteis** após confirmação de aceite da proposta.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Os termos desta proposta são válidos por um período de **30 dias** contados da sua apresentação. Decorrido o prazo a proposta comercial fica sem efeito, salvo se a **HI-L@N** estender sua validade.

Atenciosamente,

MATHEUS ROCHA DA
COSTA E
SILVA:00984011145

Assinado de forma digital por
MATHEUS ROCHA DA COSTA E
SILVA:00984011145
Dados: 2020.09.17 16:19:17 -03'00'

Matheus Rocha
Gerente de Negócios Corporativos
Cel.: (61) 98608-3512
matheus@hilan.com.br





PROPOSTA DE PREÇOS

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

A/C: Gabriela

Atendimento a unidade do Hospital Regional de Luziania

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Link FTTH 100 Megas	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Serviços de Ativação com Router em comodato	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Telefonia IP 05 Ramais 01 DID	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
IP FIXO VÁLIDO	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
SUPORTE TÉCNICO	ISENTO		ISENTO	

Declaro que, nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do fornecimento do objeto.

Luziania – GO, 14 de maio de 2020.

Proposta Válida por 30 Dias

INTERFIBER TELECOMUNICACAO
LTDA:27851023000166

Assinado de forma digital por INTERFIBER
TELECOMUNICACAO

LTDA:27851023000166

Dados: 2020.09.17 14:12:38 -03'00'

Alessandro Pereira Neres (Diretor Comercial)

Quadra 18 S/N Condominio Residencial Jardins, Casa 6 Mansões Recreio Estrela
D'alva I – Cidade Ocidental - GO tel. (61) 3605-3462 inscrita no
CNPJ / MF sob o n.º 27.851.023/0001-66

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

DAS PARTES

Pelo presente, **FLYNET TELECOM LTDA**, nome fantasia **FLYNET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, doravante denominada **PRESTADORA**, coloca à disposição de seu **ASSINANTE**, após a assinatura do Termo de Adesão ou Aceitação Eletrônica deste contrato, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e o Provimento de Acesso pago à internet por conexão definida no mencionado Termo de Adesão.

A) Para fins deste contrato, a expressão "**Termo de Adesão**" designa o instrumento (impresso ou eletrônico) de adesão (presencial ou *on-line*) a este contrato, o qual determina o início de sua vigência, o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente contrato. O Termo de Adesão, assinado, obriga o **ASSINANTE** aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de aditivos, desde que devidamente assinados por cada parte.

B) O "**Assinante**", assim referido neste instrumento, é a pessoa física ou jurídica qualificada no Termo de Adesão respectivo, o qual, uma vez preenchido e assinado corretamente, integra como já dito, o presente contrato para todas as finalidades legais.

C) "**Compartilhamento do Acesso**" significa a utilização de uma conexão à *Internet* ao mesmo tempo através de computadores distintos, independentemente da tecnologia utilizada.

D) "**Suporte Técnico**" constitui a prestação de serviço de suporte técnico por telefone, e-mail ou chat, relativo exclusivamente aos serviços de acesso à *Internet*.

E) "**Velocidade de Conexão**" significa a quantidade de *bits* (1/8 de *byte*) a ser verificado entre o ponto de conexão do **ASSINANTE** (modem, adaptador de rede ou receptor de satélite; entre outros) e o primeiro ponto de autenticação da **PRESTADORA** ou do concentrador de acesso do prestador de serviços de telecomunicação, sendo medido no sentido **PRESTADORA** para **ASSINANTE**. Não será parâmetro, em hipótese alguma, o acesso, carregamento, obtenção de dados ou qualquer avaliação externa a rede da **PRESTADORA**, dadas as características da internet (quantidade de *hops*, carga de *links* externos e de servidores, entre outros), que inviabilizam tecnicamente tais avaliações.

F) "**Franquia de Tráfego (Bits) e/ou Horas**" é o máximo de transferência em *bits* (1/8 de *byte*) ou horas permitida em um período. Uma vez esgotada a franquia contratada, o **ASSINANTE** ficará sujeito a uma política diferenciada restritiva ou uma cobrança adicional proporcional ao consumo adicional incorrido ou mesmo à indisponibilidade do serviço até o início do próximo período, de acordo com as regras e valores estabelecidos no plano contratado.

G) "**IP**" é o endereço na *Internet*, podendo ser Público ou Privado (*Network Address Translation*), "Fixo" ou "Variável" a cada conexão, de acordo com o plano contratado. A disponibilização de IP's fixos e válidos ou blocos de IP's somente é feita mediante acordo com a **PRESTADORA** e está sujeito a uma consulta prévia de disponibilidade

H) "**Comodato**", para os presentes fins, representa acesso dos equipamentos de propriedade da **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, sem cobrança de aluguéis, durante o período de vigência do presente contrato, regido pelos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, na escolha, pelo **ASSINANTE**, de plano que ofereça essa opção, como forma de investimento feito pela **PRESTADORA** em infraestrutura necessária à prestação dos serviços ora contratados.

I) "**Serviço de Telecomunicações**" é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação, que é a transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza.

J) "**Serviços de Valor Adicionado**" correspondem a serviços de provimento de acesso à internet, quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços objetos deste Contrato considerados, por Lei e normas regulamentares da ANATEL, como típicos "SVA", de acordo com o artigo 61 da Lei 9.472, de 16/07/1997, que não se confundem com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações.

K) "**Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)**", quando aqui referidos, independente do número ou gênero em que sejam mencionados designam serviços também objetos deste Contrato, que compreendem a disponibilização de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia: sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

1.1. Constitui objeto deste instrumento tornar disponível ao **ASSINANTE**, pessoa física ou jurídica, o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o qual consiste no transporte e oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia em banda larga ou acesso dedicado, utilizando quaisquer meios tecnológicos, dentro da área de prestação dos serviços da **PRESTADORA**.

1.1.1. Compreende-se por prestação de serviço de comunicação multimídia por parte da **PRESTADORA** a instalação, a administração e a manutenção de rede de transporte para a transmissão de Informações Multimídia, englobando sinais de áudio, vídeo, dados, voz e outros sons.

1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM encontra-se sob a égide da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997; da Lei 12.965 de 23 de abril de 2014; do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998; do anexo à Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 632, de 07 de março de 2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A **PRESTADORA** se enquadra, para todos os fins de direito, no conceito de Prestadora de Pequeno Porte (PPP), motivo pelo qual é isenta de determinadas obrigações previstas pela Resolução ANATEL 632/2014, mais precisamente daquelas previstas nos Artigos 25 e 26, §2º e nas disposições do título III, capítulos II e III, bem como no artigo 64 da Resolução 614/13 da ANATEL.

1.4. A **PRESTADORA**, além de ser uma Prestadora de Pequeno Porte (PPP), possui menos de 5.000 (cinco mil) acessos em serviço (assinantes), motivo pelo qual está dispensada do cumprimento de outras obrigações previstas no regulamento anexo à Resolução ANATEL 614/2013, conforme Artigo 105 do referido regulamento.

1.5. A prestação do SCM será realizada diretamente pela **PRESTADORA**, que se encontra devidamente autorizada, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com outorga SCM nos termos do Ato nº. 6571 de 29 de outubro de 2008, com telefones de atendimento nos. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail suporte@fynet.net.br ou através de redes contratadas de terceiros, limitando sua oferta, contudo, a localidades tecnicamente viáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO.

2.1. Pelo Serviço de Provedimento de Acesso à Internet, típico Serviço de Valor Adicionado, que não se confunde com quaisquer das modalidades dos serviços de telecomunicações, a **PRESTADORA** disponibilizará a Porta IP (*Internet Protocol*) escolhido dentro da faixa de endereço IP que detém em seu Sistema Autônomo (autonomous system - AS), ou poderá ainda ser endereço atribuído por outra **PRESTADORA** que esteja alocado ao **ASSINANTE**, bem como efetuará a ligação necessária à ativação do acesso à internet no equipamento disponibilizado pelo **ASSINANTE**. A atribuição dos IP será de forma dinâmica para os planos residenciais e pessoa jurídica com planos corporativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, DO CADASTRO DO ASSINANTE, DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E DO PRAZO DE INSTALAÇÃO.

3.1. A adesão pelo **ASSINANTE** ao presente contrato efetiva-se alternativamente por meio de assinatura do Termo de Adesão, de aceite online e/ou confirmação via e-mail do Termo de Adesão eletrônico.

3.2. Após o cadastramento do **ASSINANTE**, sua aceitação a este Contrato e a efetivação de pagamento, o mesmo adquire o direito de utilizar o serviço, na modalidade contratada, em conformidade com as especificidades delineadas no Termo de Adesão, bem como à prestação de serviços de suporte técnico, assumindo a responsabilidade, civil e criminalmente, pela utilização dos serviços e demais obrigações decorrentes do presente.

3.2.1. Estando o imóvel do **ASSINANTE** dentro da área de cobertura, a **PRESTADORA** promoverá a instalação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, salvo estipulação em contrário mencionada na "Ordem de Serviço", e máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o **ASSINANTE** apresentar, quando necessário for, autorização do síndico do condomínio ou dos demais condôminos para a ligação dos sinais, ou, se for o caso, da data do término das obras civis. Não sendo necessárias autorizações nem a realização das obras, o prazo para a instalação começará a fluir da data da confirmação de disponibilidade técnica de instalação do serviço, desde que a **PRESTADORA** já se encontre ciente da assinatura do "Termo de Adesão" pelo **ASSINANTE**.

3.2.2. O prazo para ativação do circuito poderá ser estendido a período indeterminado na superveniência das seguintes condições: (i) o **ASSINANTE** não disponibilizar local e/ou computadores/estações de trabalho adequadas para a ativação dos serviços; (ii) eventos fortuitos ou de força maior, como instabilidade climática; (iii) atrasos decorrentes de culpabilidade de terceiros, como na entrega dos equipamentos necessários; (iv) outras hipóteses em que não exista culpabilidade da **PRESTADORA**.

3.2.3. A **PRESTADORA** efetuará a instalação e ativará a conexão para somente 01 (um) equipamento do **ASSINANTE**, não se responsabilizando por instalações internas de redes locais e compartilhamento da conexão pelo contratante.

3.2.4. É vedado ao **ASSINANTE** de planos residenciais, utilizarem o serviço para disponibilizar servidores de dados de qualquer espécie, inclusive Servidores WEB, FTP, SMTP, POP3, servidores de rede ponto-a-ponto e quaisquer conexões entrantes. Esta cláusula não se aplica aos clientes pessoa jurídica, com planos corporativos.

3.2.5. A **PRESTADORA** fica isenta de qualquer responsabilidade por incompatibilidade dos sistemas operacionais e/ou softwares de propriedade do **ASSINANTE** com o software de conexão utilizado no serviço (se necessário), pelo funcionamento de aplicativo de terceiros, podendo inclusive restringi-los, controlá-los ou bloqueá-los, caso considere necessário.

3.3. A **PRESTADORA** poderá, a seu critério, conceder ao **ASSINANTE** condição promocional para assinatura de seus serviços, cujas regras, caso existentes, estarão disponíveis no site da **PRESTADORA** e que deverão ser observadas e respeitadas pelo **ASSINANTE** a partir da contratação dos serviços. As promoções nunca excederão ao prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo vigor por prazo inferior caso haja estipulação em contrário nos respectivos anúncios ou lançamentos. Outrossim, a **PRESTADORA** reserva-se ao direito de alterar e retirar, a qualquer momento, quaisquer condições promocionais eventualmente disponibilizadas aos **ASSINANTES**, porque delas não se originam direito adquirido, sem prejuízo das já concedidas até a sua cessação.

3.4. O **ASSINANTE** declara-se integralmente ciente de que, caso já tenha usufruído de qualquer condição promocional para assinar os serviços da **PRESTADORA**, a qualquer tempo anteriormente à celebração deste Contrato, não terá direito a usufruir novamente de condições promocionais para a contratação dos serviços, sendo certo que, nesta hipótese, todas as disposições relativas a condições promocionais não se aplicarão ao mesmo, salvo por mera liberalidade da **PRESTADORA**.

3.5. Para usufruir do serviço, o **ASSINANTE** deverá adquirir e manter em funcionamento os equipamentos de conexão atinentes à modalidade contratada, tais quais *modem*, adaptador de rede, receptor de satélite, dentre outros necessários para a consecução perfeita dos serviços, devendo arcar com todos os custos envolvidos.

3.6. Se, a qualquer tempo e por qualquer motivo, o **ASSINANTE** deixar de ter os direitos de utilização dos meios de acesso ou ficar impossibilitado de utilizá-los, deverá informar imediatamente a **PRESTADORA**, requerendo o cancelamento, sob pena de continuar obrigado a pagar o preço mensal do serviço.

3.7. O **ASSINANTE** deverá fornecer informações verdadeiras, atualizadas e completas a seu respeito, no ato de seu cadastramento. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas, e, sendo constatada qualquer irregularidade nos dados fornecidos, o **ASSINANTE** será notificado pela **PRESTADORA** para que providencie as devidas correções de suas informações prestadas anteriormente. A **PRESTADORA** poderá suspender o fornecimento do serviço até que o cadastro seja devidamente corrigido pelo **ASSINANTE**, sem interrupção dos pagamentos devidos.

3.8. O **ASSINANTE** autoriza a manutenção de seus dados cadastrais nos arquivos da **PRESTADORA**, que somente poderá utilizá-los para o fim pelo qual foram coletados, salvo mediante consentimento do usuário ou ordem judicial.

3.9. Toda e qualquer ativação ou respectivas mudanças de instalações, configurações ou planos solicitados pelo **ASSINANTE**, incluindo a posterior **mudança de local da prestação do serviço, fica desde já condicionada à existência de disponibilidade e viabilidade técnica no local da instalação do serviço.**

3.10. É permitido ao **ASSINANTE** solicitar a transferência de endereço para a mesma cidade, desde que existam condições técnicas de instalação no novo endereço indicado. Caso deseje transferir a prestação do serviço para um endereço onde exista previsão para atendimento futuro do serviço, desde que tal previsão não exceda o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da solicitação pelo **ASSINANTE**, a prestação do serviço será suspensa por este período. Não cumprido o acima estabelecido, em qualquer das hipóteses, rescindir-se-á automaticamente o presente, sem ônus a qualquer das partes, exceto se houver opção prévia por **FIDELIDADE** vigente. Em caso de possibilidade da transferência, em qualquer das hipóteses, o **ASSINANTE** pagará a **PRESTADORA** a taxa de transferência vigente na ocasião.

3.11. É imprescindível a presença do **ASSINANTE** ou representante qualificado durante toda a instalação do serviço contratado no endereço indicado pelo **ASSINANTE**. O mesmo deverá indicar os locais de passagem dos cabos, de instalação dos equipamentos e indicação de dutos elétricos e/ou hidráulicos para evitar acidentes no momento da instalação. A **PRESTADORA** não se responsabiliza-se, por indicação errônea do cliente, forem afetadas as instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia ou outras que se encontrem instaladas no endereço indicado pelo **ASSINANTE**, ficando o mesmo responsável por toda a despesa de recuperação das instalações porventura danificadas, inclusive dos equipamentos de infraestrutura da **PRESTADORA**. Caso haja necessidade de passagem de cabos e/ou equipamentos por telhados, lajes ou outras coberturas, fica desde já a **PRESTADORA** isenta de responsabilidade por quebras, avarias ou outros danos causados aos mesmos.

3.12. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** providenciar a instalação dos equipamentos necessários à proteção de rede, quais sejam: a) Para-raios de baixa tensão no Quadro de Distribuição de Circuitos; b) Aterramento em conformidade com as normas técnicas; c) Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS) elétricos para equipamentos eletro-eletrônicos conectados por conexão elétrica (como cabos Metálicos/Coaxiais *Ethernet*/RJ45); e d) *No-break*. A **PRESTADORA** não será, em hipótese alguma, responsabilizada por quaisquer danos causados ao **ASSINANTE**, quaisquer que sejam as causas, se oriundos da não utilização ou da má utilização dos equipamentos ora exigidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO COMODATO/EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS.

4.1. A **PRESTADORA** disponibilizará ao **ASSINANTE**, quando necessário e acordado entre as partes, em regime de comodato, com prazo de restituição, os equipamentos descritos no "Termo de Adesão", ficando este responsável pelos mesmos na forma dos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, devendo restituí-los à **PRESTADORA**, caso haja rescisão do presente contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da rescisão, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

4.2. O **ASSINANTE** se responsabiliza a pagar todas as despesas e os prejuízos advindos do comodato, observar a guarda, a diligência, o cuidado e conservação dos equipamentos relacionados no "Termo de Adesão", de forma a restituí-los em perfeito estado de funcionamento.

4.2.1. Fica estabelecido que o valor a ser considerado dos equipamentos descritos no "Termo de Adesão" será o de mercado do equipamento na época em que se exigir o pagamento, na hipótese de extravio, destruição ou deterioração decorrente de imperícia, negligência ou imprudência.

4.3. É vedado ao **ASSINANTE** alterar as características originais, permitir acesso a terceiros, seja pessoa física ou jurídica, exceto aos técnicos da **PRESTADORA** devidamente identificados, ceder, gratuita ou onerosamente, os equipamentos relacionados no "Termo de Adesão" ou ainda destiná-los a finalidade diversa da aqui pactuada, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor total dos equipamentos que estão sob domínio do **ASSINANTE**.

4.4. O **ASSINANTE** renuncia, desde já, de forma expressa e irrevogável, a qualquer direito de retenção de tais equipamentos ao final deste contrato, obrigando-se ainda a devolvê-los ou colocá-los à disposição da **PRESTADORA** em perfeito estado de conservação e funcionamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado depositário infiel e ao pagamento de multa no valor dos equipamentos retidos.

4.5. A **PRESTADORA** poderá requisitar a devolução ou substituição imediata de qualquer equipamento de sua propriedade ao **ASSINANTE**, desde que o serviço prestado não seja descontinuado, e então fornecer outro equipamento similar ou solução que obtenha os mesmos resultados.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE TÉCNICO.

5.1. A contratação do serviço inclui a prestação de serviço de suporte técnico das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, nos dias úteis, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema, falhas decorrentes da operação das empresas fornecedoras de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações envolvidas direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto do presente Contrato, caso fortuito e força maior, ou ainda, ações ou omissões de terceiros.

5.1.1. O **ASSINANTE**, antes de solicitar o reparo, deve certificar-se de que a dificuldade na conexão à internet é devida a problemas na infraestrutura da **PRESTADORA**. Efetuada a visita pelos técnicos da **PRESTADORA** e constatado que o problema se refere ao **ASSINANTE** ou à sua rede interna (computador, cabeamento interno, energia, etc.) ou incute exclusivamente ao último, será cobrada Taxa de Visita em conformidade com a tabela de valores vigente à época.

5.1.2. A Taxa de Visita, em valor consonante com a tabela de valores vigente à época do ocorrido, também será cobrada nas hipóteses em que houver deslocamento improdutivo de técnico, em face de ausência do **ASSINANTE** ou acesso impossibilitado ou, também, nas visitas ensejadas por mau uso do equipamento/sistema e serviços adicionais ou, ainda, quando o **ASSINANTE** recusar-se a efetuar o procedimento de reparo orientado pelo suporte via telefone.

5.2. A **PRESTADORA** terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) contadas da reclamação feita pelo **ASSINANTE**, dirigida diretamente para a Central de Atendimento, para efetivo atendimento.

5.3. Os serviços de suporte técnico a serem prestados pela **PRESTADORA** terão somente o objetivo de auxiliar os **ASSINANTES** na solução de problemas relacionados ao acesso à Internet (conexão, configurações dos navegadores) e a esclarecimentos acerca de seu cadastro.

5.3.1. Para a realização do suporte técnico remoto em relação à conexão, o **ASSINANTE** deverá estar no endereço de instalação em frente ao roteador e/ou ao dispositivo em que esta sem acesso.

5.4. A conduta do **ASSINANTE**, no seu contato com os atendentes do suporte técnico da **PRESTADORA** não será ameaçador, obsceno, difamatório, pejorativo, prejudicial ou injurioso, nem discriminatório em relação à raça, cor, credo ou nacionalidade, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo de todas as demais medidas cabíveis.

5.5. A responsabilidade da **PRESTADORA** limita-se aos seus melhores esforços empreendidos com vistas ao atendimento satisfatório das perguntas e dúvidas do **ASSINANTE** referentes ao objeto deste contrato, não se responsabilizando, contudo, pela solução das referidas dúvidas e perguntas no momento da consulta ao serviço, envidando, no entanto, seus melhores esforços para tanto.

5.6. A **PRESTADORA** exime-se, ainda, de qualquer responsabilidade por custos, prejuízos e/ou danos causados ao **ASSINANTE** ou a terceiros pela não implementação, pela implementação parcial ou pela má implementação da solução oferecida às dúvidas e perguntas apresentadas e relacionadas aos serviços objeto deste contrato.

5.7. A **PRESTADORA** não se responsabiliza pelos serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e outros serviços eventuais que se refiram aos equipamentos do **ASSINANTE** ou que forem direta ou indiretamente utilizados por terceiros fornecedores de meios.

5.8. A **PRESTADORA** não garante prestação de suporte quando os equipamentos do **ASSINANTE** não forem compatíveis ou conhecidos pela **PRESTADORA** ou não possuam os requisitos mínimos necessários para garantir o padrão de qualidade e o desempenho adequado do serviço prestado, tais como, velocidade e disponibilidade, porém não limitado a estas. O **ASSINANTE** poderá solicitar uma lista dos hardwares, softwares, sistemas operacionais e protocolos de comunicação compatíveis com o serviço prestado pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DEVERES DA PRESTADORA.

6.1. A presente relação jurídica se rege pelos princípios, garantias, direitos e deveres dispostos na Lei n.º 12.965/2014, bem como são deveres da **PRESTADORA**, dentre outros, os previstos no Capítulo III, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013;

6.1.1. Conforme preconiza o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (Resolução n.º 73/1998), cabe à **PRESTADORA** se responsabilizar pela prestação do SCM perante a ANATEL e demais entidades correlatas, pelos licenciamentos e registros, independentemente da propriedade ou posse dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, os quais deverão estar em conformidade com as determinações normativas aplicáveis.

6.1.2. Prestar o SCM segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, especialmente em seu Artigo 40, quais sejam: "(i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço."

6.1.3. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas, somente nos dias úteis, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas aos serviços contratados.

6.2. Cumprirá à **PRESTADORA** respeitar a privacidade do **ASSINANTE**, de modo que se comprometa a não rastrear ou divulgar informações relativas à utilização do acesso, salvo em decorrência de ordem judicial ou de obrigação prevista em lei.

6.3. A **PRESTADORA** se reserva ao direito de alterar, a qualquer momento, o IP (*Internet Protocol*) atribuído ao **ASSINANTE**, nos casos de mudança de tecnologia e/ou equipamentos da **PRESTADORA**.

6.4. Nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (quilobits por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso. A **PRESTADORA** utilizará de todos os meios comercialmente viáveis segundo sua estrutura financeira para atingir a velocidade contratada, que, independente da ação ou vontade do mesmo, pode não ser atingida devido a fatores externos e características intrínsecas à rede mundial de computadores - *Internet*, não havendo garantias quando os dados forem oriundos de rede de terceiros, o que pode influenciar diretamente na velocidade de tráfego, devendo, no entanto, estar de acordo com as Resoluções 574 e 575/2011 da ANATEL.

6.5. A **PRESTADORA** se exime de qualquer responsabilidade por danos e/ou prejuízos e/ou pela prática de atividades e condutas negativas afeitas ao **ASSINANTE**, danosas e/ou ilícitas, através da utilização dos canais de comunicação multimídia objetos deste Contrato.

6.6. À **PRESTADORA** cumpre fornecer o acesso à internet de maneira estável e confiável, ressalvadas, porém, as eventuais interrupções do serviço devido à:

6.6.1. Falhas nas instalações ou infraestrutura do **ASSINANTE**;

6.6.2. Motivos de força maior ou casos fortuitos;

6.6.3. Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o bom funcionamento;

6.6.4. Fatos supervenientes por culpa exclusiva de terceiros que inviabilizem a continuidade normal do serviço;

6.6.5. Falta de fornecimento de energia elétrica nas dependências do **ASSINANTE**;

6.6.6. Inobservância às leis e normas relativas à instalação/configuração dos equipamentos pelo **ASSINANTE**;

6.6.7. Alteração nos equipamentos que fazem a entrega dos sinais por pessoas não habilitadas ou não autorizadas pela **PRESTADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA.

7.1. É de inteira responsabilidade do **ASSINANTE**: *(i) conteúdo das comunicações e/ou informações transmitidas em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato; e (ii) uso e publicação das comunicações e/ou informações através dos serviços objeto do presente Contrato.* Fica a **PRESTADORA**, pois, isenta da responsabilidade civil por danos decorrentes do conteúdo gerado pelo **ASSINANTE** ou por terceiros, nos termos do art. 18 da Lei 12.965/2014.

7.2. Este contrato não se vincula a nenhum outro tipo de serviço, sendo certo que quaisquer novas obrigações ou ajustes entre as partes somente poderão se estabelecer mediante a assinatura de novo instrumento específico.

7.3. Os Serviços de Comunicação Multimídia prestados pela **PRESTADORA** não incluem mecanismos de segurança lógica da rede do **ASSINANTE**, sendo de responsabilidade exclusiva deste a preservação de seus dados.

7.4. O **ASSINANTE** tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, a qualquer tempo, serem afetados ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos/operacionais, em razão de reparos ou manutenções necessárias à prestação dos serviços, independentemente de aviso prévio, ou qualquer outra formalidade judicial ou extrajudicial, não cabendo à **PRESTADORA** qualquer ônus ou penalidade advindas de tais eventualidades.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSINANTE.

8.1. São deveres do **ASSINANTE**, dentre outros, os previstos no Capítulo IV, do Título IV, do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, bem como no art. 7º da Lei n.º 12.965/2014 e no art. 3º do Regulamento dos Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações:

8.1.1. Efetuar os pagamentos devidos em razão dos serviços decorrentes deste contrato, de acordo com os valores, periodicidade, forma, condições e vencimentos pactuados no presente instrumento e no Termo de Adesão.

8.1.2. Utilizar adequadamente os serviços, redes e equipamentos relativos aos serviços ora contratados, comunicando à **PRESTADORA** qualquer eventual anormalidade observada.

8.1.3. Cumprir as obrigações lhe outorgadas legalmente pelo Artigo 57 e incisos do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, quais sejam: *(i) utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações; (ii) preservar os bens da prestadora e aqueles voltados à utilização do público em geral; (iii) efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições deste Regulamento; (iv) providenciar local adequado e infraestrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da prestadora, quando for o caso; (v) somente conectar à rede da prestadora terminais que possuam certificação/homologação expedida ou aceita pela Anatel; (vi) levar ao conhecimento do Poder Público e da prestadora as irregularidades de que tenha conhecimento referentes à prestação do SCM; e (vii) indenizar a prestadora por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa, por infringência de disposição independentemente de qualquer outra sanção.*

8.1.4. Permitir às pessoas designadas pela **PRESTADORA** o acesso às dependências onde estão instalados os equipamentos disponibilizados e necessários à prestação dos serviços de comunicação multimídia.

8.1.5. Manter as características dos equipamentos a serem utilizados, não realizando qualquer modificação que desconfigure sua homologação, sob pena de rescisão automática, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

8.2. Nos termos do Artigo 3º e incisos do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução n.º 632 da ANATEL, o **ASSINANTE** tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

8.2.1 - ao acesso e fruição dos serviços dentro dos padrões de qualidade e regularidade previstos na regulamentação, e conforme as condições ofertadas e contratadas;

8.2.2 - à liberdade de escolha da Prestadora e do Plano de Serviço;

8.2.3 - ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço, desde que presentes as condições técnicas necessárias, observado o disposto na regulamentação vigente;

8.2.4 - ao prévio conhecimento e à informação adequada sobre as condições de contratação, prestação, meios de contato e suporte, formas de pagamento, permanência mínima, suspensão e alteração das condições de prestação dos serviços, especialmente os preços cobrados, bem como a periodicidade e o índice aplicável, em caso de reajuste;

8.2.5 - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações e as atividades de intermediação da comunicação das pessoas com deficiência, nos termos da regulamentação;

8.2.6 - à não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese do Capítulo VI do Título V daquela Resolução ou por descumprimento de deveres constantes do [art. 4º da LGT](#), sempre após notificação prévia pela Prestadora;

8.2.7 - à privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela Prestadora;

8.2.8 - à apresentação da cobrança pelos serviços prestados em formato adequado;

8.2.9 - à resposta eficiente e tempestiva, pela Prestadora, às suas reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação;

8.2.10 - ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a Prestadora, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;

8.2.11 - à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;

8.2.12 - a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da quitação do débito, ou de acordo celebrado com a Prestadora;

8.2.13 - a não ser obrigado ou induzido a adquirir serviços, bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

8.2.14 - a obter, mediante solicitação, a suspensão temporária do serviço prestado, nos termos das regulamentações específicas de cada serviço;

8.2.15 - à rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, sem prejuízo das condições aplicáveis às contratações com prazo de permanência;

8.2.16 - de receber o contrato de prestação de serviço, bem como o Plano de Serviço contratado, sem qualquer ônus e independentemente de solicitação;

8.2.17 - à transferência de titularidade de seu contrato de prestação de serviço, mediante cumprimento, pelo novo titular, dos requisitos necessários para a contratação inicial do serviço;

8.2.18 - ao não recebimento de mensagem de cunho publicitário em sua estação móvel, salvo consentimento prévio, livre e expresso;

8.2.19 - a não ser cobrado pela assinatura ou qualquer outro valor referente ao serviço durante a sua suspensão total; e

8.2.20 - a não ter cobrado qualquer valor alheio à prestação do serviço de telecomunicações sem autorização prévia e expressa.

8.3. É facultado ao **ASSINANTE** o "Compartilhamento do Acesso", desde que seja feito internamente em suas dependências, sendo proibido nas demais hipóteses, como por exemplo, compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, sob as penas do item 8.3.3 deste instrumento.

8.3.1. Neste caso, o suporte prestado pela **PRESTADORA** limita-se ao meio de conexão **PRESTADORA** ao **ASSINANTE**, isto é, a **PRESTADORA** deve somente informar ao **ASSINANTE** os protocolos de conexão e meio físico de acesso, ao passo que a configuração e o gerenciamento ficam sob a responsabilidade do **ASSINANTE**.

8.3.2. No caso do **ASSINANTE** compartilhar de sua conexão através de rede local, a estabilidade dos serviços contratados poderá ser comprometida em função do uso simultâneo, e de instabilidades provocadas pela rede local construída pelo mesmo, não recaindo responsabilidade alguma à **PRESTADORA**.

8.3.3. Na hipótese do **ASSINANTE** descumprir o delineado no item 8.3, ou seja, compartilhar seu acesso com terceiros fora de sua residência, lhe será aplicada uma multa no importe de 50 (cinquenta) vezes o valor da mensalidade cobrada à época do ilícito, sem prejuízo de rescisão unilateral do contrato e perdas e danos, bem como representação junto à ANATEL.

8.4. É facultado ao **ASSINANTE** alterar a escolha do plano contratado, respeitando as disposições acerca da fidelidade e sobre eventuais alterações poderão incidir custos adicionais de implantação e/ou ativação vigentes na oportunidade.

8.5. O **ASSINANTE** compromete-se a observar o "Termo de Uso do Serviço" previsto na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

8.6. O **ASSINANTE** é o único responsável (i) pela obtenção e apresentação à **PRESTADORA** de todas as autorizações eventualmente necessárias à execução deste Contrato que digam respeito ao próprio **ASSINANTE** e/ou às suas instalações, (ii) pela obtenção e disponibilização de computadores, equipamentos e infraestrutura que possibilitem a prestação do Serviço, e (iii) por eventuais danos causados a qualquer pessoa, inclusive à **PRESTADORA**, e/ou despesas incorridas em função de quaisquer ajustes efetuados nas instalações do **ASSINANTE** para a execução deste Contrato.

8.7. O **ASSINANTE** deverá atender a todos os requisitos e configurações mínimas necessárias definidas pela **PRESTADORA**, de acordo com o tipo de serviço prestado para proporcionar o recebimento com o padrão de qualidade adequado do serviço contratado.

8.8. O **ASSINANTE** é responsável pela configuração, manutenção e segurança de sua "rede interna" (meio de conexão à **PRESTADORA**) e quanto ao seu computador e demais equipamentos utilizados no acesso. O **ASSINANTE** é o único responsável pela manutenção e atualização do sistema operacional, navegadores, antivírus, *firewall*, não cabendo à **PRESTADORA** nenhuma providência ou participação nos procedimentos de instalação, atualização ou licenciamento; ou mesmo nos custos que porventura incidirem, sendo de inteira responsabilidade do **ASSINANTE** os danos causados ao seu equipamento em razão de vírus ou quaisquer outros arquivos oriundos da rede mundial de computadores (*internet*).

CLÁUSULA NONA - DOS PLANOS DE SERVIÇO.

9.1. Cada plano será diferenciado dos demais pela combinação dos seguintes fatores: (I) velocidade utilizada; (II) volume de tráfego de dados máximo permitido; (III) horário de utilização; (IV) tempo de utilização; (V) finalidade da utilização e (VI) quaisquer outros fatores que venham a ser utilizados pela **PRESTADORA**.

9.2. A **PRESTADORA** se reserva o direito de criar, alterar, modificar e excluir modalidades e planos a qualquer tempo, utilizando como medidas quaisquer dos fatores acima citados, sem prejuízo dos direitos garantidos ao **ASSINANTE** pelas normas regulatórias e legislação aplicável às relações de consumo.

9.3. O **ASSINANTE** se obriga a utilizar adequadamente a modalidade e o plano escolhido, limitando sua utilização ao volume de tráfego de dados mensal contratado, estando ciente, desde já, que a utilização além do contratado implicará em automática redução de velocidade pela **PRESTADORA**, permanecendo neste estado até o final do respectivo mês, quando a velocidade originalmente contratada será restaurada.

9.4. É facultado ao **ASSINANTE**, exceto durante a vigência de **FIDELIDADE**, estando adimplente com suas obrigações perante a **PRESTADORA**, requerer, a qualquer tempo, a alteração de plano, dentre os disponíveis, mediante o pagamento da respectiva taxa de serviço vigente na oportunidade, aumentando-se ou reduzindo-se, conforme o caso, o preço de sua mensalidade, de acordo com a tabela de valores mensais vigentes à época da mudança e respeitadas todas as condições previstas nesse instrumento

9.5. O Plano de Serviço, nos moldes previstos na Resolução ANATEL n°. 614/2013, será disponibilizado previamente ao **ASSINANTE**, e constará do “Termo de Adesão”, parte integrante e que aperfeiçoa este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FIDELIDADE.

10.1. A **PRESTADORA** faculta ao **ASSINANTE** a fidelização por prazo mínimo ao plano contratado, obtendo em contrapartida, benefícios econômicos, manifestadamente mais vantajosos em relação à contratação dos serviços avulsos.

10.2. Pelo Plano de **FIDELIDADE**, a **PRESTADORA** poderá oferecer ao **ASSINANTE**, no ato da contratação ou a qualquer momento, a opção de fidelização, que consiste na concessão de benefícios e/ou ofertas especiais, em caráter temporário, e/ou a agregação de outros produtos e/ou pacotes, igualmente em caráter extraordinário, e pacotes integrados de produtos, a serem definidos no "**Termo de Adesão**" e no "**Contrato de Permanência**", mediante o compromisso de permanência na base de assinantes da **PRESTADORA**, **em um mesmo endereço de instalação**, pelo período mínimo pré-estabelecido, contado a partir da data de início da fruição dos benefícios.

10.2.1. Na hipótese de o **ASSINANTE** desistir da opção de **FIDELIDADE** contratada ou rescindir o presente Contrato antes do período mínimo pré-estabelecido, estará obrigado ao pagamento de multa correspondente ao benefício que lhe foi concedido e efetivamente utilizado, corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituir, proporcionalmente aos meses que restam de vigência da fidelidade, valor este que será cobrado automaticamente mediante fatura. No caso de desistência da opção de **FIDELIDADE** cujo benefício concedido incluía também a liberação do pagamento da taxa de instalação, seu pagamento será integralmente devido.

10.2.2. Durante a vigência da **FIDELIDADE**, a alteração e/ou migração de pacote e/ou velocidade, para pacote e/ou velocidade inferiores aos que se encontravam efetivamente contratados por ocasião da fidelização, será entendida como desistência da opção de **FIDELIDADE**, implicando em automática cobrança dos valores referentes aos benefícios efetivamente gozados, na forma descrita no item 10.2.1 acima.

10.3. Findo o período pré-estabelecido de **FIDELIDADE**, havendo interesse, e a critério da **PRESTADORA**, a opção **FIDELIDADE** poderá ou não ser renovada, nos mesmos ou em outros moldes, mediante novo acordo. Caso não seja renovada, a **PRESTADORA** não estará obrigada a conceder qualquer benefício. Nesta hipótese, o preço que vigorará pelos serviços contratados será o preço integral vigente à época da contratação, desconsiderado o benefício concedido, devidamente corrigido na forma da lei e deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO E RECEÇÃO DE DADOS - DA CONTRATAÇÃO MEDIANTE FRANQUIA DE CONSUMO.

11.1. O **ASSINANTE** poderá estar sujeito a limites para transmissão e recepção de dados que serão contabilizados mensalmente, de acordo com as características da modalidade e plano optado, em conformidade com os itens a seguir:

a) Cada faixa de velocidade disponibilizada possuirá valores máximos para a transferência de dados, ora denominados franquia de dados;

b) A critério da **PRESTADORA**, poderá ser aplicada uma contabilização de transferência de dados por dia, horário e destino do tráfego de dados;

c) O Plano de consumo de tráfego de dados não é cumulativo, ou seja, os megabytes não utilizados em seu respectivo mês não poderão ser aproveitados nos meses subsequentes, uma vez que a capacidade ficou disponibilizada ao **ASSINANTE** durante todo mês;

d) A utilização do serviço, pelo **ASSINANTE**, que extrapole o limite da franquia contratada, implicará, automaticamente, em alteração da faixa de velocidade de transferência de dados para a menor faixa disponível, até o final do respectivo mês, quando sua velocidade contratada será restaurada, sendo facultado ao **ASSINANTE** adquirir, se disponível, através da Central de Atendimento ou do site da **PRESTADORA**, uma franquia complementar, também não cumulativa, para utilização imediata, até o final do respectivo mês.

11.2. Quando ocorrer a extrapolação da Franquia de Consumo contratada, a continuidade da prestação dos serviços de comunicação multimídia sempre será garantida, seja pela redução da velocidade inicial ou mesmo pela contratação do **ASSINANTE** da Franquia Adicional de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO DE USO DO SERVIÇO.

12.1. É defeso ao **ASSINANTE** utilizar o serviço para:

a) Transmitir ou divulgar material ilegal, difamatório, ameaçador, obsceno, prejudicial, injurioso ou praticar atos que possam ser considerados discriminatórios em relação a qualquer raça, cor, credo ou nacionalidade;

b) Atentar contra o direito de personalidade e intimidade de terceiros divulgando informações, sons ou imagens que causem, ou possam causar, qualquer espécie de constrangimento ou danos à reputação de referidas pessoas;

c) Armazenar, compartilhar, difundir, transmitir ou colocar à disposição de terceiros quaisquer informações, imagens, desenhos, fotografias, gráficos, gravações de imagem ou de som que violem segredo industrial ou de comunicação;

d) Transmitir arquivos, mensagens ou qualquer outro material cujo conteúdo viole direitos de propriedade intelectual da **PRESTADORA** ou de terceiros;

e) Obter informações a respeito de terceiros, em especial endereços de *e-mails*, sem anuência do seu titular;

f) Transmitir, dolosa ou culposamente, arquivos contendo vírus ou que de qualquer forma possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos da **PRESTADORA** ou de terceiros;

g) Obter *software* ou informação de qualquer natureza amparado por lei de proteção à privacidade ou à propriedade intelectual, salvo se detiver as respectivas licenças ou autorizações;

h) Tentar violar sistemas de segurança de informação da **PRESTADORA** ou de terceiros, ou tentar obter acesso não autorizado a redes de computadores conectadas à *Internet*;

i) Enviar publicidade ou comunicados de qualquer classe com finalidade de vendas ou outra de natureza comercial a uma pluralidade de pessoas sem a prévia solicitação ou o consentimento destas; (I) enviar cadeias de mensagens eletrônicas não previamente consentidas nem autorizadas pelos receptores, (II) utilizar o resultado de buscas, a que se pode ter acesso através do serviço, com finalidade de vendas, ou outra de natureza comercial, a uma pluralidade de pessoas, sem a prévia solicitação ou o consentimento destas (III) colocar a disposição de terceiros, com qualquer finalidade, dados captados a partir de listas de distribuição. Práticas estas conhecidas como "spam" ou correntes que gerem uso abusivo dos servidores da **PRESTADORA** e/ou reiteradas reclamações de assinantes;

j) Fins ilegais mediante transmissão ou obtenção de material em desacordo com a legislação brasileira, materiais que atentem contra a ordem pública, ou ainda, que caracterizem prática tipificada como crime, ou material relacionado ao tráfico de drogas, pirataria e pedofilia;

k) A divulgação de imagens e ideias cujo conteúdo seja considerado socialmente condenável ou atente contra valores éticos, morais ou religiosos, assim como aqueles que ponham em risco a saúde ou a integridade física do **ASSINANTE** ou de terceiros;

l) Compartilhar com terceiros; revender ou repassar o serviço ora contratado, ficando a **PRESTADORA** autorizada a inspecionar periodicamente as instalações do **ASSINANTE**, sem prévio aviso, a fim de manter o bom funcionamento do sistema.

12.2. O **ASSINANTE** responderá criminal e civilmente por quaisquer danos causados a terceiros ou a

própria **PRESTADORA**, pelo descumprimento desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1. Pelos serviços objeto do presente instrumento, as partes pactuam, em conformidade com o negócio jurídico perfeito e acabado, que o **ASSINANTE** remunerará a **PRESTADORA** nos valores e condições de pagamento ajustados no "Termo de Adesão".

13.2. Havendo atraso no pagamento de qualquer quantia avençada, o **ASSINANTE** será obrigado ao pagamento de: (i) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; (ii) correção monetária apurada, segundo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas IGP-DI, ou outro índice que o substitua, desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; e (iii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata die", desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação; (iv) outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato, sem prejuízo de indenização por danos suplementares.

13.3. O valor da mensalidade, previsto no "Termo de Adesão", será reajustado segundo a periodicidade mínima admitida em lei com base na variação do IGP-M, ou no caso de sua extinção ou da inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

13.4. Para a cobrança dos valores, a **PRESTADORA** poderá providenciar emissão de carnê, boleto bancário, débito em conta corrente ou outra forma de cobrança, bem como, em caso de inadimplemento, protestar o referido título ou incluir o nome do **ASSINANTE** nos órgãos restritivos de crédito, tais como o SERASA e o SPC.

13.5. O não recebimento da cobrança pelo **ASSINANTE** não o isenta do devido pagamento. Neste caso, o **ASSINANTE** deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de vencimento, contatar a **CONTRATADA**, por intermédio de sua Central de Atendimento (telefones nº. 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / (61) 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail sac@fynet.net.br), para que seja orientado em como proceder ao depósito dos valores.

13.5.1. Os boletos para pagamento serão disponibilizados ao **ASSINANTE** no endereço eletrônico da **PRESTADORA** ou encaminhados via e-mail, facultando-se, também, a solicitação de segunda via nos mesmos moldes da primeira.

13.6. O atraso no pagamento em período superior ao determinado pela Resolução nº. 632 da ANATEL, poderá implicar, a critério da **PRESTADORA**, mediante prévia comunicação ao **ASSINANTE**, na redução da velocidade e na suspensão parcial e total dos serviços contratados, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no presente Contrato.

13.7. Prolongados os atrasos previstos no item 13.6 da presente Cláusula, poderá a **PRESTADORA**, nos moldes preconizados pela Resolução mencionada no item anterior, optar pela rescisão do presente instrumento, podendo valer-se, ainda, de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.

14.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a contar da data do ingresso do **ASSINANTE** no sistema, que ocorrerá com a instalação e disponibilização do serviço ora contratado.

14.2. Na hipótese de o **ASSINANTE** optar pela opção "Fidelidade" do serviço ora contratado, o "Contrato de Permanência" vigorará por prazo certo e pré-determinado a contar da data da opção, facultando-se à **PRESTADORA** prorrogar o contrato nos mesmos moldes ou ofertar nova promoção, desobrigando-se, contudo, a conceder o mesmo benefício.

14.3. Qualquer das partes poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, exceto na hipótese de "Fidelidade", mediante notificação a outra parte, observando as condições abaixo livremente aceitas pelo **ASSINANTE**:

14.3.1. Em sendo a rescisão imotivada provocada pelo **ASSINANTE**, tal pedido independe do adimplemento contratual, lhe sendo assegurada a informação sobre eventuais condições aplicáveis à rescisão e multas incidentes por descumprimento de prazos contratuais de permanência mínima.

14.3.2. Sem prejuízo das demais providências cabíveis, a **PRESTADORA** poderá rescindir este Contrato a qualquer tempo e sem notificação prévia se o **ASSINANTE** descumprir quaisquer obrigações ou deveres por ele assumidas neste instrumento ou decorrentes de Leis ou Resoluções.

14.3.3. O **ASSINANTE** que definitivamente não tenha mais interesse na continuidade da prestação do serviço deverá comunicar sua decisão à **PRESTADORA**, agendando a data de sua desconexão, devendo, ainda, durante este período, cumprir integralmente com as presentes obrigações contratuais, conforme a modalidade, oferta de capacidade escolhidas, prazo de contratação dos serviços, assim como, obrigações advindas de benefícios especiais condicionados à Fidelidade.

14.3.4. O presente contrato ficará, automaticamente, rescindido de pleno direito pela **PRESTADORA**, caso seja cancelada a autorização a ela outorgada pela Autarquia Federal competente, ou por motivos de força maior que inviabilizem a prestação do serviço, como a superveniência de inviabilidade técnica no local requerido, o não recebimento de *link* da **PRESTADORA** de telecomunicações ou a impossibilidade financeira da prestação do serviço.

14.4. A rescisão ou extinção do presente contrato por qualquer modalidade acarretará na imediata interrupção dos serviços contratados.

14.5. No caso de descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação ajustada neste Contrato, a parte que der causa ao descumprimento sujeitar-se-á à indenização por danos decorrentes, sem prejuízo de demais sanções previstas em Lei e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE PRÉ-PAGA.

15.1. Conforme optado pelo **ASSINANTE** no Termo de Adesão, as partes poderão avençar os serviços na forma pré-paga, que consiste na aquisição antecipada de créditos destinados à fruição de serviços.

15.2. A validade mínima dos créditos é de 30 (trinta) dias, sendo assegurada a possibilidade de aquisição de créditos com prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias a valores razoáveis.

15.3. Enquanto não rescindido o contrato, sempre que o **ASSINANTE** inserir novos créditos, a **PRESTADORA** revalidará a totalidade do saldo de crédito resultante, inclusive os já vencidos, que passará a vigor pelo maior prazo de validade.

15.4. O **ASSINANTE** poderá verificar, em tempo real, o saldo de crédito existente, bem como do prazo de validade, de forma gratuita, no espaço reservado ao **ASSINANTE** na internet ou por meio do seu Centro de Atendimento Telefônico da **PRESTADORA**.

15.5. O **ASSINANTE** será comunicado quando os créditos estiverem na iminência de acabar ou de expirar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANATEL.

16.1. Nos termos do Regulamento anexo à Resolução ANATEL n.º 614/2013, as informações regulatórias e legislativas da prestação de SCM podem ser extraídas no site <https://www.anatel.gov.br>, ou pelas centrais de atendimento da ANATEL pelos n.os. 1331 e 1332, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

16.2.1. Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H - CEP: 70.070-940 - Brasília - DF - Pabx: (55 61) 2312-2000.

16.2.2. Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário - ARU - SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940 - Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

16.2.3. Atendimento Documental - Biblioteca - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. A **PRESTADORA** poderá, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

17.2. O não exercício pela **PRESTADORA** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente contrato ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto às infrações contratuais por parte do **ASSINANTE**, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas contratuais e/ou direito adquirido para a outra parte, mas tão somente ato de mera liberalidade

17.3. Caso uma ou mais disposições deste contrato vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexequível, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal previsão

inválida, ilegal, nula ou inexecutável inexistisse.

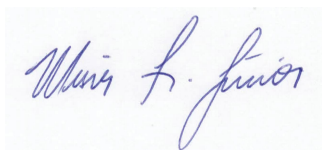
17.4. As Cláusulas deste instrumento que, por sua natureza, tenham caráter permanente e contínuo, especialmente as relativas à confidencialidade e responsabilidade, subsistirão à rescisão, independente da razão que a ensejar.

17.5. O presente contrato encontra-se registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luziânia/GO, entrará em vigor na data de seu registro para todos os **ASSINANTES**, e estará disponível para consulta no endereço eletrônico da **PRESTADORA**: <https://www.flynet.net.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.

18.1. O Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e as partes elegem, para dirimir quaisquer controvérsias dele decorrentes, o foro da comarca da cidade onde foi contratado o serviço, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luziânia (GO), Segunda-feira, 05 de outubro de 2020.



FlyNet Telecom LTDA
09.408.264/0001-53

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991
325847

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
19.324.171/0005-28

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA e
PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET (SCM/SVA).**

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço da **FLYNET TELECOM LTDA**, nome fantasia **FLYNET TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.408.264/0001-53, com sede na Rua Sebastião Carneiro De Mendonça, S/N, QD.01, LT.18, LOJA 02, Bairro Setor Mandu II, CEP: 72814-560, na cidade Luziânia, Estado de Goiás, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. [6571 de 29 de outubro de 2008](#), Central de Atendimento: telefones de atendimento nºs: 0800-042-0002, por intermédio de discagem direta gratuita e (61) 3622-4231 / (61) 98563-3366, endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br>, e-mail sac@flynet.net.br, doravante denominada **PRESTADORA**.

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE:	
Nome: IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento	
Data de Nascimento: 04/09/2020	Nacionalidade: Brasileiro
CPF/CNPJ: 19.324.171/0005-28	
RG/ID: ISENTO	
Pai:	
Mãe:	
Endereço: Rua São Paulo	Nº: S/N
Bairro: Santa Luzia	
Cidade: Luziânia	Estado: Estado de Goiás
CEP: 72803-110 - Quadra 15 Lote 14 Sala 03	
Telefone:	Celular: (61) 99688-5650
E-mail: yuri.hutrin.jur@gmail.com; secretaria@imed.org.br; fernandokaelly@hotmail.com; prestacao.contas@hospital-luziania.org.br	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

DADOS TÉCNICOS E COMERCIAIS DO PLANO DE ACESSO E MODALIDADE ESCOLHIDA:
Contrato: 7617 - Plano: Plano Fibra 100MB - Residencial - Pós-Pago - S/ Fidelidade + Telefonia IP + IP Fixo
Banda Máxima: 100Mbps
Velocidade Máxima de Upload: 20Mbps
Velocidade Máxima de Download: 100Mbps
IP:
Franquia de Tráfego: Ilimitado
Franquia Adicional:
Prazo Contratual: S/ Fidelidade.
Taxa de Ativação com Fidelidade:
Taxa de Ativação sem Fidelidade: ISENTO
Equipamentos:
Equipamentos: () Próprio (X) Comodato
Quant. Pontos de Conexão: () Quantidade de PCs: ()
Data de Vencimento: Todo dia 10
Valor Mensal: 429,90 - quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos
Fidelidade: S/ Fidelidade
Autoriza o recebimento de mensagem publicitária em seu telefone móvel: () Sim () Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: () Sim (X) Não
Forma de Pagamento: Boletô

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação

Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA).

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor será expresso em kbps (*quilobits* por segundo), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá sempre ser ligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **PRESTADORA** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tivesse prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o Outorgado (a), _____, RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** aposta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surte todos os seus efeitos legais.

A cópia integral do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia pode ser obtida no endereço eletrônico <https://www.flynet.net.br> ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Luziânia/GO.

Luziânia (GO), 05/10/2020.

ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
19.324.171/0005-28



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Transferências > Transferir >
Entre Contas Santander, DOC e TED

Transferência finalizada. Veja seu comprovante.

Favorecido	Instituição destino	Conta destino	Data da transferência	Valor: R\$
SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES	0001 - BCO DO BRASIL S A	0941 / 648000	17/02/2022	1.681,40

Mais Informações		
Tipo de Transação	Nome conta origem	Conta origem
Transferência para outra instituição TED - Outra titularidade	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	2175 / 130077779
CPF:	Tipo de Conta	ISPB
049.722.191-81	Conta corrente	00000000
Finalidade	Histórico	
Crédito em Conta Corrente	FEVEREIRO	

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site: www.santander.com.br>Santander>Conta Corrente>Tarifas e Pacotes Padronizados>Tabela Completa de Serviços.
O crédito estará disponível na conta destino em alguns minutos.

Autenticação Bancária:
49D6447E63B996573896847

Data / Hora da Transação:
17/02/2022 - 14:26:53

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE OUTORGA RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, na forma abaixo:

Saibam quantos este particular instrumento de procuração virem que, aos SETE DE MAIO DE 2020 (07/05/2020), em Luziânia - GO, RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/DF nº 54.208 e CPF nº 028.017.191-96, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, portador da RG nº 2029882 CRA/DF e do CPF nº 049.722.191-81, com endereço domiciliar na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do Outorgante relacionados com aluguéis dos imóveis; Apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203, Lojas 02, 03, e 04, todos do Edifício Marta rocha, sito a Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803-110 e Apartamento 413, Bl. C, Ed Arquipélago de Abrolhos, Brasília - DF, podendo representar-me perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, requerer Certidões, segunda via do carnê do IPTU, podendo receber os valores monetários da operação, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecimento.

Brasília (DF), 07 de Maio de 2020.

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

RECONHECIMENTO

Serviço Especializado de Notas de Luziânia - GO
e-mail: notaria@notariago.com.br
Av. Ezequiel - Lote 12 - Quadra 18 - Centro
Luziânia - Cep 72804-420 - Tel. (61) 3621-3302

Reconheço por autenticidade a firma: RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES. Selo No. 0495200505435929460006 Dou fe.

Luziânia (GO), 7/maio/2020

Cod. 348421

De Testemunho... Verdade. Hora: 06:39:39

WELISLEY B. BERNARDES LEITE

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico

RECIBO DE ALUGUEL

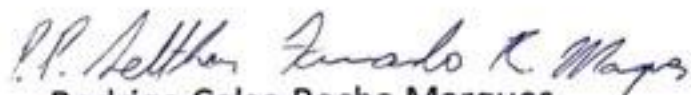
Referência: Contrato de Locação firmado em 20/05/2020.

Valor – R\$ 1.681,40 (Um mil, seiscentos e oitenta um reais e quarenta centavos).

Recebemos de IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 19.324.171/0001-02, já devidamente qualificada no Contrato de Locação sob referência, a importância acima mencionada, relativo ao mês SETEMBRO/2021 de ALUGUEL MENSAL e taxa de manutenção predial previstos na cláusula 5ª do referido Contrato, valor do qual damos plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Por ser verdade firmamos o presente recibo.

Luziânia – GO, 17, de FEVEREIRO de 2022.


Rodrigo Celso Rocha Marques

CPF Nº 028.017.191-96


Selthon Fernando Rocha Marques

CPF Nº 049.722.191-81

CONTRATO LOCAÇÃO DE SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

LOCADORES: Doravante denominados **RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-96 e-mail: rodrigo@marquesadv.com.br, **SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES** brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob: nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e-mail: selthon.fr.marques@gmail.com e **MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES** brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 – PC/GO, CPF: 049.887.921-61, e-mail: manuellanicolerocha@gmail.com, todos domiciliados em: Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 01, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110. Celebram o presente contrato de locação não residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

LOCATÁRIA: **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** com sede na Rua Itapeva, nº 202, Sl. 34, Bairro Bela Vista – CEP: 01.332-000 – São Paulo/SP, telefones (11) 3294-2955 e 2640-0043. De acordo com o **registro de nº 53.216**, averbado no registro nº 36.680 de 18/11/2013 no Livro de Registro “A” do 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, inscrita na CNPJ (MF) sob o nº **19.324.171/0001-02**, tendo como Diretor Presidente Sr. **ANDRÉ SILVA SADER**, brasileiro, solteiro, médico veterinário e administrador de empresas, nascido em 24 de Abril de 1971, em São Paulo/SP, filho de Helio Antonio Faria Sader e Myrian Silva Sader, portador de RG sob nº 17.044.816-2/SSP-SP e do CPF sob o nº 170.725.418-45, e-mail: financeiro@imed.org.br, telefones (19) 97131-4545 e (11) 3141-1128, residente e domiciliado em São João da Boa Vista-SP, Rua Ministro Santiago Dantas, 156, Jardim Boa vista, CEP: 13.874-117. Neste ato representada por seu procurador, o Dr. **ANDRÉ FONSECA LEME**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 20.737.340 SSP-SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 275.226.198-58 e junto à OAB-SP sob nº 172.666, telefone (11) 3289-3348 e e-mail andre.leme@lemelaw.com.br, com endereço profissional à Avenida Paulista, 1009, cj. 601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-100, conforme instrumento particular de procuração outorgada em 18.03.20.

Os signatários qualificados como **LOCADORES** e **LOCATÁRIA**, têm entre si, certa, justa e contratada na melhor forma de direito, a locação do imóvel situado à **Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Edifício Marta Rocha, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP 72803-110**, mediante as cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A locação destina-se ao uso exclusivo não residencial, sendo terminantemente proibido a transferência, sublocação, cessão, empréstimo ou desvio de utilização no todo ou em parte a qualquer pretexto, salvo haja prévia e expressa autorização dos **LOCADORES**. Caso contrário incidirá imediata rescisão contratual a qualquer tempo de vigência, com cobrança de juros e multa de que trata o § 1º da cláusula 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação é de (**CINCO ANOS**), iniciando-se em (**20/05/2020**) e terminando em (**20/05/2025**), limite de tempo em que o imóvel objeto do


Manuella

presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga a respeitar as normas referentes aos direitos de vizinhança, que se referem ao sossego público, saúde, segurança, silêncio e urbanidade, responsabilizando-se, ainda, por atos de terceiros que tenham permitido acesso ao imóvel objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUARTA: Toda e qualquer reclamação a respeito do imóvel deverá ser feita pela LOCATÁRIA nos **05 (CINCO)** primeiros dias da locação, não sendo aceita nenhuma reclamação feita posteriormente a esse prazo.

CLÁUSULA QUINTA: O aluguel mensal será de **R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)** acrescido de Taxa de Manutenção Predial de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)** e deverão ser pagos até a data de seu vencimento, no dia **20 (VINTE)** de cada mês seguinte ao vencido, mediante depósito na conta-corrente nº 64.800-0, Ag 0941-5, BANCO DO BRASIL ou no local do endereço dos **LOCADORES**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada caução no valor de **R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que será paga na assinatura deste instrumento, sendo restituída ao final do contrato, caso não haja a renovação do mesmo, bem não havendo dano no imóvel em decorrência de transporte de mobiliário no ato da ocupação/desocupação do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA No valor do aluguel está inclusa despesa com água. No entanto, se necessário; será instalado hidrômetro para medir o consumo e o valor apurado será de responsabilidade da LOCATÁRIA. São de responsabilidade da LOCATÁRIA as despesas com consumo de energia elétrica, seguro contra incêndio, tributos prediais e todas as demais taxas ou impostos, tributos municipais e encargos da locação, que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive a supracitada taxa de administração predial, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, ficando obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

CLÁUSULA OITAVA: O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) dos últimos 12 (DOZE) meses. Entretanto, se em virtude de Lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela Lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal, que venha a refletir a variação do período.


Manuella

CLÁUSULA NONA: Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelos LOCADORES, que poderão ainda estipular, de comum acordo com a LOCATÁRIA, o índice de reajuste e periodicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nas cobranças judiciais ou extrajudiciais de aluguéis em atraso, os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (VINTE POR CENTO), sendo que qualquer recebimento feito pelos LOCADORES fora dos prazos e condições convencionais neste contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação, bem como resgate de recibos posteriores não significará quitação de aluguéis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição aos LOCADORES, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica facultado aos LOCADORES ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, mediante prévio agendamento com a LOCATÁRIA.

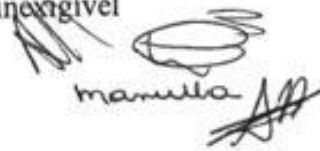
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A LOCATÁRIA se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito aos LOCADORES, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto, devendo pagar a multa estipulada na cláusula décima oitava deste instrumento caso não se dê o referido aviso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido que, se por acaso a devolução antecipada do imóvel se der antes de 1 (UM) ano do contrato, a LOCATÁRIA, pagará multa correspondente à 20% (VINTE PORCENTO) do valor do aluguel atual, multiplicado pela quantidade de meses faltantes, para que se complete 1 (UM) ano da celebração da avença. Caso a referida devolução antecipada do imóvel se verifique após 1 (UM) ano de sua vigência, não será devida a multa aludida neste Parágrafo ou qualquer outra penalidade que tenha por causa tal devolução antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A LOCATÁRIA assume o compromisso de solicitar aos LOCADORES uma vistoria no prazo de 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel, para verificar o estado de conservação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quaisquer modificações no imóvel locado só poderão ser feitas com expressa autorização dos LOCADORES. Se estes aderirem às benfeitorias, sendo elas úteis, necessárias ou voluntárias, independentes de sua natureza, não caberá direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (TRINTA) dias, falência ou insolvência da LOCATÁRIA, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato, sendo igualmente inexistente


manuila

qualquer multa ou penalidade junta à LOCATÁRIA, desde que esta não tenha dado causa ao evento danoso, culposa ou dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A LOCATÁRIA autoriza aos LOCADORES desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante correspondência ou aviso de recebimento, por meio de correspondência física, digital, ou demais formas previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Salvo declaração escrita da LOCATÁRIA, qualquer tolerância ou concessão por ela feita não implicam em renúncia de Direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pela LOCATÁRIA como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Permanecendo a LOCATÁRIA no imóvel, após o prazo de desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ela o aluguel/pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o Art. 575 do Código Civil, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei n.º 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de o imóvel ser posto à venda, e a LOCATÁRIA declarar que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência, autoriza, desde já, a visitação de interessados, em horários previamente convencionados. Fica estabelecido, ainda, que os LOCADORES não poderão vender o imóvel no primeiro ano da locação, sob pena de pagamento dos prejuízos ocasionados junto à locatária em virtude da referida alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A LOCATÁRIA declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em bom estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em Lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Em caso de ausência, interdição, recuperação judicial, falência ou insolvência do fiador, declaradas judicialmente, suas obrigações se transferem aos seus herdeiros e/ou sucessores e a LOCATÁRIA se obriga, dentro de 30 (trinta) dias a dar substituto idôneo, a juízo dos LOCADORES, ficando aquele em mora e sujeito à multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A LOCATÁRIA declara ter pleno conhecimento de que: a) As vagas de garagens das lojas, descobertas e rotativas estão situadas do lado esquerdo de quem entra no imóvel; b) Será fornecido um controle de abertura do portão eletrônico, devendo, em caso de extravio, ser realizada a reposição às suas expensas; c) É

Manuela

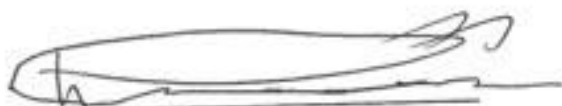
terminantemente proibida a lavagem de veículos no pátio do prédio e no interior do imóvel; d) A entrada de qualquer pessoa no imóvel é de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA; e) A manutenção das áreas comuns (hall, escada, garagem e jardins), é de responsabilidade dos LOCADORES, entretanto, é importante que se mantenha a conservação por parte da LOCATÁRIA; f) Em horário comercial os portões de acesso ao prédio ficarão abertos, com exceção ao de entrada exclusiva dos apartamentos; g) É proibido perturbar o sossego alheio fazendo barulho acima dos limites estabelecidos em Lei. h) Deverá alterar a titularidade da conta de energia elétrica, junto a ENEL, no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis a contar da data de assinatura deste contrato, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 dias (TRINTA) em caso de atraso por parte da concessionária; e i) Será responsável pela conduta de todos os ocupantes do imóvel.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Elegem as partes o foro de Luziânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem LOCADORES e LOCATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Luziânia-GO, 20 de maio de 2020.

LOCADORES


Rodrigo Celso Rocha Marques

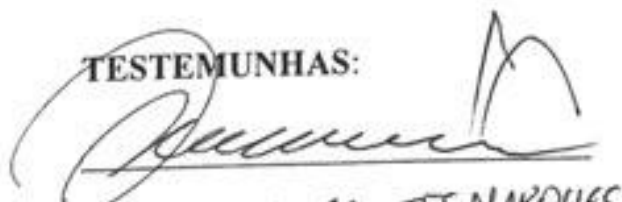

Selthon Fernando Rocha Marques


Manuella Nicole Rocha Marques

LOCATÁRIA


IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader
PP. André Fonseca Lima
OAB/SP 172.666,

TESTEMUNHAS:


Nome: CELSO ACANTES MARQUES

CPF: 141.079.611-68

End.: AV JK 00-29 CS.07
SAO CAETANO


Nome: Ulysses Gomes Rabelo
CPF: 043.402.931-99

End:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA
FINS NÃO RESIDENCIAIS - SALA 03 - ED. MARTA ROCHA

Pelo presente Instrumento, de um lado,

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 54.208, CPF: 028.017.191-961; SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, administrador, solteiro, inscrito no CRA/DF sob nº 2.029.882, CPF: 049.722.191-81, e MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES, brasileira, estudante, solteira, RG: 6.735.834 – PC/GO, CPF: 049.887.921-61, doravante denominada LOCADORES; e, de outro lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO;

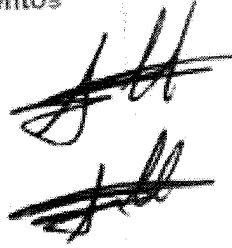
têm entre si justo e contratado firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. VALOR:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto promover o reajuste anual do valor mensal da locação do imóvel mencionado no preâmbulo (cf. previsão contratual), que, após acordo entre as Partes, será corrigido pelo IPCA (6,76%), passando de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para R\$ 1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), não havendo alteração no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relacionado à taxa de manutenção predial.

1.2. Em razão do disposto no item "1.1" acima, o valor total devido pela locação do imóvel (locação mais taxa de manutenção predial) passa a ser de R\$ 1.681,40 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:


manuella

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

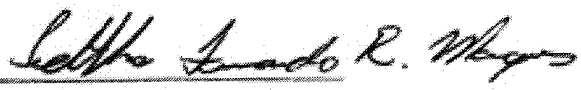
3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

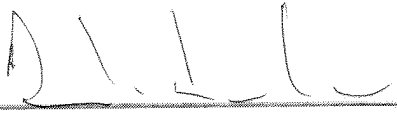
3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua celebração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

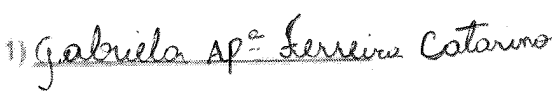
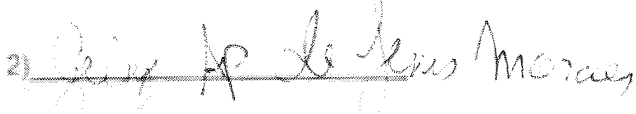
Luziânia-GO, 20 de junho de 2021.

 
RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES

MANUELLA NICOLE ROCHA MARQUES


IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1)  2) 

PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO QUE OUTORGA RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, na forma abaixo:

Saibam quantos este particular instrumento de procuração virem que, aos SETE DE MAIO DE 2020 (07/05/2020), em Luziânia - GO, RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/DF nº 54.208 e CPF nº 028.017.191-96, residente e domiciliado na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, nomeia e constitui seu bastante Procurador, o Sr. SELTHON FERNANDO ROCHA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, Administrador, portador da RG nº 2029882 CRA/DF e do CPF nº 049.722.191-81, com endereço domiciliar na Avenida das Araucárias, 1735, Bloco C, Apartamento 413, Residencial Arquipélago de Abrolhos, Aguas Claras - DF, a quem confere amplos e especiais poderes para tratar de assuntos, direitos e interesses do Outorgante relacionados com alugueis dos imóveis; Apartamentos 101, 102, 103, 201, 202 e 203, Lojas 02, 03, e 04, todos do Edifício Marta rocha, sito a Rua São Paulo, Quadra 15, Lote 14, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, CEP: 72803-110 e Apartamento 413, Bl. C, Ed Arquipélago de Abrolhos, Brasília - DF, podendo representar-me perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Secretaria da Fazenda, Receita Federal do Brasil e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos, requerer Certidões, segunda via do carnê do IPTU, podendo receber os valores monetários da operação, dar e aceitar recibos e quitações, prestar declarações, cumprir exigências, se for o caso, assinar quaisquer documentos para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o Substabelecimento.

Brasília (DF), 07 de Maio de 2020.

RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES

RECONHECO
7/5/20

[Handwritten signature of Rodrigo Celso Rocha Marques]

Reconheço por autenticidade a firma: RODRIGO CELSO ROCHA MARQUES. Selo No. 049528050E73582846006 Dou fe.

Luziânia (GO), 7/maio/2020 Cod. 248421

Ca Testemunho: *[Handwritten signature]* Verdade. Hora: 08:39:39

WELISLEY B. BERNARDES LEITE

Consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

1º Tabelionato de Notas de Luziânia-GO
Welisley Borges Bernardes Leite
ESCREVENTE

ATENÇÃO Este reconhecimento refere-se apenas a assinatura da pessoa indicada. Os poderes para a prática do ato da validade do negócio jurídico devem ser atendidos pelos interessados e pelo órgão de registro competente



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 11/02/2022	
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista R MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 93700-000						
Data do documento 01/02/22	No. Do documento 00663491	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 01/02/22	Nosso Número 176/00663491-3	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.103,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTE BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Autenticação mecânica

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data
01/02/22
Klayre Silva Meireles
Coordenador de Facilities
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZÂNIA
Contrato 34191.76007 66349.132937 83150.390009 6 88930000510300
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA

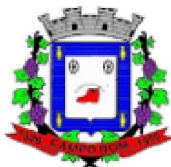


Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.76007 66349.132937 83150.390009 6 88930000510300

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 11/02/2022	
Beneficiário TICKET SOLUCOES HDFGT SA CNPJ 03.506.307/0001-57					Agência/Código Beneficiário 2938/31503-9	
Data do documento 01/02/22	No. Do documento 00663491	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 01/02/22	Nosso Número 176/00663491-3	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 5.103,00	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. EFETUAR O PAGAMENTO SOMENTE ATRAVES DESTE BLOQUETO E NA REDE BANCARIA NÃO aceitar cheques nem apA's o vencimento. corresp ITAUBBA-ATE O VCTO PAGUE EM LOJA CORRESPONDENTE Pagador: IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST CNPJ/CPF - 19324171000102 Endereço: R ITAPEVA 202 CONJ 34 01332-000 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					(-) Descontos/Abatimento	
					(+) Mora/Multa	
					(=) Valor Cobrado	

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 20/12/2021 16h50min

Número 11415	Validade 20/03/2022
-----------------	------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWL51HRS7PIALKH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 20 de Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:16 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C08.CAC6.0536.C52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 41254709/2021

Expedição: 21/10/2021, às 17:12:32

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018473372**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028431978**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2022 a 15/02/2022

Certificação Número: 2022011711110465314996

Informação obtida em 25/01/2022 08:39:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Internet Banking Empresarial

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário Final:	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	01/02/2022	R\$ 5.103,00	R\$ 5.103,00

34191.76007.66349.132937.83150.390009.6.88930000510300

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original
341 - ITAU UNIBANCO S A	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT SA
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento
19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	11/02/2022
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos
5.103,00	5.103,00	0,00
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:
0,00	5.103,00	01/02/2022 15:42:44
Autenticação		
IBE5D24B01C6C03446C85A5		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

	MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	Número / Série NFS-e 41198606 / T00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Número / Série RPS -					
	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e		Data de Emissão 02/02/2022 18:48				
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57		Inscrição Estadual: 0190105488	Inscrição Municipal: 11.801				
Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.							
Nome Fantasia: TICKET LOG							
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000							
Município: CAMPO BOM / RS		Telefone: (51) 3590 7900					
E-mail:		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Campo Bom / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço		REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral				
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02		Inscrição Estadual: -	Inscrição Municipal:				
Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO							
Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000							
Município: SAO PAULO / SP		País: BRASIL					
E-mail:		Telefone:					
FATURAS							
Duplicata 41198606	Vencimento 11/02/2022	Valor 5.103,00	Duplicata	Vencimento	Valor		
ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO							
Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor Líquido		
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,00	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	100,00	1,00 / UN	0,00	100,00	2,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 5.103,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 103,00	Itens Não Tributáveis 5.000,00		Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 5,99		Base de Cálculo 103,00		ISSQN 2,06		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 5.103,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
RPS/SERIE: 2329616/F							
RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$1,55							
TITULO NRO. 38586583							
Regime Especial: 233248/2008							
REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 31/01/2022							
GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD							
CODIGO CLIENTE: 176642							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS							
Local de Tributação: Campo Bom / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.campobom.rs.gov.br/site Código de Verificação: 4GN.U75.4FB Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-041198606/660715113							

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
AMBULÂNCIA	ALEX	RKB2D10	GASOLINA COMUM	40,50	R\$ 299,54	30/01/22	CEGAO AUTO POSTO LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	45,86	R\$ 320,97	31/01/22	SANTA MARIA DERIVADOS E PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	ALEX	RKB2D10	GASOLINA COMUM	34,29	R\$ 240,00	31/01/22	SANTA MARIA DERIVADOS E PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	36,89	R\$ 258,19	31/01/22	SANTA MARIA DERIVADOS E PETROLEO LTDA
TOTAL CONSUMO				157,54	R\$ 1.118,70		

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	QXP6C23	GASOLINA COMUM	38,55	R\$ 262,10	27/01/22	MM COMBUSTIVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	ALEX	QXP6C23	GASOLINA COMUM	41,33	R\$ 281,00	28/01/22	MM COUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	ALEX	QXP6C23	ETANOL	22,05	R\$ 110,03	28/01/22	POSTO ALDEIA LTDA
TOTAL CONSUMO				101,93	R\$ 653,13		

TOTAL GERAL DE CONSUMO	R\$ 1.771,83
TOTAL CONSUMO KM	2592
CONSUMO POR LITROS	259,47
	GASTOS
CARTÃO IMED 01	6035.7404.1329.5442
CARTÃO IMED 02	6035.7404.1329.5459
	R\$ 1.118,70
	R\$ 653,13

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA



CONTROLE DE KM

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	27/01/22	FRANCISCO	QXP6C23	FRANCISCO	53063	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	53081	08:10:00	18
VIRTUS	27/01/22	ALEX	QXP6C23	FATURAMENTO	53081	09:27:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	53087	09:38:00	6
VIRTUS	27/01/22	ALEX	QXP6C23	DIRETORIA	53087	09:59:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	53088	10:06:00	1
VIRTUS	27/01/22	ALEX	QXP6C23	FINANCEIRO	53088	10:30:00	PREFEITURA LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	53090	10:36:00	2
VIRTUS	27/01/22	ALEX	QXP6C23	HEL	53090	11:23:00	HEL	LUZIÂNIA	53096	11:30:00	6
VIRTUS	27/01/22	ALEX	QXP6C23	DIRETORIA	53096	14:10:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	53099	14:18:00	3
VIRTUS	27/01/22	ALEX	QXP6C23	FRANCISCO	53099	14:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	53100	14:35:00	1
VIRTUS	27/01/22	ALEX	QXP6C23	FRANCISCO	53100	15:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	53290	17:35:00	190
VIRTUS	27/01/22	ALEX	QXP6C23	HEL	53290	17:40:00	HEL	LUZIÂNIA	53454	19:45:00	367
VIRTUS	28/01/22	FRANCISCO	QXP6C23	FRANCISCO	53454	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	53467	07:35:00	177
VIRTUS	28/01/22	ALEX	QXP6C23	DIRETORIA	53467	08:02:00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	53472	08:12:00	5
VIRTUS	28/01/22	ALEX	QXP6C23	HEL	53472	08:22:00	HEL	LUZIÂNIA	53477	08:34:00	5
VIRTUS	28/01/22	ALEX	QXP6C23	VIGILÂNCIA	53477	09:40:00	LACEN	GOIÂNIA	53676	12:30:00	199
VIRTUS	28/01/22	ALEX	QXP6C23	FARMÁCIA	53676	13:21:00	SECRETARIA DE SAÚDE	GOIÂNIA	53677	13:27:00	1
VIRTUS	28/01/22	ALEX	QXP6C23	ENGENHARIA	53677	13:40:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	53684	14:02:00	7
VIRTUS	28/01/22	ALEX	QXP6C23	ENGENHARIA	53684	14:14:00	HOSPDAN	GOIÂNIA	53688	14:20:00	2
VIRTUS	28/01/22	ALEX	QXP6C23	ALMOXARIFADO	53688	14:31:00	ANA TRANSPORTES	GOIÂNIA	53688	14:36:00	2
VIRTUS	28/01/22	ALEX	QXP6C23	DIRETORIA	53688	15:00:00	LOCALIZA	GOIÂNIA	53707	15:35:00	19
VIRTUS	28/01/22	ALEX	RFO3F66	HEL	49013	16:06:00	HEL	LUZIÂNIA	49210	18:30:00	197
VIRTUS	31/01/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	49210	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	49313	08:00:00	103
VIRTUS	31/01/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	49313	09:00:00	AEROPORTO	BRASÍLIA	49368	09:50:00	53
VIRTUS	31/01/22	ALEX	RFO3F66	HEL	49368	10:30:00	HEL	LUZIÂNIA	49420	11:20:00	52
VIRTUS	31/01/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	49420	11:49:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	49428	11:56:00	8
VIRTUS	31/01/22	ALEX	RFO3F66	HEL	49428	12:07:00	HEL	LUZIÂNIA	49434	12:15:00	6
VIRTUS	31/01/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	49434	12:46:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	49447	14:00:00	13
VIRTUS	31/01/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	49447	14:31:00	BANCO	LUZIÂNIA	49449	14:36:00	2
VIRTUS	31/01/22	ALEX	RFO3F66	HEL	49449	15:20:00	HEL	LUZIÂNIA	49451	15:26:00	2
VIRTUS	31/01/22	ALEX	RFO3F66	FARMÁCIA	49451	16:19:00	HSL	LUZIÂNIA	49458	16:30:00	7
VIRTUS	31/01/22	ALEX	RFO3F66	HEL	49458	16:50:00	HEL	LUZIÂNIA	49465	17:00:00	7
											1461

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amador
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Página 1

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE KM AMBULÂNCIA

**Hospital Estadual
de Luziânia**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA DA UNIDADE 2022

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
AMBULÂNCIA	27/01/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	18889	16:44:00	NVE	LUZIÂNIA	18894	16:52:00	5
AMBULÂNCIA	27/01/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	18894	17:01:00	NVE	LUZIÂNIA	18899	17:12:00	5
AMBULÂNCIA	28/01/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	18899	10:20:00	COORDENAÇÃO DE FACILITIES	LUZIÂNIA	18903	10:45:00	4
AMBULÂNCIA	28/01/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	18903	10:52:00	COORDENAÇÃO DE FACILITIES	LUZIÂNIA	18906	11:05:00	3
AMBULÂNCIA	28/01/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	18906	13:49:00	COORDENAÇÃO DE FACILITIES	LUZIÂNIA	18909	13:55:00	3
AMBULÂNCIA	28/01/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	18909	13:59:00	COORDENAÇÃO DE FACILITIES	LUZIÂNIA	18912	14:08:00	3
AMBULÂNCIA	28/01/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	18912	14:45:00	NVE	LUZIÂNIA	18917	14:55:00	5
AMBULÂNCIA	28/01/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	18917	15:00:00	NVE	LUZIÂNIA	18922	15:13:00	5
AMBULÂNCIA	30/01/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	18922	06:45:00	DIREÇÃO	LUZIÂNIA	18926	06:53:00	4
AMBULÂNCIA	30/01/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	18926	06:53:00	DIREÇÃO	LUZIÂNIA	18929	07:05:00	3
AMBULÂNCIA	30/01/22	ALEX	RKB2D10	TRANSPORTE	18929	07:45:00	FARMÁCIA	URUAÇU	19265	12:00:00	336
AMBULÂNCIA	30/01/22	ALEX	RKB2D10	TRANSPORTE	19265	14:00:00	HRSM	SANTA MARIA	19565	17:42:00	300
AMBULÂNCIA	30/01/22	ALEX	RKB2D10	TRANSPORTE	19565	18:00:00	HEL	LUZIÂNIA	19600	18:44:00	35
AMBULÂNCIA	31/01/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	19600	09:10:00	FARMÁCIA	GOIÂNIA	19801	12:27:00	201
AMBULÂNCIA	31/01/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	19801	12:38:00	NVE	GOIÂNIA	19814	13:31:00	13
AMBULÂNCIA	31/01/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	19814	13:48:00	NVE	LUZIÂNIA	20020	16:57:00	206
											1131

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:
01/02/22
Francisco Campos Amud
 Diretor Geral
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
 Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAIDA	H.SAIDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
27/01/22	Francisco	QXP-6C23	Francisco	53.053	07:30	Francisco	Luziânia-GO	53.081	08:10
27/01/22	Alex	QXP-6C23	Faturamento	53.081	09:27	Regional de Saúde	Luziânia-GO	53.087	09:38
27/01/22	Alex	QXP-6C23	Directoria	53.087	09:59	Alex Administrativo	Luziânia-GO	53.088	10:06
27/01/22	Alex	QXP-6C23	Financeiro	53.088	10:30	Regional Luziânia	Luziânia-GO	53.090	10:36
27/01/22	Alex	QXP-6C23	HEL	53.090	11:23	HEL	Luziânia-GO	53.096	11:30
27/01/22	Alex	QXP-6C23	Directoria	53.096	14:10	Alex Administrativo	Luziânia-GO	53.099	14:18
27/01/22	Alex	QXP-6C23	Francisco	53.099	14:30	Francisco	Luziânia-GO	53.100	14:35
27/01/22	Alex	QXP-6C23	Francisco	53.100	15:00	Francisco	Anápolis-GO	53.290	17:35
27/01/22	Alex	QXP-6C23	HEL	53.290	17:40	HEL	Luziânia-GO	53.454	19:45
27/01/22	Francisco	QXP-6C23	Francisco	53.454	07:00	Francisco	Luziânia-GO	53.467	07:35
28/01/22	Alex	QXP-6C23	Directoria	53.467	08:02	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	53.472	08:12
28/01/22	Alex	QXP-6C23	HEL	53.472	08:22	HEL	Luziânia-GO	53.477	08:34
28/01/22	Alex	QXP-6C23	Vigilância	53.477	09:40	hacem	Goiania-GO	53.676	12:30
28/01/22	Alex	QXP-6C23	Formação	53.676	13:21	Secretaria de Saúde	Goiania-GO	53.677	13:27
28/01/22	Alex	QXP-6C23	Engenharia	53.677	13:40	Vigilância	Goiania-GO	53.684	14:02
28/01/22	Alex	QXP-6C23	Engenharia	53.684	14:14	Hospital	Goiania-GO	53.686	14:20
28/01/22	Alex	QXP-6C23	Administrativo	53.686	14:31	Amo transportes	Goiania-GO	53.688	14:36
28/01/22	Alex	QXP-6C23	Directoria	53.688	15:00	hocalia	Goiania-GO	53.707	15:35
28/01/22	Alex	RFO-3F66	HEL	49.033	16:06	HEL	Luziânia-GO	49.210	18:30
31/01/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	49.210	07:30	Francisco	Luziânia-GO	49.315	08:00
31/01/22	Alex	RFO-3F66	Directoria	49.315	09:00	Alex transportes	Brasília-DF	49.368	09:50
31/01/22	Alex	RFO-3F66	HEL	49.368	10:30	HEL	Luziânia-GO	49.420	11:20
31/01/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	49.420	11:49	Francisco	Luziânia-GO	49.428	11:56
31/01/22	Alex	RFO-3F66	HEL	49.428	12:07	HEL	Luziânia-GO	49.434	12:15
31/01/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	49.434	12:45	Francisco	Luziânia-GO	49.447	14:00
31/01/22	Alex	RFO-3F66	Directoria	49.447	14:31	Banco	Luziânia-GO	49.449	14:36
31/01/22	Alex	RFO-3F66	HEL	49.449	15:20	HEL	Luziânia-GO	49.451	15:26
31/01/22	Alex	RFO-3F66	Formação	49.451	16:19	HEL	Luziânia-GO	49.458	16:30
31/01/22	Alex	RFO-3F66	HEL	49.458	16:50	HEL	Luziânia-GO	49.465	17:00

Hemylton Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA





CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA – HEL 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
27/01/22	Roberto	RKB2010	TRANSPORTE	18889	16:44	NVE	Luziânia	18894	16:52
27/01/22	Roberto	RKB2010	TRANSPORTE	18894	17:01	NVE	Luziânia	18899	17:12
28/01/22	Maykon	RKB2010	Transporte	18999	10:20	Coordenação de Facilitar	Luziânia	18903	10:45
28/01/22	Maykon	RKB2010	Transporte	18903	10:52	Coordenação de Facilitar	Luziânia	18906	11:05
28/01/22	Maykon	RKB2010	Transporte	18906	13:49	Coordenação de Facilitar	Luziânia	18909	13:55
28/01/22	Maykon	RKB2010	Transporte	18909	13:59	Coordenação de Facilitar	Luziânia	18912	14:09
28/01/22	Maykon	RKB2010	Transporte	18912	14:45	NVE	Luziânia	18917	14:55
28/01/22	Maykon	RKB2010	Transporte	18917	15:20	NVE	Luziânia	18922	15:13
28/01/2022	Maykon	RKB2010	Transporte	18922	06:45	DIREÇÃO	Luziânia	18926	06:53
30/01/22	Maykon	RKB2010	Transporte	18926	06:53	DIREÇÃO	Luziânia	18929	07:05
30/01/22	Maykon	RKB2010	Transporte	18929	07:45	Farmácia	Uruaçu-GO	19.265	12:00
30/01/22	Alex	RKB2010	Transporte	19.265	14:00	HRSM	Santa Maria-DF	19.565	17:42
30/01/22	Alex	RKB2010	Transporte	19.565	18:00	HEH	Luziânia-GO	19.600	18:44
30/01/22	Alex	RKB2010	Transporte	19600	09:10	FARMÁCIA	Goiânia	19801	12:27
31/01/22	Roberto	RKB2010	TRANSPORTE	19801	12:38	NVE	Goiânia	19814	13:31
31/01/22	Roberto	RKB2010	TRANSPORTE	19814	13:48	NVE	Luziânia	20020	16:57

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/solicitados nesta data.

01/02/22

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
Hospital Estadual de Luziânia

Contrato de Gestão Emergencial Nº 47/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CEGAO AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 07.843.486/0001-79 IE: 104037601
ROD BR 153, SN ZONA RURAL CEP: 76400-000
URUACU-GO

TICKET LOG

DOC:000300603951

COMPRA FROTA

D:30/01 H:14:15

A:957203

ESTAB:007843486000179

Gasolina Comum

Km: 19275

	Litros	Valor
Abast.	40,50	299,64
Valor Total		299,64

COR0001

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5442

Saldo disponivel: 968,31

Via portador

(SiTef)

Emitido em: 30/01/2022 14:15:34

Usuário: KARDETT

Vendedor:

Terminal: PDV

Movto Caixa: 2504

Turno: TURNO 2



Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues e realizados nesta data.

[Assinatura]
Francisco Campos Amador
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

AUTO POSTO CEGAO II

CEGAO AUTO POSTO LTDA - CNPJ:
07.843.486/0001-79

ROD BR 153, SN, ZONA RURAL, URUACU,
GO, IE:104037601 - Fone: (62)
3357-4898

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	VL UNIT	VL TOTAL
QTDE				
2	GASOLINA COMUM (b:10) #BC10#BB6#TQ2#EI557411#EF557451#(ATD:MAR CILON RODRIGUES PEREIRA)			
40,497	LT	7,399		299,64
QTD TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				299,64
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Credito				299,64
Troco R\$				0,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0107 8434 8600 0179 6500 1000 3633 2410 0193 9748

CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28

NFC-e n 000363324 Serie:1 30/01/2022 14:14:54

Protocolo de Autorização: 152224805204279

Data de autorização: 30/01/2022 14:15:41

**RESUMO PAGAMENTO:**

- TEF CREDITO: R\$ 299,64

RESUMO TEF:

- CARDSE: R\$ 299,64

Sequencia:193974 Terminal:PDV Op:KARDETT C:0 E:

0

Placa:RKB 2D10 km:19275

MOTORISTA ALEX

Trib aprox R\$: 40,30 Federal, 89,89 Estadual e

0,00 Municipal

Fonte IBPT 41C617

IBPT/empresometro.com.br

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 130,19

CNPJ: 37.639.036/0001-20
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 88020090002072
31/01/2022 08:45:32
TERMINAL: 76013003
DOC: 042132
AUT: 764042132

TICKET LOG

COMPRAS
Gasolina Comum
Kms: 49318

Abast.	Litros	Valor
45,86	320,97	320,97
Valor Total		320,97

Saldo disponível: 407,34

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

[Assinatura]

Francisco Campos Amador
Diretor Geral
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylkin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUN	320,97
45,860 L	6,999	
Qtde. Total de Itens		45,860
Valor Total R\$		320,97
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGD R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		320,97

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0137 6390 3600 0120 6500 1000 3273 2118 0664 8537

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED

NFC-e NR: 327321 Série:1 31/01/2022 08:45:43

Protocolo de Autorização: 152224806311050
Data de Autorização: 31/01/2022 08:45:42



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 139,48
R\$: 43,17 Federal e 96,29 Estadual

#CF: B14 E11012624,290 EF1012670,150 V45,860
PLACA: RFD3F66 ODOM: 49.318,0
MDT: ALEX REQ:
Atendente: 69407-GABRIEL LIND LIMA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.01.05 - www.adaptive.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA			
 Outros ROD BR-040, SN - PARQUE ESTRELA DALVA III 72831010 LUZIANIA - GO Fone: 6133465249 Fax: E-mail:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 10884 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 5222 0137 6390 3600 0120 5500 2000 0108 8415 0191 8077 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102525668	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 37.639.036/0001-20	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152224806916876 31/01/2022 11:42:16

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IMED		CNPJ / CPF 19.324.171/0005-28	DATA DA EMISSÃO 31/01/2022
ENDEREÇO Outros RUA SÃO PAULO, SN	BAIRRO / DISTRITO SANTA LUZIA	COMPLEMENTO 124	DATA DA SAÍDA 31/01/2022
MUNICÍPIO LUZIANIA	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 72803110	HORA DA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL Sem frete	FRETE POR CONTA Sem frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC
UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO -	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	PESO BRUTO 0,000
	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA C - COMUM	27101259	060	5929	L	34,290	6,9990000000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Araud
 Diretor Geral
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
 Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylton Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$32,28 Federal R\$72,00 Estadual Fonte: IBPT, NFC-e [002] Referenciadas: N°:327242>Data:30/01/2022, Placa: RKB2D10, Odômetro: 19.597,000, Média do Veículo: 0,000; MOT: ALEX OBS: / ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO "Contrato de gestão emergencial 047/2021"

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 31/01/2022 11:42:20

RECEBEMOS DE SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e N° 10884 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	
	IMED		240,00	

2 FISCAL DE INDICADO NESTE
 3 FISCAL DE INDICADO NESTE
 4 FISCAL DE INDICADO NESTE
 5 FISCAL DE INDICADO NESTE
 6 FISCAL DE INDICADO NESTE
 7 FISCAL DE INDICADO NESTE
 8 FISCAL DE INDICADO NESTE
 9 FISCAL DE INDICADO NESTE
 10 FISCAL DE INDICADO NESTE
 11 FISCAL DE INDICADO NESTE
 12 FISCAL DE INDICADO NESTE
 13 FISCAL DE INDICADO NESTE
 14 FISCAL DE INDICADO NESTE
 15 FISCAL DE INDICADO NESTE
 16 FISCAL DE INDICADO NESTE
 17 FISCAL DE INDICADO NESTE
 18 FISCAL DE INDICADO NESTE
 19 FISCAL DE INDICADO NESTE
 20 FISCAL DE INDICADO NESTE
 21 FISCAL DE INDICADO NESTE
 22 FISCAL DE INDICADO NESTE
 23 FISCAL DE INDICADO NESTE
 24 FISCAL DE INDICADO NESTE
 25 FISCAL DE INDICADO NESTE
 26 FISCAL DE INDICADO NESTE
 27 FISCAL DE INDICADO NESTE
 28 FISCAL DE INDICADO NESTE
 29 FISCAL DE INDICADO NESTE
 30 FISCAL DE INDICADO NESTE
 31 FISCAL DE INDICADO NESTE
 32 FISCAL DE INDICADO NESTE
 33 FISCAL DE INDICADO NESTE
 34 FISCAL DE INDICADO NESTE
 35 FISCAL DE INDICADO NESTE
 36 FISCAL DE INDICADO NESTE
 37 FISCAL DE INDICADO NESTE
 38 FISCAL DE INDICADO NESTE
 39 FISCAL DE INDICADO NESTE
 40 FISCAL DE INDICADO NESTE
 41 FISCAL DE INDICADO NESTE
 42 FISCAL DE INDICADO NESTE
 43 FISCAL DE INDICADO NESTE
 44 FISCAL DE INDICADO NESTE
 45 FISCAL DE INDICADO NESTE
 46 FISCAL DE INDICADO NESTE
 47 FISCAL DE INDICADO NESTE
 48 FISCAL DE INDICADO NESTE
 49 FISCAL DE INDICADO NESTE
 50 FISCAL DE INDICADO NESTE
 51 FISCAL DE INDICADO NESTE
 52 FISCAL DE INDICADO NESTE
 53 FISCAL DE INDICADO NESTE
 54 FISCAL DE INDICADO NESTE
 55 FISCAL DE INDICADO NESTE
 56 FISCAL DE INDICADO NESTE
 57 FISCAL DE INDICADO NESTE
 58 FISCAL DE INDICADO NESTE
 59 FISCAL DE INDICADO NESTE
 60 FISCAL DE INDICADO NESTE
 61 FISCAL DE INDICADO NESTE
 62 FISCAL DE INDICADO NESTE
 63 FISCAL DE INDICADO NESTE
 64 FISCAL DE INDICADO NESTE
 65 FISCAL DE INDICADO NESTE
 66 FISCAL DE INDICADO NESTE
 67 FISCAL DE INDICADO NESTE
 68 FISCAL DE INDICADO NESTE
 69 FISCAL DE INDICADO NESTE
 70 FISCAL DE INDICADO NESTE
 71 FISCAL DE INDICADO NESTE
 72 FISCAL DE INDICADO NESTE
 73 FISCAL DE INDICADO NESTE
 74 FISCAL DE INDICADO NESTE
 75 FISCAL DE INDICADO NESTE
 76 FISCAL DE INDICADO NESTE
 77 FISCAL DE INDICADO NESTE
 78 FISCAL DE INDICADO NESTE
 79 FISCAL DE INDICADO NESTE
 80 FISCAL DE INDICADO NESTE
 81 FISCAL DE INDICADO NESTE
 82 FISCAL DE INDICADO NESTE
 83 FISCAL DE INDICADO NESTE
 84 FISCAL DE INDICADO NESTE
 85 FISCAL DE INDICADO NESTE
 86 FISCAL DE INDICADO NESTE
 87 FISCAL DE INDICADO NESTE
 88 FISCAL DE INDICADO NESTE
 89 FISCAL DE INDICADO NESTE
 90 FISCAL DE INDICADO NESTE
 91 FISCAL DE INDICADO NESTE
 92 FISCAL DE INDICADO NESTE
 93 FISCAL DE INDICADO NESTE
 94 FISCAL DE INDICADO NESTE
 95 FISCAL DE INDICADO NESTE
 96 FISCAL DE INDICADO NESTE
 97 FISCAL DE INDICADO NESTE
 98 FISCAL DE INDICADO NESTE
 99 FISCAL DE INDICADO NESTE
 100 FISCAL DE INDICADO NESTE

POSTO NELORE
 BR 040
 CNPJ: 37639036000120
 2a. VIA - CLIENTE
 ESTAB.: 880200900028172
 31/01/2022 16:48:04
 TERMINAL: 76013003
 DC: 160668
 AUT: 764160668
TICKET LOG

COMPRA
 Gasolina Comum
 m: 20019
 Abast.
 Valor Total
 Litros 36,89
 Valor 258,19

GOR0001
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574*****5442
 Saldo disponível: 149,15

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.
 Francisco Campos Amud
 Diretor Geral
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
 Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
 SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
 LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
36,890 L	6,999	258,19
Dtde. Total de Itens		36,890
Valor Total R\$		258,19
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		258,19

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfev/sites/nfce/danfeNFCe>
 5222 0137 6390 3600 0120 6500 1000 3273 7914 8598 6908

Consumidor CNPJ: 19324171000528
 IMED

NFC-e NR: 327379 Série:1 31/01/2022 16:51:41

Protocolo de Autorização: 152224808010798
 Data de Autorização: 31/01/2022 16:51:41



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
 Total R\$ 112,19
 R\$: 34,73 Federal e 77,46 Estadual

#CF:813 E10484171,520 EF0484208,410 V36,890
 PLACA: RKB2D10 DDON: 20.019.0
 MOT: ROBERTO REQ:
 Atendente: 69408-IRENIR GONCALVES DE SOUZA JUNIOR
 ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
 PETROS - 2.22.01.05 - www.adaptive.com.br

ANTICIPE ESTE E TODOS OS SEUS
OUTROS RECEBÍVEIS AGORA.

MM LUZIANIA
RUA DO COMERCIO 156
CNPJ: 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021352
27/01/2022 10:54:07
TERMINAL: 76006053
DOC: 514766

AUT: 763514766

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO INIBITE
TODAS AS OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS
CONV ECF 01/19/18

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 53091

Litros 38,55
Valor 262,10

Abast. 262,10
Valor Total 262,10

ECR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Km do disponível: 525,56

EXLUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO INIBITE
TODAS AS OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS
CONV ECF 01/19/18

Ateste que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues e realizados nesta data.

01/02/22

Francisco Campos Amun
Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SLS IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylim Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R. DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE: 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL.UN.	VL. TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM 38,55 l x 6,799			262,10

QTD TOTAL DE ITENS	1
Valor Produtos	262,10
Descontos	0,00
Acréscimos	0,00
VALOR A PAGAR	262,10
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Dinheiro	262,10

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5242 0124 5279 1700 0107 6500 1001 1964 8417 0028 9075

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001.196.484 - Série: 001
Emissão: 27/01/2022 10:55:07 - Via Consi
Protocolo de Autorização:
152224795329055 27/01/2022 10:55:08

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 113,88

Trib aprox R\$: 35,25 Federal e 78,63 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617. Placa: QXP6C23

KM: 53091 KM art: 51855 Media km/l: 32,1 art: 29,9 Motorista:

ALEX

ESTADO DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE
COMPROVANTE Nº

ESTADO DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE
COMPROVANTE Nº

MT CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
28/01/2022 09:56:01
TERMINAL: 76006433
DOC: 699658

AUT: 763699658

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 53492

Abast.
Valor Total

Litros
41,33
Valor
281,00
281,00

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459

Saldo disponível: 744,56

EXCETO NAS OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS
CONF ECF 0198.

EXCETO NAS OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS
CONF ECF 0198.

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
LTDA

Q 201, SN - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA,
LUZIANIA, GO, IE:106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM 41,33 l x 6,799			281,00

QTD. TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos 281,00

Descontos 0,00

Acréscimos 0,00

VALOR A PAGAR 281,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Cartão de Crédito 281,00

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0126 2231 0400 0159 6500 1000 7178 4013 9790 8919

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 000.717.840 - Série: 001

Emissão: 28/01/2022 09:58:05 - Via Const

Protocolo de Autorização:

152224798110067 28/01/2022 09:58:06

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 122,09

Trib aprox R\$: 37,79 Federal e 84,30 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617, Placa: QXP6C23

KM: 53492 KM ant: 53091 Média km/l: 9,7 ant: 32,1 Motorista:

ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data:
01/02/22
Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial Nº 04/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylton Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO ALDEIA
 AV VERA CRUZ 2223
 CNPJ 04896662000142
 2a. VIA - CLIENTE
 ESTAB.: 880200900023657
 28/01/2022 15:35:34
 TERMINAL: 77000334
 AUT: 763770588
TICKET LOG
 COMPRA
 Etanol
 Km: 53705
 Litros Valor
 22,05 110,03
 Valor Total 110,03
 CORD002
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 3574*****5459
 Saldo disponível: 634,53

POSTO ALDEIA LTDA
 CNPJ: 04.896.662/0001-42 POSTO ALDEIA LTDA
 AV. VERA CRUZ, 2223 QD 137 LT 1/2/3 JARDIM
 GUANABARA - GOIÂNIA - GO 74675-830 Fone:
 (62)3207-3536 I.E.: 10.352.653-6
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA
 # Cód Descrição Qtd Un VI Unit. VI Total
 001 A B-04 ETANOL HIDRAT. COMB. COMUM 22,050 110,03
 LT X 4,990
QTD. TOTAL DE ITENS 110,03
VALOR TOTAL R\$ 001
FORMA DE PAGAMENTO 110,03
 Cartão de Crédito Outros Valor Pago 110,03
 Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
 5222 0104 8966 6200 0142 6500 1000 9093 5314 7226 8074

 CONSUMIDOR CNPJ:
 19.324.171/0005-28
 NFC-e nº 000909363
 Série 001
 28/01/2022 15:37:00
 Protocolo de Autorização:
 162224799264808
 Data de Autorização 28/01/2022
 16:37:09

Informações do Caixa
 Vendedor.: DEUSIMAR Depto.: 2 Turno.: 2
 Data do Caixa.: 28/01/2022

Informação dos Tributos Totais e Incidentes
 (Lei Federal 12.741/2012)
 Valor de Tributos Federal R\$ 9,24 8,40%,
 Valor de Tributos Estadual R\$ 31,91 29,00%,
 Valor de Tributos Municipal R\$ 0,00 0,00%

Placa: QXP6C23
 Motorista: alex
 KM: 53705

AGRADECEMOS A PREFERENCIA

TECHMASTER - (62) 3609-5366

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
 documento foram entregues/realizados nesta c.a.
 01/02/2022
 Francisco Campos Amud
 Diretor Geral
 Contrato de Gestão 001/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
 ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (Ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.

Corte na linha pontilhada
Recibo do Pagador



TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - PREDIO 2 - SANTA LUCIA
CAMPO BOM - RS - CEP 93700-000

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 02356.692935 84573.440009 4 89070000255300**

Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA	2938/45734-4	R\$		109/00023566-9
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor Documento	
1.TL-11132407	03.506.307/0001-57	25/02/2022	2.553,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Autenticação Mecânica

Obrigado por escolher a Edenred

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 02356.692935 84573.440009 4 89070000255300**

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO					25/02/2022	
Beneficiário					Agência/Código do Beneficiário	
03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA					2938/45734-4	
Data do Documento	No documento		Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
15/02/2022	1.TL-11132407		DS	SIM	15/02/2022	109/00023566-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento
		R\$				2.553,00

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

19.324.171/0001-02

R ITAPEVA 202 CONJ 34 - BELA VISTA - 01332000 - SAO PAULO - null

Cód. baixa

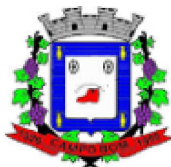
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 20/12/2021 16h50min

Número	Validade
11415	20/03/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWL51HRS7PIALKH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 20 de Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:16 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C08.CAC6.0536.C52E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 41254709/2021

Expedição: 21/10/2021, às 17:12:32

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018473372**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028431978**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020501212140955240

Informação obtida em 15/02/2022 08:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	15/02/2022	R\$ 2.553,00	R\$ 2.553,00

34191.09008.02356.692935.84573.440009.4.89070000255300

Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Original	Razão Social Beneficiário Original
341 - ITAU UNIBANCO S A	03.506.307/0001-57	TICKET SOLUCOES HDFGT SA
Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	Nome Pagador Original
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST
CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	Data de Vencimento
19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	25/02/2022
Valor Nominal	Valor Pago	Encargos
2.553,00	0,00	0,00
Desconto	Valor Total a Cobrar	Data / hora da transação:
0,00	0,00	15/02/2022 15:24:05
Autenticação		
IBE44BA2965A4FB4A20A9E7		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)

0800 726 2125 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

	MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	Número / Série NFS-e 41284785 / T00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Número / Série RPS -					
	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e	Data de Emissão 16/02/2022 09:01					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57		Inscrição Estadual: 0190105488		Inscrição Municipal: 11.801			
Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.							
Nome Fantasia: TICKET LOG							
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000							
Município: CAMPO BOM / RS		Telefone: (51) 3590 7900					
E-mail:		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Campo Bom / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço		REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral				
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02		Inscrição Estadual: -		Inscrição Municipal:			
Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO							
Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000							
Município: SAO PAULO / SP		País: BRASIL					
E-mail:		Telefone:					
FATURAS							
Duplicata 41284785	Vencimento 25/02/2022	Valor 2.553,00	Duplicata	Vencimento	Valor		
ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO							
Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor Líquido		
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,00	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	50,00	1,00 / UN	0,00	50,00	1,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 2.553,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 53,00	Itens Não Tributáveis 2.500,00		Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 3,17		Base de Cálculo 53,00		ISSQN 1,06		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.553,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
RPS/SERIE: 2421585/F							
RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$0,80							
TITULO NRO. 38915893							
Regime Especial: 233248/2008							
REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 15/02/2022							
GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD							
CODIGO CLIENTE: 176642							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS							
Local de Tributação: Campo Bom / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.campobom.rs.gov.br/site Código de Verificação: 2SM.97Z.420 Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-041284785/481263179							

JUSTIFICATIVA

Luziânia – GO, 14 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA – ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Com o objetivo de promover o abastecimento de combustível em caráter contínuo e ininterrupto dos veículos do Hospital Estadual de Luziânia, venho através deste, solicitar uma nova quantia para abastecimento, com também, a revisão do valor mensal disponibilizado para este fim. Pois devido ao avanço no índice de ocupação desta unidade, como também, o aumento das viagens para Goiânia e outras regiões que foram necessárias, justifica-se o crescimento da demanda na utilização dos veículos e a necessidade do que está sendo solicitado.

No documento de solicitação de abastecimento contém detalhadamente o controle das viagens dos motoristas, onde seus maiores fluxos de trabalho são as idas em Goiânia (em média 3 vezes por semana). Mas também podem ocorrer algumas intercorrências que afetem esse número, tais como: o atraso na entrega de matérias essenciais para o funcionamento da unidade, assim como o atendimento das demandas urgentes em outras cidades.

Podemos perceber que cenário mudou nas últimas semanas, pois também foi necessário solicitar novos abastecimentos na segunda quinzena de janeiro de 2022. E mais uma vez verificamos um aumento considerável em relação ao mesmo período do mês passado.

Com isso, podemos perceber que o consumo médio diário dos dois veículos, somam 50L/dia, e com o aumento no preço dos combustíveis, gera um valor mensal estimado em R\$ 10.000,00.

Diante do exposto, solicito que seja disponibilizado um valor de R\$ 5.000,00 para o abastecimento dos veículos que prestam serviço para esta unidade, afim de suprir as demandas referentes ao mês de fevereiro de 2022. E o ajuste no valor mensal para R\$ 10.000,00 a partir do mês de março de 2022.


Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO - HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	34,44	R\$ 230,75	02/02/22	MM COMBUSTÍVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	47,47	R\$ 318,00	02/02/22	MM CORUMBÁ COMBUSTÍVEIS
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	39,29	R\$ 274,99	07/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	36,51	R\$ 255,53	07/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	34,58	R\$ 242,03	09/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	35,45	R\$ 248,11	09/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	43,04	R\$ 301,24	09/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	35,49	R\$ 230,34	14/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
							POSTO DIAMANTINA LTDA
TOTAL CONSUMO				306,27	R\$ 2.100,99		

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	23,54	R\$ 160,05	01/02/22	AUTO POSTO MASUT LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	37,06	R\$ 248,28	03/02/22	MM COMBUSTÍVEIS LUZIÂNIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	35,17	R\$ 242,33	04/02/22	AUTO POSTO CARRIJO LTDA
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	42,21	R\$ 295,43	04/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	25,81	R\$ 172,90	07/02/22	AUTO POSTO MASUT LTDA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	41,01	R\$ 287,03	07/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VIRTUS	FRANCISCO	RFO3F66	GASOLINA COMUM	44,85	R\$ 389,82	11/02/22	POSTO CARRIJO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	38,67	R\$ 250,97	13/02/22	POSTOS WK ANAPOLIS LTDA
				46,59	R\$ 321,01	14/02/22	POSTO CARRIJO
TOTAL CONSUMO				334,911	R\$ 2.367,82		

TOTAL GERAL DE CONSUMO		R\$ 4.468,81
TOTAL CONSUMO KM		6977
CONSUMO POR LITROS		641,181
		GASTOS
CARTÃO IMED 01	6035.7404.1329.5442	R\$ 2.100,99
CARTÃO IMED 02	6035.7404.1329.5459	R\$ 2.367,82

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

13 Francisco Campos Amun
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 04/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE DE KM

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
VIRTUS	01/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	49485	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	49485	08:05:00	20
VIRTUS	01/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	49486	08:20:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	49486	10:46:00	157
VIRTUS	01/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	49647	11:00:00	HEL	ANÁPOLIS	49643	13:31:00	155
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	49802	13:35:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	49802	15:40:00	13
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	49815	07:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	49815	08:00:00	12
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	49827	08:11:00	BANCO	LUZIÂNIA	49827	08:17:00	3
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	49830	08:32:00	HEL	LUZIÂNIA	49830	08:39:00	3
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	49833	10:30:00	LACEN	GOIÂNIA	50035	13:00:00	202
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	50035	13:51:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	50043	14:16:00	8
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	50043	14:40:00	BIOENGE HOSPITAL	GOIÂNIA	50044	14:50:00	1
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	RH	50044	15:01:00	GLOBO SOLUÇÕES E IMPRESSÃO	GOIÂNIA	50051	15:24:00	7
VIRTUS	02/02/22	ALEX	RFO3F66	ALMOXARIFADO	50051	15:34:00	HETRIN	TRINDADE	50085	16:17:00	34
VIRTUS	03/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	HEL	50085	17:30:00	HEL	LUZIÂNIA	50319	20:53:00	234
VIRTUS	03/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	50319	07:45:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	50333	08:20:00	14
VIRTUS	03/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	50333	08:24:00	MSC PNEUS OFICINA	LUZIÂNIA	50335	08:29:00	2
VIRTUS	03/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	50335	09:09:00	HEL	LUZIÂNIA	50337	09:15:00	2
VIRTUS	03/02/22	ALEX	RFO3F66	ALMOXARIFADO	50337	09:30:00	ELETRONAVIA MATERIAIS	LUZIÂNIA	50338	09:34:00	1
VIRTUS	03/02/22	ALEX	RFO3F66	ALMOXARIFADO	50338	09:45:00	DROGAVAN FARMÁCIA	LUZIÂNIA	50343	09:53:00	5
VIRTUS	03/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	50343	10:05:00	HEL	LUZIÂNIA	50348	10:15:00	5
VIRTUS	03/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	50348	11:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	50531	14:00:00	183
VIRTUS	04/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	HEL	50531	14:15:00	HEL	LUZIÂNIA	50697	16:50:00	166
VIRTUS	04/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	50697	07:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	50715	08:05:00	18
VIRTUS	04/02/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	50715	09:00:00	LACEN	GOIÂNIA	50914	11:40:00	199
VIRTUS	04/02/22	ALEX	RFO3F66	ALMOXARIFADO	50914	12:38:00	ANNA TRANSPORTADORA	GOIÂNIA	50922	13:04:00	8
VIRTUS	07/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	HEL	50922	13:40:00	HEL	LUZIÂNIA	51125	16:21:00	203
VIRTUS	07/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	51125	05:30:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	51227	05:55:00	102
VIRTUS	07/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	51227	06:06:00	LEVAR URIEL QUALIDADE	GOIÂNIA	51450	10:04:00	223
VIRTUS	07/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	51450	10:10:00	LEVAR ANA PAULA QUALIDADE	TRINDADE	51474	10:38:00	24
VIRTUS	07/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	51474	11:35:00	LOCALIZA	GOIÂNIA	51509	12:25:00	35
VIRTUS	08/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	HEL	51509	13:43:00	HEL	LUZIÂNIA	51708	16:16:00	199
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	51708	06:45:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	52036	07:10:00	328
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	52036	07:55:00	VIA CAR OFICINA	LUZIÂNIA	52039	08:01:00	3
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52039	08:47:00	HEL	LUZIÂNIA	52042	08:53:00	3
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	52042	09:11:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	52046	09:18:00	4
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52046	09:27:00	HEL	LUZIÂNIA	52051	09:37:00	5
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	52051	10:43:00	SMDU	LUZIÂNIA	52055	10:48:00	4
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52055	11:06:00	HEL	LUZIÂNIA	52059	11:12:00	4
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	52059	14:04:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	52064	14:11:00	5
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52064	14:42:00	HEL	LUZIÂNIA	52069	14:48:00	5
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	FRANCISCO	52069	16:43:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	52070	16:47:00	1
VIRTUS	08/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52070	17:15:00	HEL	LUZIÂNIA	52071	17:20:00	1
VIRTUS	09/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	52071	08:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	52090	08:35:00	19

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE DE KM

VIRTUS	09/02/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	52090	09:00:00	SES	GOIÂNIA	52288	11:36:00	198
VIRTUS	09/02/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	52288	12:00:00	LACEN	GOIÂNIA	52289	12:04:00	1
VIRTUS	09/02/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	52289	12:23:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	52295	12:46:00	6
VIRTUS	09/02/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	52295	12:57:00	HOSPDAN	GOIÂNIA	52297	13:03:00	2
VIRTUS	09/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52297	14:05:00	HEL	LUZIÂNIA	52511	16:58:00	214
VIRTUS	09/02/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	52511	17:09:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	52515	17:14:00	4
VIRTUS	09/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52515	17:23:00	HEL	LUZIÂNIA	52520	17:32:00	5
VIRTUS	10/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	52520	08:15:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	52555	08:45:00	35
VIRTUS	10/02/22	ALEX	RFO3F66	FATURAMENTO	52555	09:28:00	REGIONAL SAÚDE	LUZIÂNIA	52559	09:33:00	4
VIRTUS	10/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	52559	10:13:00	ANEXO ADMINISTRATIVO	LUZIÂNIA	52560	10:19:00	1
VIRTUS	10/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52560	10:37:00	HEL	LUZIÂNIA	52565	10:48:00	5
VIRTUS	11/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	52565	07:05:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	52641	07:35:00	76
VIRTUS	11/02/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	52641	08:37:00	LACEN	GOIÂNIA	52842	11:10:00	201
VIRTUS	11/02/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	52842	12:53:00	VANGUARDA	GOIÂNIA	52849	13:13:00	7
VIRTUS	11/02/22	ALEX	RFO3F66	ENGENHARIA	52849	13:21:00	HOSPDAN	GOIÂNIA	52851	13:29:00	2
VIRTUS	11/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	52851	14:06:00	HEL	LUZIÂNIA	53057	16:46:00	206
VIRTUS	14/02/22	FRANCISCO	RFO3F66	FRANCISCO	53057	08:00:00	FRANCISCO	LUZIÂNIA	53455	08:30:00	398
VIRTUS	14/02/22	ALEX	RFO3F66	VIGILÂNCIA	53455	09:33:00	LACEN	GOIÂNIA	53653	12:00:00	198
VIRTUS	14/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	53653	13:31:00	HEL	LUZIÂNIA	53851	16:23:00	198
VIRTUS	14/02/22	ALEX	RFO3F66	MANUTENÇÃO	53851	16:45:00	MACOBRAZ M CONSTRUÇÃO	LUZIÂNIA	53856	16:52:00	5
VIRTUS	14/02/22	ALEX	RFO3F66	DIRETORIA	53856	17:05:00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	LUZIÂNIA	53864	17:16:00	8
VIRTUS	14/02/22	ALEX	RFO3F66	HEL	53864	17:31:00	HEL	LUZIÂNIA	53865	17:35:00	1
											4395

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

15/02/22

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021

CEB MED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylia Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CONTROLE KM AMBULÂNCIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA DA UNIDADE 2022											
VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	HCHEGADA	TOTAL KM
AMBULÂNCIA	31/01/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	19814	13:48:00	NVE	LUZIÂNIA	20020	18:57:00	206
AMBULÂNCIA	01/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20020	15:40:00	COORDENAÇÃO DE FACILITIES	LUZIÂNIA	20023	15:47:00	3
AMBULÂNCIA	01/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20023	18:18:00	COORDENAÇÃO DE FACILITIES	LUZIÂNIA	20027	18:27:00	4
AMBULÂNCIA	01/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20027	17:12:00	FARMÁCIA	NOVO GAMA	20068	18:02:00	41
AMBULÂNCIA	03/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20068	18:09:00	FARMÁCIA	LUZIÂNIA	20108	19:00:00	40
AMBULÂNCIA	03/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20109	10:43:00	NVE	LUZIÂNIA	20114	10:55:00	5
AMBULÂNCIA	04/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20114	11:02:00	NVE	LUZIÂNIA	20119	11:12:00	5
AMBULÂNCIA	04/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20119	10:30:00	DIREÇÃO	LUZIÂNIA	20121	10:40:00	2
AMBULÂNCIA	04/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20121	10:46:00	DIREÇÃO	LUZIÂNIA	20125	10:55:00	4
AMBULÂNCIA	04/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20125	11:03:00	DIREÇÃO	LUZIÂNIA	20131	11:17:00	6
AMBULÂNCIA	04/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20131	11:50:00	DIREÇÃO	ANÁPOLIS	20295	14:07:00	164
AMBULÂNCIA	04/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20295	14:15:00	DIREÇÃO	LUZIÂNIA	20459	18:38:00	164
AMBULÂNCIA	04/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20459	17:13:00	ENGENHARIA	LUZIÂNIA	20461	17:17:00	2
AMBULÂNCIA	04/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20461	17:26:00	ENGENHARIA	LUZIÂNIA	20463	17:36:00	2
AMBULÂNCIA	05/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20463	18:14:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	20465	18:30:00	2
AMBULÂNCIA	05/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	20465	09:10:00	REMOÇÃO PACIENTE	GOIÂNIA	20675	12:39:00	210
AMBULÂNCIA	07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20673	15:05:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	20678	19:15:00	205
AMBULÂNCIA	07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20678	07:39:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	20880	07:43:00	2
AMBULÂNCIA	07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20880	07:23:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	20881	07:56:00	1
AMBULÂNCIA	07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20881	08:40:00	TRANSPORTE	GOIÂNIA	21086	11:53:00	205
AMBULÂNCIA	07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21086	13:52:00	TRANSPORTE	LUZIÂNIA	21290	17:00:00	204
AMBULÂNCIA	07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21290	17:18:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	21292	17:23:00	2
AMBULÂNCIA	08/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	21292	17:33:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	21293	18:30:00	1
AMBULÂNCIA	08/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	21293	19:15:00	TRANSPORTE PACIENTE	GOIÂNIA	21523	23:07:00	230
AMBULÂNCIA	09/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21522	23:20:00	TRANSPORTE PACIENTE	LUZIÂNIA	21734	02:40:00	212
AMBULÂNCIA	09/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21734	09:56:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	21735	10:00:00	1
AMBULÂNCIA	10/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	21735	10:07:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	21796	10:10:00	61
AMBULÂNCIA	10/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	21736	15:43:00	UPA LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	21741	15:53:00	5
AMBULÂNCIA	11/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21741	15:57:00	UPA LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	21746	18:06:00	5
AMBULÂNCIA	11/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21746	07:40:00	TRANSPORTE PACIENTE	BRASÍLIA	21802	08:40:00	56
AMBULÂNCIA	11/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21802	13:05:00	TRANSPORTE PACIENTE	LUZIÂNIA	21858	15:55:00	56
AMBULÂNCIA	14/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	21851	16:03:00	TRANSPORTE	LUZIÂNIA	21863	16:13:00	12
AMBULÂNCIA	14/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	21863	16:23:00	TRANSPORTE	LUZIÂNIA	21868	16:13:00	5
AMBULÂNCIA	14/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	21869	08:00:00	REMOÇÃO PACIENTE	GOIÂNIA	22109	12:40:00	240
AMBULÂNCIA	14/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22110	21:00:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	22329	00:40:00	219
											2582

15
Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Controle de Serviço Emergencial Nº 047/2021
SES - GOIÁS INSTITUTO DE MEDICINA
FOMENTO

Hemylia Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H. SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H. CHEGADA
01/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	49.465	07:30	Francisco	Luziânia-GO	49.486	08:05
01/02/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	49.486	08:20	Francisco	Anápolis-GO	49.647	10:46
01/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	49.647	11:00	HEL	Luziânia-GO	49.802	13:21
01/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	49.802	13:35	Francisco	Luziânia-GO	49.815	15:40
02/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	49.815	07:00	Francisco	Luziânia-GO	49.827	08:00
02/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	49.827	08:15	Banco	Luziânia-GO	49.830	08:17
02/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	49.830	08:32	HEL	Luziânia-GO	49.833	08:39
02/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	49.833	10:30	Lacer	Goânia-GO	50.035	13:00
02/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	50.035	13:51	Vanguarda	Goânia-GO	50.043	14:16
02/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	50.043	14:40	Reserva Hospitalar	Goânia-GO	50.044	14:50
02/02/22	Alex	RFO-3F66	RH	50.044	15:01	Globe Soluções Imprensa	Goânia-GO	50.051	15:24
02/02/22	Alex	RFO-3F66	Almoxarifado	50.051	15:34	Helium	Trindade-GO	50.085	16:17
02/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	50.085	17:30	HEL	Luziânia-GO	50.319	20:53
03/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	50.319	07:45	Francisco	Luziânia-GO	50.333	08:20
03/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	50.333	08:24	MSC Pneus Oficina	Luziânia-GO	50.335	08:29
03/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	50.335	09:09	HEL	Luziânia-GO	50.337	09:15
03/02/22	Alex	RFO-3F66	Almoxarifado	50.337	09:30	Eletronova Materiais	Luziânia-GO	50.338	09:34
03/02/22	Alex	RFO-3F66	Almoxarifado	50.338	09:45	Drogas Van Farmacia	Luziânia-GO	50.343	09:53
03/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	50.343	10:03	HEL	Luziânia-GO	50.348	10:15
03/02/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	50.348	11:30	Francisco	Anápolis-GO	50.531	14:00
03/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	50.531	14:15	HEL	Luziânia-GO	50.697	16:50
04/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	50.697	07:30	Francisco	Luziânia-GO	50.715	08:05
04/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	50.715	09:00	Lacer	Goânia-GO	50.914	11:40
04/02/22	Alex	RFO-3F66	Almoxarifado	50.914	12:39	Anna Transportes	Goânia-GO	50.922	13:04
04/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	50.922	13:40	HEL	Luziânia-GO	51.125	16:21
07/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	51.125	05:30	Francisco	Luziânia-GO	51.227	05:55
07/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	51.227	06:06	Lerav Unil Qualidade	Goânia-GO	51.450	10:04
07/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	51.450	10:10	Lerav Ana Paula	Trindade-GO	51.474	10:38
07/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	51.474	11:35	Localize	Goânia-GO	51.509	12:25
07/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	51.509	13:43	HEL	Luziânia-GO	51.708	16:16
08/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	51.708	06:45	Francisco	Luziânia-GO	52.036	07:10
08/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	52.036	07:55	Via Air Oficina	Luziânia-GO	52.039	08:01
08/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.039	08:47	HEL	Luziânia-GO	52.042	08:53
08/02/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	52.042	09:11	Regional de Saúde	Luziânia-GO	52.046	09:18
08/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.046	09:27	HEL	Luziânia-GO	52.051	09:37
08/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	52.051	10:43	SM DU	Luziânia-GO	52.055	10:48
08/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.055	11:06	HEL	Luziânia-GO	52.059	11:12

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

CARRO

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
08/02/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	52.059	14:04	Regional de Saúde	Luziânia-GO	52.064	14:11
08/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.064	14:42	HEL	Luziânia-GO	52.064	14:48
08/02/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	52.064	16:43	Francisco	Luziânia-GO	52.070	16:47
08/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.070	17:15	HEL	Luziânia-GO	52.071	17:20
09/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	52.071	08:00	Francisco	Luziânia-GO	52.090	08:35
09/02/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	52.090	09:00	SES	Goiania-GO	52.288	11:36
09/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	52.288	12:00	Lacen	Goiania-GO	52.289	12:04
09/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	52.289	12:23	Vanguarda	Goiania-GO	52.295	12:45
09/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	52.295	12:57	Hospital	Goiania-GO	52.297	13:03
09/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.297	14:05	HEL	Luziânia-GO	52.511	16:58
09/02/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	52.511	17:09	Regional de Saúde	Luziânia-GO	52.515	17:14
09/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.515	17:23	HEL	Luziânia-GO	52.520	17:32
10/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	52.520	08:15	Francisco	Luziânia-GO	52.555	08:45
10/02/22	Alex	RFO-3F66	Faturamento	52.555	09:28	Regional de Saúde	Luziânia-GO	52.559	09:33
10/02/22	Alex	RFO-3F66	Distrito	52.559	10:13	União Administrativa	Luziânia-GO	52.560	10:19
10/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.560	10:37	HEL	Luziânia-GO	52.565	10:48
11/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	52.565	07:05	Francisco	Luziânia-GO	52.641	07:35
11/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	52.641	08:37	Lacen	Goiania-GO	52.842	11:10
11/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	52.842	12:53	Vanguarda	Goiania-GO	52.849	13:13
11/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	52.849	13:21	Hospital	Goiania-GO	52.851	13:29
11/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	52.851	14:06	HEL	Luziânia-GO	53.057	16:46
14/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	53.057	08:00	Francisco	Luziânia-GO	53.455	08:30
14/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	53.455	09:33	Lacen	Goiania-GO	53.653	12:00
14/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	53.653	13:31	HEL	Luziânia-GO	53.851	16:23
14/02/22	Alex	RFO-3F66	Manutenção	53.851	16:45	Macelmas M. Correia	Luziânia-GO	53.856	16:52
14/02/22	Alex	RFO-3F66	Distrito	53.856	17:05	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	53.864	17:16
14/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	53.864	17:31	HEL	Luziânia-GO	53.865	17:35

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Reny: Luapes da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Cartão de Gestão Emergencial Nº 147/2021
SECRETARIA DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS
INSTITUTO DE MEDICINA
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
Página 1



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA - HEL 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H. SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H. CHEGADA
31/01/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	19814	13:48	NVE	LUZIANIA	20020	16:57
01/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20020	15:40	Coord. de Facilities	LUZIANIA	20023	15:47
01/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20023	18:17	Coord. de Facilities	LUZIANIA	20027	16:27
01/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20027	17:12	Farmácia	Nova Gama	20068	18:02
01/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20068	18:09	Farmácia	LUZIANIA	20107	19:00
03/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20109	10:43	NHE	LUZIANIA	20114	10:55
03/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20114	11:02	NHE	LUZIANIA	20119	11:19
04/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20119	10:30	DIREÇÃO	LUZIANIA	20121	10:40
04/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20121	10:46	DIREÇÃO	LUZIANIA	20125	10:55
04/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20125	11:03	DIREÇÃO	LUZIANIA	20131	11:17
04/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20131	11:50	DIREÇÃO	ANAPOLIS	20295	14:07
04/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20295	14:15	DIREÇÃO	LUZIANIA	20459	16:38
04/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20459	14:13	ENGENHARIA	LUZIANIA	20461	17:17
04/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20461	17:26	ENGENHARIA	LUZIANIA	20463	17:36
04/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20463	18:14	ABASTECIMENTO	LUZIANIA	20465	18:30
05/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20465	07:10	REMOÇÃO PACIENTE	GOIANIA	20673	12:39
05/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	20673	15:05	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIANIA	20878	18:15
07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20878	07:39	Abastecimento	LUZIANIA	20880	07:43
07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20880	09:23	Abastecimento	LUZIANIA	20881	07:56
07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	20881	08:40	TRANSPORTE	GOIANIA	21086	11:53
07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21086	13:52	TRANSPORTE	LUZIANIA	21290	17:00
07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21290	17:17	Abastecimento	LUZIANIA	21292	17:23
07/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21292	17:33	Abastecimento	LUZIANIA	21293	18:30
08/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	21293	19:15	TRANSP. PACIENTE	GOIANIA	21523	23:07
08/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	21523	23:20	TRANSP. PACIENTE	LUZIANIA	21734	02:40
09/02/2022	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21734	09:56	Abastecimento	LUZIANIA	21735	10:00
09/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21735	10:07	Abastecimento	LUZIANIA	21736	10:10
10/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	21736	15:43	UPA - LUZIANIA	LUZIANIA	21741	15:53
10/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	21741	15:57	UPA - LUZIANIA	LUZIANIA	21746	16:06
11/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21746	07:40	Trans. Paciente	Brasilia	21802	08:40
11/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21802	13:05	Trans. Paciente	LUZIANIA	21858	15:55
11/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	21858	16:03	TRANSPORTE	LUZIANIA	21863	16:13
14/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	21863	16:23	TRANSPORTE	LUZIANIA	21868	16:33
14/02/22	Roberto	RKB2D10	TRANSPORTE	21869	08:00	REMOÇÃO PACIENTE	GOIANIA	22109	12:40

Francisco Campos Amud
 Diretor Geral
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Maykon Lucidio de Freitas

ESTAB. O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPRADOR

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021994

02/02/2022 10:29:24

TERMINAL: 76008424

DOC: 500327

AUT: 764500327

TICKET LOG

COMPRAS
Gasolina Comum
Km: 49839

	Litros	Valor
Abast.	34,44	230,75
Valor Total		230,75

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442

Cidade: Luziania - 2019-10

SUA O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
COMPRADOR

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Henryllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 24.527.917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND.GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO. IE: 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	34.445	1 x 6.699	230,75

QTD. TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos 230,75

Descontos 0,00

Acréscimos 0,00

VALOR A PAGAR 230,75

FORMA DE PAGAMENTO VALOR

Dinheiro 230,75

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0224 5279 1700 0107 6500 1001 1996 0919 1227 7910

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e n°: 001.199.609 - Série: 001

Emissão: 02/02/2022 10:30:11 - Via Cons

Protocolo de Autorização:

152224813077918 02/02/2022 10:30:12

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 100,25

Trib aprox R\$: 31,03 Federal e 69,22 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617. Placa: RFO3F66

KM: 49839 Motorista: alex

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
02/02/2022 20:18:10
TERMINAL: 76006433
DOC: 611718
AUT: 764611718

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 50300

	Litros	Valor
Abast.	47,47	318,00
Valor Total		318,00

000001
HOSPITAL DE LUZIANIA
803574*****5442
Saldo disponível: 2.400,40

IPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA
Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO, IE:106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

* COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001 1000	GASOLINA COMUM	47 47	1 x 6.699	318,00
QTD. TOTAL DE ITENS				1
Valor Produtos				318,00
Descontos				0,00
Acréscimos				0,00
VALOR A PAGAR				318,00
FORMA DE PAGAMENTO				VALOR
Cartão de Crédito				318,00

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5222 0228 2231 0400 0159 6500 1000 7199 1118 9113 3090

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NFC-e nº: 000.719.911 - Série: 001
Emissão: 02/02/2022 20:19:52 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152224815229341 02/02/2022 20:19:53

Acidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 138,17
Trib aprox R\$: 42,77 Federal e 95,40 Estadual
Fonte: IRPT/emoresometro com br 41C617. Placa: RFO3F66

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados neste dia.

15/02/2022

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemilton Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EXA O DOCUMENTO FISCAL DE N
COMPROVANTE N°

POSTO NELÔRE
CNPJ: 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900028172
07/02/2022 07:52:15
TERMINAL: 76013003
POC: 219148
AUT: 765219148

TICKET LOG

COMPRO
Gasolina Comum
Km: 20880

	Litros	Valor
Abast.	39,29	274,99
Valor Total		274,99

COROOO1
HOSPITAL DE LUZIANIA
613574*****5442

AO DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE
IMPRIMANTE

Atesta que os produtos/serviços constantes neste
documento foram autenticados realizados neste ato.
15 Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Coordenador de Assistência
Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SUSIMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Quantidade	Descrição	TOTAL
# D. UN.	VL. UNIT(R\$)	
90 L	GASOLINA C - COMUM 6,999	274,99
Qtde. Total de Itens		39,290
Valor Total R\$		274,99
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		274,99

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevex/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 6500 1010 3285 1017 0211 0431

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRÃO

NFC-e NR: 328510 Série:1 07/02/2022 07:53:32

Protocolo de Autorização: 152224827230120
Data de Autorização: 07/02/2022 07:53:32



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 119,49
R\$: 36,99 Federal e 82,50 Estadual

ECF: 813 E10487618,090 EF0487657,380 V39,290
PLACA: RKB2D10 ODOM: 20.880,0
MOT: MAYKON REQ:
Atendente: 69407-GABRIEL LINO LIMA
ED VENANCIO SHOPPING BL B E0-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.01.07 - www.adaptive.com.br

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

www.cielo.com.br

cielo

EXIBA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICAÇÃO NESTE COMPROMISSO Nº

POSTO MELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
07/02/2022 17:31:53
TERMINAL: 76009835
AUT: 765375125

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 21292
Litros Valor
Abast. 36,51 255,53
Valor Total 255,53
COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 2.069,88

www.cielo.com.br

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	QTD, UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	36,510 L	GASOLINA C - COMUM	6,999	255,53
Dtde. Total de Itens				36,510
Valor Total R\$				255,53
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD				255,53

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeueb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 8500 1000 3286 0810 4026 7851

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED

NFC-e NR: 328608 Série:1 07/02/2022 17:33:59

Protocolo de Autorização: 152224829183757
Data de Autorização: 07/02/2022 17:33:59



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 111,03
R\$: 34,37 Federal e 76,66 Estadual

CPF: 801 E10356886,800 EF0356923,300 V36,510
PLACA: RKB2D10 ODOM: 21.292,0
MDT: MAIKOM REQ:
Atendente: 69400-ANDERSON DA SILVA PEREIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL 8 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.01.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

15 Francisco Campos Amado
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativa
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SÃO ROQUE - NELORE

CNPJ: 37.639.036/0001-20 E.: 102525688
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

NFC-e Nro.: 328904 | Caixa Nro.: 3

TICKET LOG

DOC: 000090610121
COMPRA FROTA D: 09/02 H: 10:07
A: 659583
ESTAB: 037639036000120

Gasolina Comum
Km: 21735

	Litros	Valor
Abast.	34,58	242,03
Valor Total		242,03

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.579,74

Via portador

(SiTef)

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
34,580 L	6,999	242,03
Qtde Total de Itens		34,580
Valor Total R\$		242,03
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		242,03

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeuen/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 8500 1000 3289 0413 2839 3071

Consumidor CNPJ: 19324171000520
INED

NFC-e NR: 328904 Série: 1 09/02/2022 10:07:04

Protocolo de Autorização: 152224833713132
Data de Autorização: 09/02/2022 10:07:04



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 105,16
R\$: 32,55 Federal e 72,61 Estadual

#CF:613 E10488552 010 EF0468588 590 V34,580
PLACA: RKB2D10 ODOM: 21.735,0
NOT: MAYKON REB:
Atendente: 69411-KLEISON SANTOS SOUZA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.01.07 - www.adaptive.com.br

Ateste que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados, nesta data:
15 Francisco Campos Amorim
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SUS INED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SÃO ROQUE - NELORE

CNPJ: 37.639.036/0001-20 E.: 102525668
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

NFC-e Nro.: 328883 | Caixa Nro.: 3

TICKET LOG

DOC:000090657838
COMPRA FROTA D:09/02 H:09:06
A:644464
ESTAB:037639036000120

Gasolina Comum
Km: 52091

	Litros	Valor
Abast.	35,45	248,11
Valor Total		248,11

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.821,77

Via portador

(SiTef)

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	248,11
35,450 L	6,999	
Qtde. Total de Itens		35,450
Valor Total R\$		248,11
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		248,11

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeven/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 6500 1000 3288 8310 1360 9742

Consumidor CNPJ: 19374171000528
CONSUMIDOR PADRÃO

NFC-e NR: 328883 Série:1 09/02/2022 09:06:40

Protocolo de Autorização: 152224833510807
Data de Autorização: 09/02/2022 09:06:40



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 107,80
R\$: 33,37 Federal e 74,43 Estadual

BCF:814 E11018171,320 EF1018208,770 V35,450
PLACA: RFD3F66 DDON: 52,091,0
MOT: ALEX REQ:
Atendente: 69411-KLEISON SANTOS SOUZA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.01.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial N°04/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SÃO ROQUE - NELORE

CNPJ: 37.639.036/0001-20, E.: 102525668
RDO BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

NFC-e Nro.: 328980 ! Caixa Nro.: 3

TICKET LOG

DOC:000090672061
COMPRA FROTA D:09/02 H:16:53
A:737558
ESTAB:037639036000120

Gasolina Comum
Km: 52510

	Litros	Valor
bast.	43,04	301,24
Valor Total		301,24

00001
HOSPITAL DE LUZIANIA
13574*****5442
Ido disponível: 1.278,50

a portador

(SiTef)

09/02/2022 16:54:01

CNPJ: 37.639.036/0001-20

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEU LTDA
RDO BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar

da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
43,040 L	6,999	301,24
Qtde. Total de Itens		43,040
Valor Total R\$		301,24
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		301,24

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeuen/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 6500 1000 3289 8015 4275 0825

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED

NFC-e NR: 328980 Série:1 09/02/2022 16:54:00

Protocolo de Autorização: 152224835110836
Data de Autorização: 09/02/2022 16:54:00



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 130,89
R\$: 40,52 Federal e 90,37 Estadual

BCF:801 E10358116,960 EF0358160,000 V43,040
PLACA: RFD3F66 ODOM: 52.510,0
NOT: ALEX REQ:
Atendente: 69411-KLEISON SANTOS SOUZA
ED VENANCIO SHOPPING BL B ED-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.01.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

16

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 07/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO PORTAL
AV PERIMETRAL NORTE 50
CNPJ 06051997000195
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900034313
14/02/2022 18:12:34
TERMINAL: 76018528
DOC: 528503 AUT: 766528503

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 22110

	Litros	Valor
Abast.	35,49	230,34
Valor Total		230,34

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponivel: 1.048,16

POSTO DIAMANTINA LTDA
CNPJ: 06051997000195 - IE: 103879447
AV. PERIMETRAL NORTE, 0
SETOR CAPUAUA GOIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Codigo	Descricao	Quant.	Unitario	Total
4	Codigo Item ANP GASOLINA C. COMU 320102001	35,492	6,490	230,340
0600200				
Qtd Total de Itens:				1,000
Valor Total R\$:				230,340
Valor a Pagar R\$:				230,340
Forma de Pagamento				Valor Pago
Cartao de Credito				230,340

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012) 100,080
MD5 : 2D4ACB780FE8E59D0686886891F302C6
Val. Aprox. Tributos R\$: 30,98 Federal, 69,10 Estadual, 0,00 Mun
icipal. Fonte: IBPT
nBico:3 vEncIni:493555,718 vEncFin:493591,210
Vendedor: 19775 - CASSIO SILVA E SILVA Itens: [1]
Operador: OPERADOR PADRAO Placa : RKB-2D10 odometro : 22.110 Pdv
2

NFCe02
Maquina/Equipamento: ROBERTO
EMISSAO NORMAL

Emitida em Contingencia
Numero: 878335 Serie: 1 Emissao: 14/02/2022 18:15:34
Via do Estabelecimento
Consulta pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
CHAVE DE ACESSO
52220206051997000195650010008783359566197220

Consumidor
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 19324171000528 CONTRATO GESTAO EMERGENC
IAL 047/2021

Consulta via leitor de QR Code



Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data
15 Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativa
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

TICKET LOG
AUTO POSTO MASUT LTDA - MASUT I
RODOVIA BR 40 LT B QD 68
ESTAB:000000011262430 TERM:00000002
Transacao Cartao Frota
01/02/2022 09:06:20 NSU: 392392
COMPRA
Gasolina Comun
Km: 49505
Litros 23,54
Valor 160,05
Abast. 23,54
Valor Total 160,05

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
803574xxxxx5459
Saldo disponivel: 474,48

Nsu Aut: 265589

VIA PORTADOR

(CUPOM FISCAL: 273083)
(NSU D-TEF : 392392)

AUTO POSTO MASUT LTDA
CNPJ: 14639047000104 - IE: 105284394
ROD BR 040 SN
PQ INDUSTRIAL MINGONE LUZIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
1	Código Item ANP Cest 320102001 GASOLINA C-COMUM 0600200	23,54	6,80	160,05
It'd Total de Itens:				1,00
Valor Total R\$:				160,05
Valor a Pagar R\$:				160,05
Forma de Pagamento				Valor Pago
cartão de Crédito				160,05

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
D5 :26F5C4597B6F0550BFC41348CAAF8501 68,17

al. Aprox. Tributos R\$: 19,52 Federal, 48,65 Estadual, 0,00 Munic
al. Fonte: IBPT
lico:8 vEncIni:2283894,449 vEncFin:2283917,990

ndedor: 43481 - RAMON MELO DE AZEVEDO CHAGAS Itens: [1]
erador: PADRAO Placa : RFD-3F66 Veiculo : virtus motorista : ALEX
rota : propria odometro : 49 505 PDV2
equential de 13% dos valores pis/cofins incidentes sobre o Biodies

ISSAO NORMAL

Emitida em Contingência
Número: 818264 Série: 1 Emissão: 01/02/2022 09:06:25
Via do Estabelecimento
Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
CHAVE DE ACESSO
52220214639047000104850010008182649737395477

Consumidor
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 19324171000528

Consulta via leitor de QR Code



Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura
Centro de Gestão Emergencial Nº047/2021
315 IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EXLJA O DOCUMENTO FISCAL DE
COMPROVANTE Nº 1000

EXLJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INSCRIÇÃO NESTE
TICKET

IMPRESSO NESTE

MM LUZIANIA
R DO COMERCIO 156
CNPJ 24527917000107

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021994
03/02/2022 16:23:53
TERMINAL: 76008424
DOC: 763701 AUT: 764763701

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 50695

	Litros	Valor
Abast.	37,06	248,28
Valor Total		248,28

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 2.226,20

EXLJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INSCRIÇÃO NESTE
TICKET

EXLJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INSCRIÇÃO NESTE
TICKET

IMPRESSO NESTE

CNPJ 24 527 917/0001-07 MM COMBUSTIVEIS LUZIANIA
LTDA

R DO COMERCIO (COMEND GERMANO RORIZ), 156, 156,
CENTRO, LUZIANIA, GO, IE 106739310

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	37,0621 x 6,699		248,28

QTD TOTAL DE ITENS 1

Valor Produtos	248,28
Descontos	0,00
Acrescimos	0,00
VALOR A PAGAR	248,28
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Dinheiro	248,28

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0224 5279 1700 0107 6500 1001 2003 8819 6160 0823

CNPJ: 19 324 171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 001.200.388 - Série: 001
Emissão: 03/02/2022 16:24:56 - Via Consi
Protocolo de Autorização:
152224817311127 03/02/2022 16:24:56

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 107,87

Trib apox R\$: 33,39 Federal e 74,48 Estadual

Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617 Placa: RFO3F66
KM: 50695 KM ant: 50300 Média km/l: 10,7 ant: 9,7 Motorista:
alex

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram adquiridos/realizados nesta data.

15 Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000031666 SÉRIE 001
---------------------	---	-----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000031666 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5222 0225 0253 5400 0111 5500 1000 0316 6610 0031 6957 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		LANC. EFET. EM DECORRENCIA EMISSAO DOC. FISCAL 152224820109407 04/02/2022 14:56:33		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152224820109407 04/02/2022 14:56:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF			
101666624		25.025.354/0001-11			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		19.324.171/0005-28	04/02/2022
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVI			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
R SAO PAULO QUADRA15 LOTE 14 SALA 3		SANTA LUZIA	72803-110
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LUZIANIA		GO	
			HORA DA SAÍDA
			04/02/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	242,33	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4002	GASOLINA C COMUM	27101259	060	5929	LTS	35,171	6,890	242,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Hemyllyn Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Atesta-se que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

15

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO DE GESTAO EMERGENCIAL 047/2021 MOTORISTA: ALEX PLACA RFO3F66 KM:51016 239972, Referente a(s) NFCe(s) : 239972, Trib aprox R\$: 32,59 Federal e 72,70 estadual Fonte: IBPT 39A19D	

.O
bematech

MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER

CNPJ: 37.639.036/0001-20

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	295,43
42,210 L	6,999	
Qtde. Total de Itens		42,210
Valor Total R\$		295,43
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		295,43

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 6500 2000 0131 5718 5755 7452

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED

NFC-e NR: 13157 Série:2 04/02/2022 18:27:00

Protocolo de Autorização: 152224820979881
Data de Autorização: 04/02/2022 18:27:00



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 128,37
R\$: 39,74 Federal e 88,63 Estadual

CPF: B13 E10486477,260 EF0486519,470 V42,210
PLACA: RK62D10 ODOM: 20,484,0
MOT: roberto REQ:
Atendente: 95067-LUCAS VIANA DOS SANTOS
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2,22,01,07 - www.adaptive.com.br

EXUA O DOA
COMPROVA

WWW.CIELO.COM.BR

POSTO NELORE
BR 040
CNPJ 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900028172
04/02/2022 18:23:46
TERMINAL: 76013003
DOC: 993797

AUT: 764993797

TICKET LOG

COMPROVA
Gasolina Comum

Km: 20464

	Litros	Valor
Abast.	42,21	295,43
Valor Total		295,43

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE INDICADO NESTE
COMPROVANTE N°

COR0002

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5459

Saldo disponível: 1.688,43

WWW.CIELO.COM.BR

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

15 Francisco Campos Amud

Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura

Contrato de Prestação Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

TICKET LOG
AUTO POSTO MASUT LTDA - MASUT I
RODOVIA BR 40 LT B QD 68
ESTAB:000000011262430 TERM:00000002
Transacao Cartao Frota
07/02/2022 06:44:39 NSU: 401638

COMPRA
Gasolina Comun
Km: 51250
Litros Valor
Abast. 25,81 172,90
Valor Total 172,90

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574xxxxx5459
Saldo disponivel: 1.515,53

Nsu Aut: 198113

VIA PORTADOR

(CUPOM FISCAL: 274699)
(NSU D-TEF : 401638)

AUTO POSTO MASUT LTDA
CNPJ: 14639047000104 - IE: 105284394
RDO BR 040 SN
PQ INDUSTRIAL WINGONE LUZIANIA

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
Código Item ANP	Cest			
1 320102001	GASOLINA C-COMUM 0600200	25,81	6,70	172,90
Qtd Total de Itens:				1,00
Valor Total R\$:				172,90
Valor a Pagar R\$:				172,90
Forma de Pagamento				Valor Pago
Cartão de Crédito				172,90

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
MD5 :26F5C459788F055DBFC41348CAAF6501 73,65

Val. Aprox. Tributos R\$: 21,09 Federal, 52,56 Estadual, 0,00 Munic:
pal. Fonte: IBPT
nBico:8 vEnclni:2290633,260 vEncFin:2290659,070

Vendedor: 43481 - RAMON HELO DE AZEVEDO CHAGAS Itens: [1]
Operador: PADRAO Placa: RFD-3F66 Veiculo: virtus motorista: ALE:
odometro: 51.250 PDV2
Percentual de 13% dos valores pis/cofins incidentes sobre o Biodie:
el

EMISSION NORMAL

Número: 821903 Série: 1 Emissão: 07/02/2022 06:44:48
Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
CHAVE DE ACESSO
52220214639047000104650010008219031422317630

Consumidor
CNPJ/CPF/ID ESTRANGEIRO: 19324171000528

Consulta via leitor de QR Code



Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data

16

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

E

CI

www.cielo.com.br

cielo

DOC: 357935

TIPO:

EXIBO O DOCUMENTO FISCAL DE N° INDICADO NESTE

COMPROMISSO, IN

www.cielo.com.br

cielo

Com você
no futuro de todos nós

POSTO NELORE
R00 BR 040 SN
CNPJ 37639036/00120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
07/02/2022 16:08:58
TERMINAL: 76009835

AUT: 765357935

TICKET LOG

COMPRA

Gasolina Comum

Km: 51707

	Litros	Valor
Abast.	41,01	287,03
Valor Total		287,03

COR0002

HOSPITAL DE LUZIANIA

603574*****5459

Saldo disponível: 1.228,50

bematech

MP-4200 TH

POS & RETAIL

MINIPRINTER

CNPJ: 37.639.036/0001-20

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

R00 BR-040, SN - PARQUE ESTRELA DALVA III

LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	287,03
41,010 L	6,999	
Dtde. Total de Itens		41,010
Valor Total R\$		287,03
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD		287,03

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfevb/sites/nfce/danfeNFCe>
3222 0237 6390 3600 0120 6500 2000 0132 0918 0183 1530

Consumidor CNPJ: 19324171000528

imed

NFC-e NR: 13209 Série:2 07/02/2022 16:11:41

Protocolo de Autorização: 152224628828492

Data de Autorização: 07/02/2022 16:11:41



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)

Total R\$ 124,72

R\$: 38,61 Federal e 86,11 Estadual

#CF:B14 E11017047, 120 EF1017088, 130 V41,010

PLACA: RFD3F66 ODOM: 51.707,0

MOT: alex

REQ:

Atendente: 94713-DANIEL DIAS MIRANDA

ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF

PETROS - 2.22.01.07 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados neste dia.

Francisco Campos Amud

Diretor Geral

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Prestação Emergencial N° 07/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Henrylin Soares da Silva

Assistente Administrativo

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

BRASIL PETRO
AV BRASIL N 1310
CNPJ 28547251000100

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900030109
13/02/2022 16:59:39
TERMINAL: 76014547
DOC: 324324

AUT: 766324324

TICKET LOG

COMPRA
Etanol
Km: 53279

	Litros	Valor
Abast.	38,67	250,97
Valor Total		250,97

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459

POSTOS WK ANAPOLIS LTDA
CNPJ: 28547251000100 - IE: 107141019
AV BRASIL 1310
CENTRO ANAPOLIS

DANFE NFC-e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código Item ANP	Descrição	Cest	Quant.	Unitário	Total
320102001	GASOLINA COMUM	0600200	38,671	6,490	250,970

Qtd Total de Itens: 1,000
Valor Total R\$: 250,970
Valor a Pagar R\$: 250,970
Forma de Pagamento: Dinheiro
Valor Pago: 250,970

Valor Total Tributos (Lei 12.741/2012)
MD5: 1760BAF22DD0A7E3AEE2132CD4EA00FD 109,410

Val. Aprox. Tributos R\$: 33,62 Federal, 75,79 Estadual, 0,00 Munic
pal. Fonte: IBPT
nBico: 5 vEncini: 993277, 299 vEncFin: 993315, 970

Vendedor: 17351 - LUCAS NERI LOPES - FUNC Itens: [1]
Operador: LUCAS NERI Placa: RFD-3F66 odometro: 53,279
EMISSION NORMAL

Número: 360245 Série: 1 Emissão: 13/02/2022 17:03:01
Consulte pela chave de acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
CHAVE DE ACESSO
5220228547251000100650010003602451798119319

Consumidor não identificado
Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autenticação: 15500490000007 13/02/2022 17:03:01

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data:

15/02/2022

Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Prestação Emergencial N°047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylino Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

punto. POSTO IRMAOS CARRIJO
 R. 330 KM 82 ZONA RURAL
 VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone: (62)3335-1117 I.E.: 10.166.662-4

VIA CLIENTE - GOODCARD
 COMPRA

STAB 886.00900043159
 14/02/2022 14:38:37
 TERMINAL 96863684
 DGC 483363 AUT 766483383

TICKET LOG

COMPRA
 Gasolina Comum
 Km 53745

Abast.	Litros	Valor
46,59	321,01	321,01
Valor Total		321,01

COR0002
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574*****5459
 Saldo disponível 347,50

POSTO CARRIJO

CNPJ: 25.025.354/0001-11 AUTO POSTO CARRIJO LTDA
 ROD GO 330 KM 82 S/N ZONA RURAL, S/N VIANOPOLIS
 VIANOPOLIS - VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone:
 (62)3335-1117 I.E.: 10.166.662-4

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	4003	BC-03 GASOLINA COMUM	46,59	LTS	X 6,89	321,01

QTD. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ 321,01

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
 Cartão de Crédito 321,01

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
 5222 0225 0253 5400 0111 6500 1000 2420 4013 5812 2201

CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVI
 R SAO PAULO S/N SANTA LUZIA LUZIANIA
NFC-e nº 000242040 Série 001 14/02/2022 14:31:16
 Protocolo de Autorização: 152224848882388
 Data de Autorização 14/02/2022 14:32:48



PLACA: RFO3F66
 HODOMETRO: 53745 MOTORISTA: ALEX
 PISTA: 1 TURNO: 1
 VENDEDOR: 49 - APARECIDA DIVINA DE MELO
 MENSAGEM PROMOCIONAL
 Trib aprox RS: 43,18 Federal e 96,30 estadual
 Fonte: IBPT 39A19D
 Projeto ACBr - www.projetoacbr.com.br

Ateste que os procedimentos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

15

Francisco Campos Amud
 Diretor Geral
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Assinatura

Gestão Emergencial Nº 047/2021
 SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllyn Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (Ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada.

Corte na linha pontilhada
Recibo do Pagador



TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - PREDIO 2 - SANTA LUCIA
CAMPO BOM - RS - CEP 93700-000

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 02781.312935 84573.440009 7 89140000204300**

Beneficiário 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA	Agência/Código do Beneficiário 2938/45734-4	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/00027813-1
Número do documento 1.TL-11139351	CPF/CNPJ 03.506.307/0001-57	Vencimento 04/03/2022	Valor Documento 2.043,00	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

Autenticação Mecânica

Obrigado por escolher a Edenred

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09008 02781.312935 84573.440009 7 89140000204300**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 04/03/2022
Beneficiário 03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT SA					Agência/Código do Beneficiário 2938/45734-4
Data do Documento 22/02/2022	Nº documento 1.TL-11139351	Espécie Doc DS	Aceite SIM	Data do Processamento 22/02/2022	Nosso Número 109/00027813-1
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 2.043,00

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST

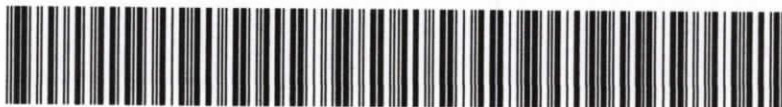
19.324.171/0001-02

R ITAPEVA 202 CONJ 34 - BELA VISTA - 01332000 - SAO PAULO - null

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

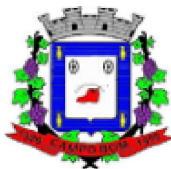
22/02/2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura do HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 20/12/2021 16h50min

Número 11415	Validade 20/03/2022
-----------------	------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

RUA MACHADO DE ASSIS Nº 50 , EDIF. 2 , SANTA LUCIA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.campobom.rs.gov.br(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWL51HRS7PIALKH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 20 de Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:16 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **7C08.CAC6.0536.C52E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Certidão nº: 41254709/2021

Expedição: 21/10/2021, às 17:12:32

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0018473372**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2
SANTA LUCIA, CAMPO BOM - RS**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028431978**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020501212140955240

Informação obtida em 15/02/2022 08:39:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E

Agência: 2175 Conta: 130077779

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos



Pagamento realizado com sucesso.

Beneficiário	Data do pagamento	Valor nominal	Valor total a pagar
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	22/02/2022	R\$ 2.043,00	R\$ 2.043,00
34191.09008.02781.312935.84573.440009.7.89140000204300			
Instituição Financeira Favorecida	CPF/CNPJ Beneficiário Final	CPF/CNPJ Beneficiário Original	
341 - ITAU UNIBANCO S A	00.000.000/0000-00	03.506.307/0001-57	
Razão Social Beneficiário Original	Nome Fantasia Beneficiário Original	CPF/CNPJ Pagador Original	
TICKET SOLUCOES HDFGT SA	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	19.324.171/0001-02	
Nome Pagador Original	CPF/CNPJ Pagador Efetivo	Razão Social Pagador Efetivo	
IMED INSTITUTO DE MEDICINA EST	19.324.171/0005-28	IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E	
Data de Vencimento	Valor Nominal	Valor Pago	
04/03/2022	2.043,00	0,00	
Encargos	Desconto	Valor Total a Cobrar	
0,00	0,00	0,00	
Data / hora da transação:	Autenticação		
22/02/2022 15:53:34	IBEDD55D77579194076AC33		

Transação exclusiva para pagamento de Boleto. O pagamento será processado somente se informados corretamente os dados do boleto. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os boletos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do boleto.

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

	MUNICÍPIO DE CAMPO BOM	Número / Série NFS-e 41327837 / T00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Número / Série RPS -					
	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFFS-e	Data de Emissão 23/02/2022 06:50					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 03.506.307/0001-57		Inscrição Estadual: 0190105488		Inscrição Municipal: 11.801			
Nome/Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.							
Nome Fantasia: TICKET LOG							
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 50, EDIF 2, SANTA LUCIA, CEP 93700-000							
Município: CAMPO BOM / RS		Telefone: (51) 3590 7900					
E-mail:		Site:					
LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Campo Bom / RS	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço		REGIME TRIBUTÁRIO Regime Geral				
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CNPJ/CPF: 19.324.171/0001-02		Inscrição Estadual: -		Inscrição Municipal:			
Nome/Razão Social: IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO							
Endereço: R ITAPEVA, 202, CONJ 34, BELA VISTA, CEP 01332-000							
Município: SAO PAULO / SP		País: BRASIL					
E-mail:		Telefone:					
FATURAS							
Duplicata 41327837	Vencimento 04/03/2022	Valor 2.043,00	Duplicata	Vencimento	Valor		
ITENS NÃO TRIBUTÁVEIS - REEMBOLSO							
Descrição	Qtd / Unid	Valor Bruto	Desconto	Retenção	Valor Líquido		
REEMBOLSO COMPRAS CARTAO FUEL CONTROL	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
20019 - TAXA BANCARIA	10.05	2,00	3,00	1,00 / UN	0,00	3,00	0,06
20019 - TAXA SOBRE SERVICO ABASTECIMENTO/SERVICOS	10.05	2,00	40,00	1,00 / UN	0,00	40,00	0,80
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 2.043,00							
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Valor de Serviço 43,00	Itens Não Tributáveis 2.000,00		Desconto Condicional 0,00		Deduções 0,00		
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 2,60		Base de Cálculo 43,00		ISSQN 0,86		
RETENÇÕES FEDERAIS							
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00			
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.043,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
RPS/SERIE: 2458014/F							
RECOLHIMENTO IRRF SERA FEITO PELO PRESTADOR DE SERVICOS, CFE. IN 153/87, VALOR R\$0,65							
TITULO NRO. 39092030							
Regime Especial: 233248/2008							
REF A TRANSACOES REALIZADAS ATE 22/02/2022							
GESTOR: ANDRE FRANCISCO AMUD							
CODIGO CLIENTE: 176642							
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 20019 - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS							
Local de Tributação: Campo Bom / RS							
AUTENTICIDADE							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço: https://nfse.campobom.rs.gov.br/site Código de Verificação: US8.4O5.11R Chave de Acesso: 43-03506307000157-90-T00-041327837/380377131							

JUSTIFICATIVA

Luziânia – GO, 14 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA – ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Com o objetivo de promover o abastecimento de combustível em caráter contínuo e ininterrupto dos veículos do Hospital Estadual de Luziânia, venho através deste, solicitar uma nova quantia para abastecimento, com também, a revisão do valor mensal disponibilizado para este fim. Pois devido ao avanço no índice de ocupação desta unidade, como também, o aumento das viagens para Goiânia e outras regiões que foram necessárias, justifica-se o crescimento da demanda na utilização dos veículos e a necessidade do que está sendo solicitado.

No documento de solicitação de abastecimento contém detalhadamente o controle das viagens dos motoristas, onde seus maiores fluxos de trabalho são as idas em Goiânia (em média 3 vezes por semana). Mas também podem ocorrer algumas intercorrências que afetem esse número, tais como: o atraso na entrega de matérias essenciais para o funcionamento da unidade, assim como o atendimento das demandas urgentes em outras cidades.

Podemos perceber que cenário mudou nas últimas semanas, pois também foi necessário solicitar novos abastecimentos na segunda quinzena de janeiro de 2022. E mais uma vez verificamos um aumento considerável em relação ao mesmo período do mês passado.

Com isso, podemos perceber que o consumo médio diário dos dois veículos, somam 50L/dia, e com o aumento no preço dos combustíveis, gera um valor mensal estimado em R\$ 10.000,00.

Diante do exposto, solicito que seja disponibilizado um valor de R\$ 5.000,00 para o abastecimento dos veículos que prestam serviço para esta unidade, afim de suprir as demandas referentes ao mês de fevereiro de 2022. E o ajuste no valor mensal para R\$ 10.000,00 a partir do mês de março de 2022.


Francisco Campos Amud
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
Francisco Campos Amud
Diretor Geral

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE ABASTECIMENTO – HRL

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	19,53	R\$ 136,69	16/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	39,14	R\$ 273,14	16/02/22	FLORIDIAN COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	18,39	R\$ 128,71	17/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	ROBERTO	RKB2D10	GASOLINA COMUM	35,6	R\$ 249,16	18/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	36,52	R\$ 251,86	21/02/22	POSSE SUPER POSTO LTDA
AMBULÂNCIA	MAYKON	RKB2D10	GASOLINA COMUM	29,53	R\$ 206,68	21/02/22	SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
TOTAL CONSUMO				178,71	R\$ 1.246,24		

VIATURA	MOTORISTA	PLACA	COMBUST.	LTS	R\$	DATA	POSTO
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	38,09	R\$ 255,13	16/02/22	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	38,93	R\$ 260,83	18/02/22	POSTO CARRI/O
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	34,00	R\$ 224,37	18/02/22	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	33,41	R\$ 242,49	21/02/22	POSTO ALEXANIA
VIRTUS	ALEX	RFO3F66	GASOLINA COMUM	29,79	R\$ 196,55	21/02/22	MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
TOTAL CONSUMO				174,22	R\$ 1.179,37		

TOTAL GERAL DE CONSUMO	R\$ 2.425,61
TOTAL CONSUMO KM	3459
CONSUMO POR LITROS	352,93
	GASTOS
CARTÃO IMED 01	6035.7404.1329.5442
	R\$ 1.246,24
CARTÃO IMED 02	6035.7404.1329.5459
	R\$ 1.179,37

Henyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Atesta que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/solicitados nesta data.
22 / 02 / 2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOIÁS
INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

22/02/2022

Wendel Borges do Carmo

Gerente Administrativo

HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE KM AMBULÂNCIA

**Hospital Estadual
de Luziânia**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA DA UNIDADE 2022											
VIATURA	DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H.SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA	TOTAL KM
AMBULÂNCIA	16/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22329	08:07:00	TROCA DE ÓLEO	LUZIÂNIA	22333	08:20:00	4
AMBULÂNCIA	16/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22333	08:40:00	TROCA DE ÓLEO	LUZIÂNIA	22336	08:48:00	3
AMBULÂNCIA	16/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22336	09:06:00	REMOÇÃO PACIENTE	GOIÂNIA	22540	12:08:00	204
AMBULÂNCIA	16/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22540	16:37:00	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIÂNIA	22745	19:28:00	205
AMBULÂNCIA	17/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	22745	09:41:00	REMOÇÃO	VALPARAÍSO	22769	10:08:00	24
AMBULÂNCIA	17/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	22769	10:15:00	REMOÇÃO	LUZIÂNIA	22794	10:47:00	25
AMBULÂNCIA	17/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	22794	15:13:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	22795	15:17:00	1
AMBULÂNCIA	17/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	22795	15:27:00	ABASTECIMENTO	LUZIÂNIA	22796	15:32:00	1
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22797	09:02:00	NVE	LUZIÂNIA	22802	09:18:00	5
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22802	09:32:00	NVE	LUZIÂNIA	22807	09:43:00	5
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22807	11:07:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	22810	11:20:00	3
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22810	11:33:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	22814	11:44:00	4
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22814	12:15:00	TRANSPORTE	LUZIÂNIA	22817	12:24:00	3
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22817	12:38:00	TRANSPORTE	LUZIÂNIA	22820	12:53:00	3
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22820	13:34:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	FORMOSA	22966	16:15:00	146
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	22966	17:40:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23106	19:50:00	140
AMBULÂNCIA	18/02/22	ROBERTO	RKB2D10	TRANSPORTE	23106	20:10:00	REMOÇÃO DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23107	20:18:00	1
AMBULÂNCIA	19/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	23107	14:00:00	TRANSPORTE DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23111	14:10:00	4
AMBULÂNCIA	19/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	23111	14:24:00	TRANSPORTE DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23115	14:35:00	4
AMBULÂNCIA	19/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	23115	15:00:00	TRANSPORTE	LUZIÂNIA	23118	15:10:00	3
AMBULÂNCIA	19/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	23118	15:12:00	TRANSPORTE	LUZIÂNIA	23120	15:23:00	2
AMBULÂNCIA	21/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	23122	03:00:00	TRANSPORTE DE PACIENTE	POSSE - GO	23493	07:55:00	371
AMBULÂNCIA	21/02/22	MAYKON	RKB2D10	TRANSPORTE	23493	15:00:00	TRANSPORTE DE PACIENTE	LUZIÂNIA	23873	19:25:00	380
											1541



Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Atento que os pontos e serviços constantes neste documento foram entregues e realizados nesta data.

22 / 02 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Carimbo e Assinatura

Contrato de Gestão Emergencial Nº 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS CARROS ADMINISTRATIVOS 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAIDA	H.SAIDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H.CHEGADA
15/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	53.865	08:00	Francisco	Luziânia-GO	53.876	08:30
15/02/22	Alex	RFO-3F66	Atendimento	53.876	08:56	Regional de Saúde	Luziânia-GO	53.880	09:06
15/02/22	Alex	RFO-3F66	Amatariópolis	53.880	09:10	Área Administrativa	Luziânia-GO	53.882	09:15
15/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	53.882	09:31	HEL	Luziânia-GO	53.886	09:40
15/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	53.886	12:40	CTA	Cidade Ocidental-GO	53.916	13:09
15/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	53.916	13:24	HEL	Luziânia-GO	53.942	13:54
15/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	53.942	16:20	Francisco	Luziânia-GO	53.952	17:40
16/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	53.952	07:30	Francisco	Luziânia-GO	53.962	08:00
16/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	53.962	09:00	Lacen	Goiania-GO	54.162	11:32
16/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	54.162	12:24	Vanguarda	Goiania-GO	54.169	12:46
16/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	54.169	12:57	Hospital	Goiania-GO	54.171	13:05
16/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	54.171	13:15	Buena Hospitalar	Goiania-GO	54.173	13:22
16/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	54.173	13:45	HEL	Luziânia-GO	54.368	16:36
16/02/22	Alex	RFO-3F66	Almoxarifado	54.368	17:00	Papelaria Futura	Luziânia-GO	54.369	17:09
16/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	54.369	17:15	HEL	Luziânia-GO	54.370	17:19
17/02/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	54.370	07:30	Francisco	Luziânia-GO	54.374	08:00
17/02/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	54.374	08:36	Francisco	Brasília-DF	54.442	09:54
17/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	54.442	13:00	HEL	Luziânia-GO	54.530	14:06
17/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	54.530	14:29	Serviços Administrativos	Luziânia-GO	54.532	14:33
17/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	54.532	16:10	HEL	Luziânia-GO	54.534	16:15
17/02/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	54.534	16:45	Francisco	Valparaíso-GO	54.563	17:26
17/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	54.563	17:45	HEL	Luziânia-GO	54.586	18:30
18/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	54.586	08:00	Francisco	Luziânia-GO	54.607	08:30
18/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	54.607	09:32	Lacen	Goiania-GO	54.809	12:05
18/02/22	Alex	RFO-3F66	Farmácia	54.809	12:50	Compras Eletrônica	Goiania-GO	54.821	13:15
18/02/22	Alex	RFO-3F66	Francisco	54.821	13:35	Francisco	Anápolis-GO	54.919	15:06
18/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	54.919	15:15	HEL	Luziânia-GO	55.101	18:07
21/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	55.101	08:15	Francisco	Luziânia-GO	55.293	08:40
21/02/22	Alex	RFO-3F66	Diretoria	55.293	10:01	Lacer e Rendon	Brasília-DF	55.354	11:00
21/02/22	Alex	RFO-3F66	Vigilância	55.354	11:10	Lacen	Goiania-GO	55.549	13:40
21/02/22	Alex	RFO-3F66	Engenharia	55.549	14:18	DM Hospitalar	Goiania-GO	55.559	14:30
21/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	55.559	14:50	HEL	Luziânia-GO	55.759	17:31
22/02/22	Francisco	RFO-3F66	Francisco	55.759	07:30	Francisco	Luziânia-GO	55.772	08:00
22/02/22	Alex	RFO-3F66	Financeiro	55.772	08:20	Prefeitura Luziânia	Luziânia-GO	55.778	08:26
22/02/22	Alex	RFO-3F66	Financeiro	55.778	08:40	Área Administrativa	Luziânia-GO	55.780	08:44
22/02/22	Alex	RFO-3F66	Manutenção	55.780	08:51	Superintendência Flúmen	Luziânia-GO	55.781	08:54
22/02/22	Alex	RFO-3F66	HEL	55.781	09:00	HEL	Luziânia-GO	55.783	09:04

Alex Souza
Alex Caetano de Souza
Motorista
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

Hemylly Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA

AMBULÂNCIA

Hospital Estadual de Luziânia



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTROLE DE VIAGENS AMBULÂNCIA – HEL 2022

DATA	MOTORISTA	PLACA	SETOR	KM SAÍDA	H. SAÍDA	SERVIÇO	DESTINO	KM CHEGADA	H. CHEGADA
16/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22329	08:07	TROCA DE ÓLEO VTR	LUZIANIA	22333	08:20
16/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22333	08:40	TROCA DE ÓLEO VTR	LUZIANIA	22336	08:48
16/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22336	09:06	REMOÇÃO PACIENTE	GOIANIA	22540	12:08
16/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22540	16:37	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIANIA	22745	19:28
17/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	22745	09:43	Remoção	Valparaíso	22769	10:08
17/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	22769	10:15	Remoção	LUZIANIA	22794	10:47
17/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	22794	15:13	Abastecimento	LUZIANIA	22795	15:17
17/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	22795	15:27	Abastecimento	LUZIANIA	22796	15:32
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22797	09:02	NVE	LUZIANIA	22802	09:18
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22802	09:32	NVE	LUZIANIA	22807	09:43
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22807	11:04	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIANIA	22810	11:20
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22810	11:33	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIANIA	22814	11:44
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22814	12:15	TRANSPORTE	LUZIANIA	22817	12:24
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22817	12:38	TRANSPORTE	LUZIANIA	22820	12:53
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22820	13:34	REMOÇÃO PACIENTE	FORMOSA	22966	16:15
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	22966	17:40	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIANIA	23106	19:50
18/02/22	Rozete	RKB2010	TRANSPORTE	23106	20:10	REMOÇÃO PACIENTE	LUZIANIA	23107	20:18
19/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	23107	14:00	Transporte P.	LUZIANIA	23111	14:20
19/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	23111	14:34	Transporte P.	LUZIANIA	23115	14:35
19/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	23115	15:00	Transporte	LUZIANIA	23128	15:10
19/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	23118	15:12	Transporte	LUZIANIA	23129	15:23
21/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	23122	3:00	Transporte Paciente	Posse de Goiás	23493	07:55
21/02/22	maurken	RKB2010	Transporte	23493	13:00	Transporte Paciente	LUZIANIA	23873	19:25

[Assinatura]

Hemylia Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/solicitados nesta data.
22 / 02 / 2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA
Contrato de Gestão Emergencial N° 047/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

POSTO MELORE
ROD BR 040 SN
CNPJ 37639036000120
2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900023680
16/02/2022 08:13:20
TERMINAL: 76009835
DOC: 797797 AUT: 766797797

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 53963

	Litros	Valor
Abast.	19,53	136,69
Valor Total		136,69

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 911,47

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

22 / 02 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Canhoto e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial
SE.S IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

D. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
530 L	GASOLINA C - COMUM	6,999	136,69
Qtde. Total de Itens			19,530
Valor Total R\$			136,69
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD			136,69

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 8500 1000 3302 3512 1853 1109

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED

NFC-e NR: 330235 Série: 1 16/02/2022 08:19:31

Protocolo de Autorização: 152224853746070
Data de Autorização: 16/02/2022 08:19:31



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 59,39
R\$: 18,38 Federal e 41,01 Estadual

WCF:B13 E10492598,040 EF0492617,570 V19,530
PLACA: RF03F66 ODOM: 53.963,0
MDT: ALEX REQ:
Atendente: 69414-REGINALDO CANELO DE MENDONÇA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
DANFE REIMPRESSAO
PETROS - 2.22.01.07 - www.adaptive.com.br

cielo

INDICADO NESTE
TIPO: 1a. VIA - ESTABELECIMENTO

ESTAB.: 880200900033496
16/02/2022 16:47:54
TERMINAL: 76017755
DCB: 912292 AUT: 766912292

TICKET LOG

COMPRAS
Gasolina Comum
Km: 22541

LITROS	VALOR
39,14	273,14
Abast.	273,14
Valor Total	273,14

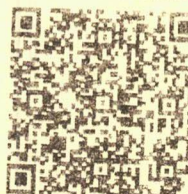
CORPOC
HOSPITAL DE LUZIANIA
602594*****5442

TRANSACAO AUTORIZADA COM SENHA

FLORIDIAN COMERCIO E PARTICIPAÇÕES
LTDA
FLORIDIAN COMERCIO E PARTICIPAÇÕES
LTDA - CNPJ: 11.875.238/0001-87
AV TERCEIRA RADIAL N 121 QD 117 LT
17/18, 0, PEDRO LUDOVICO, GOIANIA,
GO, IE:104808306 - Fone: (06)
236-120-739
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRÔNICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT	VL TOTAL
1	GASOLINA C-COMUM	39,136	LT	6,9790	273,13
QTD TOTAL DE ITENS					1
VALOR TOTAL R\$					273,13
FORMA PAGAMENTO					VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito					273,1
Troco R\$					0,00

Consulta pela Chave de Acesso em:
<http://www.sefaz.go.gov.br/nfoc/consulta>
5222 0211 8752 3800 0187 6500 1000 2448 6419 2501 1526



CONSUMIDOR CNPJ: 18.324.710/0005-28 - contrato
gestão emergencial 04721

NFC-e nº009244854 Série: 16/02/2022 15:45:2
Protocolo de Autorização: 1622245841828
Data de autorização: 16/02/2022 17:30:34

Funcionario: 033 MARIA CARLIETE CARRAL DOS SA
Tributos Aproximado 118,68 (43,45%) sendo:
Federal R\$ 36,74 (13,45%)
Estadual R\$ 81,94 (30,00%)
pal R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT Versão:
21.1.1
ROBERTO
PLACA: RKE2D1C
KM: 22541

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

22 / 02 / 2022

[Handwritten signature]

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergencial nº 04721
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO MELORE
 ROD BR 040 SN
 CNPJ 37639036000120
 2a. VIA - CLIENTE
 ESTAB.: 880200900023680
 17/02/2022 15:24:09
 TERMINAL: 76009835
 DOC: 102593 AUT: 767102593

TICKET LOG

COMPRA
 Gasolina Comum
 Km: 22795
 Litros Valor
 Abast. 18,39 128,71
 Valor Total 128,71

COR0001
 HOSPITAL DE LUZIANIA
 603574*****5442
 Saldo disponível: 1.509,62

Ateste que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

22 / 02 / 2022

Vivendel Borges do Carmo
 Gerente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura
 Gerente de Gestão Emergencial
 302 0422 INSTITUTO DE MEDICINA,
 CALIUST DESENVOLVIMENTO

Hemylia Soares da Silva
 Assistente Administrativo
 HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

CNPJ: 37.639.036/0001-20
 SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
 LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QTD. UN.	DESCRIÇÃO VL. UNIT(R\$)	TOTAL
18,390 L	GASOLINA C - COMUM 6,999	128,71
Dtde. Total de Itens		18,390
Valor Total R\$		128,71
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODOCARD		128,71

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
 5222 0237 6390 3600 0120 6500 1000 3304 1217 3215 1841

Consumidor CNPJ: 19324171000528
 IMED

NFC-e NR: 330412 Série:1 17/02/2022 15:26:16

Protocolo de Autorização: 152224858108277
 Data de Autorização: 17/02/2022 15:26:16



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
 Total R\$ 55,92
 R\$: 17,31 Federal e 38,61 Estadual

#CF:802 E10397381,250 EF0397399,640 V18,390
 PLACA: RKB2D10 ODOM: 22.795,0
 MOT: Waykon REQ:
 Atendente: 69414-REGINALDO CAMELO DE MENDONÇA
 ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
 PETROS - 2.22.02.02 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 37.639.036/0001-20
SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ROD BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C - COMUM	
35,600 L	6,999	249,16

Grde. Total de Itens	35,600
Valor Total R\$	249,16
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD	249,16

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 6500 1000 3306 5616 7793 0266

Consumidor CNPJ: 19324171000528
IMED

NFC-e NR: 330656 Série:1 18/02/2022 19:47:14

Protocolo de Autorização: 152224862257410
Data de Autorização: 18/02/2022 19:47:14



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 108,26
R\$: 33,51 Federal e 74,75 Estadual

CF: B13 E10494582,750 EF0494618,350 V35,600
PLACA: RKB2D10 ODOM: 23,105,0
NOT: ROBERTO REQ:
Atendente: 95087-LUCAS VIANA DOS SANTOS
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.02 - www.adaptive.com.br

www.cielo.com.br

POSTO NELORE
BR 040
CNPJ: 37639036000120

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900028172
18/02/2022 19:41:17
TERMINAL: 76013003
DOC: 363509

AUT: 767363509

TICKET LOG

COMPRAS
Gasolina Comum
COM: 23105

Abast.	Litros	Valor
	35,60	249,16
Valor Total		249,16

CER0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
do disponível: 1.260,46

carimbo e assinatura

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

22 / 02 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão Emergencial
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylly Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

POSTO MOREIRA
AV PADRE TRAJANO 35
CNPJ 25055534000146

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900017384
21/02/2022 13:34:30
TERMINAL: 76008704
DOC: 685385

AUT: 767685385

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 23495

	Litros	Valor
Abast.	36,52	251,86
Valor Total		251,86

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 1.008,60

CNPJ: 25.055.534/0001-46 POSSE SUPER POSTO LTDA
AV PADRE TRAJANO, 402 SETOR AUGUSTO J VALENTE II Posse-GO
73900-000

Fone: 62341-1121 I.E.: 10.183.742-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit	Valor total
001	1	GASOLINA C COMUM	36,523	L	X 6,896	251,86
Qtde. total de itens						001
Valor total R\$						251,86
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito Visa						251,86

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
5222 0225 0555 3400 0146 8500 3000 0943 8310 6924 1580
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000094383 Série 003 21/02/2022 13:37:17
Protocolo de Autorização: 152224868724085
Data de Autorização 21/02/2022 13:37:20



TRIB. APROX. FEDERAL R\$33,88, ESTADUAL R\$75,56 e MUNICIPAL R\$0,00 -

Fonte: IBPT 5oi7eW

CPF: 805 E14307885, 547 EF4307922, 070 V36 523

Operador: LUCAS VIEIRA DE ANDRADE SOARES

Ag. Comercial: LUCAS VIEIRA DE ANDRADE SOARES

Placa: RKB2D10 KM:23495

Nro Req: naiken

Viasoft PetrosHOW

<https://viasoft.com.br/petrosHOW>

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Atesto que os produtos/serviços constantes nesta
documento foram entregues/realizados nesta data.
22 / 02 / 2022
Gerente e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial nº 22094
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Vivendi Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SÃO ROQUE - WELORE

CNPJ: 37.639.036/0001-20 E.: 102525668
R.D. BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

NFC-e Nro.: 331071 | Caixa Nro.: 3

TICKET LOG

DOC:000210628516
COMPRA FROTA D:21/02 H:19:14
A:753614
ESTAB:037639036000120

Gasolina Comum
Km: 23872

	Litros	Valor
Abast.	29,53	206,68
Valor Total		206,68

COR0001
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5442
Saldo disponível: 801,92

Via portador

(SiTef)

21/02/2022 19:14:36

Adaptive Business

CNPJ: 37.639.036/0001-20

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
R.D. BR-040, SN - - PARQUE ESTRELA DALVA III
LUZIANIA - GO

**Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica**

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	29,530 L	GASOLINA C - COMUM	6,999	206,68
Qtde. Total de Itens				29,530
Valor Total R\$				206,68
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito-GOODCARD				206,68

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://nfe.sefaz.go.gov.br/nfeweb/sites/nfce/danfeNFCe>
5222 0237 6390 3600 0120 6500 1000 3310 7112 9640 3013

Consumidor CNPJ: 19324171000528
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 331071 Série:1 21/02/2022 19:14:34

Protocolo de Autorização: 152224870008245
Data de Autorização: 21/02/2022 19:14:34



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 89,80
R\$: 27,80 Federal e 62,00 Estadual

#CF: B14 E11026385.440 EF1026414.970 V29.530
PLACA: RKB2D10 ODDM: 23.872.0
MOT: HAIKON REQ:
Atendente: 94711-WALER PEREIRA DE OLIVEIRA
ED VENANCIO SHOPPING BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.22.02.02 - www.adaptive.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data
22/02/2022
Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

EXCETO NAS OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS
CONV ECF 01/98.

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
16/02/2022 16:01:07
TERMINAL: 76006433
DOC: 902066

AUT: 766902066

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 54355

	Litros	Valor
Abast.	38,09	255,13
Valor Total		255,13

COR0002

USE ESTA VENDA COMO PROVA DE PAGAMENTO

EXCETO NAS OPERAÇÕES NÃO SUJEITAS AO ICMS
CONV ECF 01/98.

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS
LTDA

Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA,
LUZIANIA, GO, IE:106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

QTD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL. UN.	VL. TOTAL
000	GASOLINA COMUM	38,085	1 x 6,699	255,13

QTD. TOTAL DE ITENS	1
Valor Produtos	255,13
Descontos	0,00
Acrescimos	0,00
VALOR A PAGAR	255,13
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Cartão de Crédito	255,13

Consulte pela chave de acesso em:

www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta

5222 0226 2231 0400 0159 6500 1000 7246 1118 9997 2355

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 000.724.611 - Série: 001

Emissão: 16/02/2022 16:02:33 - Via Cor

Protocolo de Autorização:

152224855236242 16/02/2022 16:02:34

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 110,84

Trib aprox R\$: 34,31 Federal e 76,53 Estadual

Site: IBPT/empresometro.com.br 41C617. Placa: RFO3F66

1: 54355 KM ant: 50695 Média km/l: 96,1 ant: 10,7 Motorista:

...EX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste
documento foram entregues/realizados nesta data.

22 / 02 / 2022

Carimbo e Assinatura: **Gerente Administrativo**
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Contrato de Gestão Emergente
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemyllia Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

punto. POSTO IRMAOS CARRIJO
ROD GO 330 KM 82 MARG ESQUERDA
CNPJ 250253591000111

VIA CLIENTE GOODCARD
COMPRO

STAB 88808988843159
18/02/2022 10:29:05
TERMINAL 96003684
DOC 036836 AUT 767236830

TICKET LOG

COMPRO
Gasolina Comum
Km 54720

Abast	Litros	Valor
Valor Total	38,93	260,83
COR0002		260,83

HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1 331,54

POSTO CARRIJO
CNPJ: 25.025.354/0001-11 AUTO POSTO CARRIJO LTDA
ROD GO 330 KM 82 S/N ZONA RURAL, S/N VIANOPOLIS
VIANOPOLIS - VIANOPOLIS - GO 75260-000 Fone:
(62)3335-1117 I.E.: 10.166.662-4
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	4013	BC-13 GASOLINA COMUM	38,93	LTS X 6,70		260,83

QTD. TOTAL DE ITENS
VALOR TOTAL RS 001
260,83
FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago
Dinheiro 260,83

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.nfce.go.gov.br/post/ver/214344/consulta-nfce>
5222 0225 0253 5400 0111 6500 1000 2428 6211 1823 8940
CONSUMIDOR CNPJ: 19.324.171/0005-28
IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVI
R SAO PAULO S/N SANTA LUZIA LUZIANIA
NFC-e nº 000242862 Série 001 18/02/2022 10:33:43
Protocolo de Autorização: 152224860205220
Data de Autorização 18/02/2022 10:34:40



PLACA: RFO3F66
HODOMETRO: 54720 MOTORISTA: ALEX
PISTA: 1 TURNO.: 1
VENDEDOR: 39 - BRUNO SIMOES DE OLIVEIRA
MENSAGEM PROMOCIONAL
Trib aprox R\$: 35,08 Federal e 78,25 estadual
Fonte: IBPT 39A19D
Projeto ACR - www.projetoacr.com.br

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data.

22 / 02 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Carimbo e Assinatura
Contrato de Gestão Emergencial nº 04/2021
SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylly Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE

ESTAB.: 880200900021455
18/02/2022 17:37:01
TERMINAL: 76006433
DOC: 336350

AUT: 767336350

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 55086

	Litros	Valor
Abast.	34,00	224,37
Valor Total		224,37

ECOR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 1.107,17

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA

Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO, IE:106739182

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM 34 l x 6,599			224,37
QTD. TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					224,37
Descontos					0,00
Acrescimos					0,00
VALOR A PAGAR					224,37
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Cartão de Crédito					224,37

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5222 0226 2231 0400 0159 6500 1000 7252 8014 2416 7857

CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



NFC-e nº: 000.725.280 - Série: 001
Emissão: 18/02/2022 17:38:32 - Via Cons
Protocolo de Autorização
152224861712390 18/02/2022 17:38:33

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 97,48

Trib aprox R\$ 30,17 Federal e 67,31 Estadual
Fisco: IBPT/empresometro.com.br 41C617. Placa: RFO3F66
MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA - Lote 01 A 06, S/N, Parque Esmeralda, Luziania, GO, IE:106739182

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues realizados nesta data.

22 / 02 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo

Contrato de Gestão em HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

SES IMED INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Hemylin Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

MM CORUMBA
Q 201 SN
CNPJ 26223104000159

2a. VIA - CLIENTE
ESTAB.: 880200900021455
21/02/2022 16:58:38
TERMINAL: 76006433
DOC: 727429
AUT: 767727429

TICKET LOG

COMPRA
Gasolina Comum
Km: 55745

	Litros	Valor
Abast.	29,79	196,55
Valor Total		196,55

COR0002
HOSPITAL DE LUZIANIA
603574*****5459
Saldo disponível: 668,13

CNPJ: 26.223.104/0001-59 MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA
Q 201, S/N - LOTE 01 A 06, S/N, PARQUE ESMERALDA, LUZIANIA, GO, IE 106739182
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UN	VL TOTAL
001	1000	GASOLINA COMUM	29,785 l x 6,599		196,55
QTD TOTAL DE ITENS					1
Valor Produtos					196,55
Descontos					0,00
Acréscimos					0,00
VALOR A PAGAR					196,55
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR
Cartão de Crédito					196,55

Consulte pela chave de acesso em:
www.sefaz.go.gov.br/nfce/consulta
5222 0226 2231 0400 0159 6500 1000 7262 8419 9641 1927
CNPJ: 19.324.171/0005-28 IMED-INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

NFC-e nº: 000.726.284 - Série: 001
Emissão: 21/02/2022 16:59:55 - Via Const
Protocolo de Autorização:
152224869427456 21/02/2022 16:59:55

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 85,39
Trib aprox R\$: 26,43 Federal e 58,96 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 41C617. Placa: RFO3F66
KM: 55745 KM ant: 55086 Média km/l: 22,1 ant: 21,5 Motorista:
ALEX

Atesto que os produtos/serviços constantes neste documento foram entregues/realizados nesta data

22 / 02 / 2022

Wendel Borges do Carmo
Gerente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA

Henry Soares da Silva
Assistente Administrativo
HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA